

Carla Cerdote da Silva

**TRANSPARÊNCIA NAS FUNDAÇÕES DE APOIO DA UFSC:
ANÁLISE DO GRAU DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC para obtenção do Grau de Mestre em Administração Universitária
Orientador: Prof. Dr. Alexandre Moraes Ramos

Florianópolis
2017

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária
da UFSC

Silva, Carla Cerdote da

Transparência nas Fundações de Apoio da UFSC:
Análise do Grau de Acesso à Informação / Carla
Cerdote da Silva ; orientador, Alexandre Moraes
Ramos, 2017.
217 p.

Dissertação (mestrado profissional) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio
Econômico, Programa de Pós-Graduação em Administração
Universitária, Florianópolis, 2017.

Inclui referências.

1. Administração Universitária. 2. Fundações de
Apoio. 3. Acesso à Informação. 4. Transparência. 5.
Administração Universitária. I. Ramos, Alexandre
Moraes. II. Universidade Federal de Santa Catarina.
Programa de Pós-Graduação em Administração
Universitária. III. Título.

Carla Cerdote da Silva

**TRANSPARÊNCIA NAS FUNDAÇÕES DE APOIO DA UFSC:
ANÁLISE DO GRAU DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

Esta Dissertação foi julgada adequada para obtenção do Título de “Mestre em Administração Universitária”, e aprovada em sua forma final pelo Programa Pós-Graduação em Administração Universitária.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2017.

Prof^a Alessandra de Linhares Jacobsen, Dr^a.
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Administração Universitária

Banca Examinadora:

Prof. Alexandre Moraes Ramos, Dr.
Orientador
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Maurício Rissi, Dr.
Membro
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Gerson Rizzati Junior, Dr.
Membro
Universidade Federal de Santa Catarina

Dedico este trabalho a todos que buscam a essência da verdade e que acreditam sem seus ideais.

Ao meu companheiro de vida, Marcel Moraes, por seu amor incondicional e por ser sempre um farol iluminando meu caminho.

A minha filha Yasmin, que é o motivo que me faz sonhar com um mundo melhor e mais justo.

E a todos aqueles que foram fontes de inspiração para concretização deste sonho, especialmente minha prima, amiga e irmã de coração Márcia Naiar Cerdote Pedroso.

AGRADECIMENTOS

Inicialmente eu agradeço a Deus, que se faz onipresente sempre em minha vida. Aos meus pais que me concederam a vida, que foram modelos de luta, resistência, força e humildade e me ensinaram valores muito significativos, que levarei comigo para sempre.

Agradeço a todos os professores que transmitiram seu conhecimento, ampliaram minha visão de mundo e que contribuíram de certa forma, com um pedacinho desta pesquisa. Em especial, à professora Alessandra de Linhares Jacobsen, que com sua paciência proporcionou esperança e acalentou o coração, ao professor Gilberto de Oliveira Moritz, que com suas aulas me trouxe visão de mundo, a professora Carla Búrigo, que trouxe conhecimento sobre onde estou e onde quero chegar, ao professor Pedro Antônio de Melo, que me proporcionou grande entendimento sobre universidade e ao professor Alexandre Moraes Ramos, que foi meu orientador, e, a todos os demais professores que não estão aqui citados nominalmente, mas que carregarei para sempre seus ensinamentos.

Agradeço também aos colegas. Me faltam palavras para definir uma turma tão especial e companheira, sempre presente, incentivando nos momentos difíceis desta jornada, com muito carinho para a Lilian Wrzesinski Simon, uma grande amiga, em todos os momentos, me deu forças, com seu estímulo, aguentou meus desânimos e conferiu todas as entrelinhas desta pesquisa, à Larissa Espíndola, pela meiguice e força de vontade e ao Antônio Marcos Machado, por toda a amizade e equilíbrio.

E, não posso esquecer daqueles que são especiais em minha vida, que nunca me abandonam e que são os amigos que vou levar para sempre no coração. A querida amiga, Dalânea Cristina Flor, colega de trabalho e uma pessoa única, Verônica de Melo, por sua amizade incondicional, Daniela Freitas Piccini por toda sua devoção, dedicação e amizade, e a todos os demais, que não citarei nomes, mas que moram no meu coração.

E, mais uma vez, não posso deixar de agradecer, ao meu companheiro de vida, Marcel Moraes e a Yasmin, nossa filha muito amada, pela paciência, tolerância e compreensão nos momentos de ausência.

“Que nada nos limite, que nada nos defina, que nada nos sujeite. Que a liberdade seja nossa própria substância, já que viver é ser livre. Porque alguém disse e eu concordo que o tempo cura, que a mágoa passa, que decepção não mata. E que a vida sempre, sempre continua.”

Simone de Beauvoir

RESUMO

O objetivo desta dissertação é verificar a transparência nas Fundações de Apoio (FAs) da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, por meio da avaliação do grau de acesso à informação nos seus sítios eletrônicos. Para realizar esta pesquisa, foram identificados os requisitos mínimos de informação, retirados da Lei de Acesso à Informação (LAI) – 12.527/2012 e da Lei 8.958/94, associados às categorias de comunicabilidade, usabilidade, confiabilidade e segurança, acessibilidade e transparência. A avaliação foi realizada por meio de um instrumento de análise com a adoção de valores. Com os resultados alcançados, realizou-se uma demonstração dos valores de acesso à informação atingidos por cada FA, que serviu como base para a análise quali-quantitativa dos requisitos identificados. Verificou-se que as FAs apresentam maior grau de acesso à informação em relação às categorias de comunicabilidade e transparência. As categorias de confiabilidade-segurança, acessibilidade e usabilidade foram os pontos frágeis encontrados, devido à não disponibilização na íntegra dos requisitos de informação. O grau de acesso à informação dos requisitos no contexto geral, não atingiu uma média satisfatória de transparência, pois apresentou carências em relação as percepções e critérios de análise adotados em relação ao conteúdo, interação e facilidade de uso, apresentando a necessidade de ajustes conforme as deficiências encontradas em cada FA. Confirmou-se que, a presença da informação não é fator preponderante para garantir a transparência, pois tanto à ausência quanto a forma em que os requisitos se encontram disponibilizados, reduzem o grau de acesso à informação e por consequência, são fatores que influenciam no resultado final da análise, reduzindo a transparência.

Palavras-chave: Fundações de Apoio. Acesso à Informação. Transparência. Administração Universitária. Avaliação.

ABSTRACT

The goal of this dissertation is a transparency report on the Foundations of Support (SFs) of the Federal University of Santa Catarina - UFSC thought the evaluation of the level of information access within its websites. The minimum requirements of information were identified, extracted from the Information Access Law (LAI) – 12.527/2012 and from the Law 8.958/94, associated to the categories of communicability, usage, trust and security, accessibility and transparency. The evaluation was carried out by means of an instrument of analysis with an adoption of values. With the results achieved, perform a demonstration of the values of access to information by each SF, which serves as the basis for a qualitative analysis of the requirements identified. It was found that as SFs tailed greater level of access to information regarding the categories of communicability and transparency. As categories of usage, trust and security, accessibility of the games in question, we do not count in the list of information requirements. The degree of access to information of the requirements in the general context is not given a notification of transparency, available publications in relation to the perceptions and analysis criteria adopted in relation to content, interaction and ease of use, presenting a need for adjustments as deficiencies found in each SF. Confirmation that it is a proof of information is not a preponderant factor to ensure transparency, since both the absence and the way in which the requirements are available, reduced the degree of access to information and consequently are factors that influence the final result analysis, reducing transparency.

Key-words: Support Foundations. Information Access. Transparency. University Management. Evaluation.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Diagrama Metodológico da pesquisa.....	77
Figura 2 - Fluxo de identificação de requisitos e definição de categorias.	81
Figura 3- Delimitação da Pesquisa.....	88

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Grau de Acesso à informação da categoria comunicabilidade.	96
Gráfico 2 - Grau de acesso à informação da categoria usabilidade.	97
Gráfico 3 - Grau de acesso à informação da categoria confiabilidade e segurança.	99
Gráfico 4 - Grau de acesso à informação da categoria transparência.	101
Gráfico 5 - Grau de acesso à informação das FAs em relação à percepção de análise versus categorias.	103
Gráfico 6 - Média das FAs em relação ao conteúdo, usabilidade e facilidade de uso.	104
Gráfico 7 - Média global de acesso à informação das FAs.	105
Gráfico 8 - Composição global do grau de acesso à informação por categoria de análise.	106
Gráfico 9 - Composição da média global do grau transparência no acesso à Informação por percepção de análise.	107
Gráfico 10 – Média de acesso à informação dos requisitos existentes.	108

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Principais alterações sofridas pela lei 8.958/94.....	47
Quadro 2 - Demonstrativo dos indicadores estabelecidos pelo MPOG e seus propósitos de avaliação.	60
Quadro 3 - Abordagem conceitual e critérios de análise sobre transparência.	64
Quadro 4 – Composição estrutural do instrumento de coleta de dados.	76
Quadro 5 - Fases, procedimentos e especificação da metodologia aplicada.	78
Quadro 6 - Relação quantitativa de requisitos de acordo com os artigos e temas da LAI.	79
Quadro 7 - Relação das Fundações de Apoio da UFSC por ano de fundação, nome, centro de origem e finalidade.....	91
Quadro 8 - Páginas eletrônicas das FAs analisadas.....	94
Quadro 9 - Aspectos positivos e negativos de acordo com a percepção de análise.....	109
Quadro 10 - Relação de requisitos não localizados nos sítios eletrônicos pesquisados:	112

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Percepção, critérios e pesos de análise.....	84
---------------------------------------------------------	----

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ANDIFES - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CC – Código Civil
CF – Constituição Federal
CSV - *Comma-Separated Value*
BNDE – Banco Nacional de Desenvolvimento do Estado
CGU – Controladoria Geral da União
CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
DOC – Arquivo em Word
EBT - Escala Brasil Transparente
EGD – Estratégia de Governança Digital
eGOV - Governo Eletrônico
ePWG -Padrões Web de Governo Eletrônico
EUA – Estados Unidos da América
FA – Fundação de Apoio
FAPEU – Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
FAQ – Perguntas mais frequentes
FAs – Fundações de Apoio
FEESC – Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina
FEPESSE – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos
FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos
FNDC – Fórum Nacional da Democratização da Comunicação
FUNJAB – Fundação José Arthur Boiteux
IBCG – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
IES – Instituições de Ensino Superior
IFAC - *International Federation of Accountants*
IFES – Instituições Federais de Ensino Superior
IFSC – Instituto Federal de Santa Catarina
ICT – Instituição Científica e Tecnológica
ICTs – Instituições Científicas e Tecnológicas
INDA – Instrução Normativa de Dados Abertos
LAI – Lei de Acesso à Informação
PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional

PDF - *Portable Document Format* (Formato Portátil de documento)
PDRAE - Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado
P&D – Pesquisa e Desenvolvimento
MARE - Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado
MCTI – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
MEC – Ministério da Educação
MPDG - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MTCGU - Ministério da Tecnologia e Controladoria - Geral da União
NGP – Nova Gestão Pública
OTI – Organização de Transparência Internacional
PBDA – Portal Brasileiro de Dados Abertos
SC – Santa Catarina
SI – Sistemas de Informações
SISP - Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
SLTI - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
STAEs – Servidores Técnicos administrativos em Educação
TCU – Tribunal de Contas da União
TI – Tecnologia da Informação
TIC - Tecnologia da Informação e comunicação
TICs – Tecnologias da Informação e comunicação
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina
UFFS – Universidade Federal da Fronteira Sul
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina
XLS – Excel

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	27
1.1	DEFINIÇÃO DO PROBLEMA	30
1.2	OBJETIVOS.....	32
1.2.1	Objetivo Geral	32
1.2.2	Objetivos Específicos	32
1.3	JUSTIFICATIVA DA PESQUISA	32
1.4	ESTRUTURA DO TRABALHO	35
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	37
2.1	UNIVERSIDADES PÚBLICAS FEDERAIS	37
2.1.1	Gestão Universitária, o Ensino, a Pesquisa e a Extensão	38
2.1.2	O Financiamento das Universidades Públicas	40
2.2	FUNDAÇÕES DE APOIO ÀS UNIVERSIDADES.....	42
2.2.1	As Fundações de Apoio e o gerenciamento de projetos	44
2.2.2	A Lei 8.958/1994 e alterações	46
2.2.3	Acesso à Informação nas Fundações de Apoio	49
2.3	GOVERNANÇA PÚBLICA	52
2.3.1	E -Governance e Tecnologia da Informação (TIC)	55
2.3.2	Dados abertos	56
2.3.2.1	Indicadores e métricas de avaliação de e-service	60
2.4	TRANSPARÊNCIA	61
2.4.1	Abordagens sobre Transparência	63
2.4.2	Transparência Pública	67
2.4.3	Usuários da informação (Stakeholders)	69
2.5	CONSIDERAÇÕES DA FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	71
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	73
3.1	CARACTERIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA	73
3.2	TÉCNICA DE COLETA DE DADOS.....	75
3.3	TÉCNICA E INSTRUMENTO DE ANÁLISE DE DADOS	82
3.3	LIMITAÇÕES DA PESQUISA	87
4	APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA	90
4.1	AS FAs NA UFSC	90
4.2	RESULTADOS ENCONTRADOS	95
4.2.1	Categoria da Comunicabilidade	95
4.2.2	Categoria da Usabilidade	97

4.2.3	Categoria da Confiabilidade e Segurança.....	98
4.2.4	Categoria da Acessibilidade	100
4.2.5	Categoria da Transparência.....	100
4.2.6	Análise por percepção e categorias.....	102
4.2.7	Aspectos positivos e negativos do acesso à informação	109
4.2.8	Melhorias necessárias	112
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	117
	REFERÊNCIAS.....	123
	APÊNDICE A - Relação de Inserções e alterações da Lei 8.958/94. 145	
	APÊNDICE B - Categorias, requisitos, tema e a referência normativa.....	153
	APÊNDICE C – Tabela de distribuição de pontos de acordo com a consulta nas páginas eletrônica.....	161
	APÊNDICE D – Detalhamento das informações buscadas por cada requisito, adaptado de acordo com o questionário disponibilizado pelo TCU (2016).	163
	APÊNDICE E – Check List de Resultados	169
	APÊNDICE F - Pontuação atribuída a F1.....	177
	APÊNDICE G - Pontuação atribuída a F2.....	179
	APÊNDICE H - Pontuação atribuída a F3.....	181
	APÊNDICE I – Pontuação atribuída a F4.....	183
	ANEXO A – Mapa da LAI, com temas e artigos relacionados.	185

1 INTRODUÇÃO

As Fundações de Apoio (FAs), nas universidades públicas, tiveram sua deflagração na década de 70 e sua expansão foi demarcada em meados de 1990. Em um contexto amplo, surgiram com o propósito de dar suporte financeiro e administrativo aos projetos de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação de interesse das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). O seu surgimento foi motivado devido à carência de recursos governamentais e engessamento imposto pela ausência de mecanismos legais, que assegurassem a flexibilidade e agilidade na condução das diversas demandas institucionais (REIS; CARLSON, 2012).

De acordo com Reis e Carlson (2012), para atender as demandas que surgiram a partir do contexto do neoliberalismo, as IFES buscaram reduzir os entraves administrativos no gerenciamento de projetos e potencializar os investimentos em ensino, pesquisa e extensão. Este sintoma foi reflexo da redução dos recursos governamentais, no qual as universidades públicas passaram a buscar fontes adicionais de financiamento, junto às iniciativas pública e privada, para o desenvolvimento de suas atividades fins, o que contribuiu para o estreitamento e intensificação das parcerias com as FAs (DIAS SOBRINHO, 2010; REIS; CARLSON, 2012).

A partir disso, de acordo com Rocha (2012), as FAs tornaram-se um mecanismo de fortalecimento da missão das universidades públicas, propiciando por meio de sua atuação, alianças na formulação de diretrizes para a produção do conhecimento, ampliação da pesquisa, ciência, tecnologia e inovação e para o desenvolvimento dos princípios da sustentabilidade, solidariedade e democracia.

As FAs são constituídas pelo seu instituidor, no caso as universidades públicas, na forma de fundações de direito privado, sem fins lucrativos, regidas pela Lei 10.406/2002 (BRASIL, 2002), o novo Código Civil (CC) e por estatutos, cujas normas expressamente disponham sobre a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

A lei 8.958/94 (BRASIL, 1994) dispõe sobre as relações entre as Instituições Federais de Ensino Superior e de pesquisa científica e tecnológica e as FAs e dá outras providências, e seu artigo 2º traz o texto que corrobora com a forma de constituição, por serem entidades de

direito privado, e, portanto, não sofrerem as mesmas exigências ao qual estão submetidos os órgãos da Administração pública, conforme segue:

As fundações a que se refere o art. 1º deverão estar constituídas na forma de fundações de direito privado, sem fins lucrativos, regidas pelo Código Civil Brasileiro e por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e sujeitas, em especial:

I - a fiscalização pelo Ministério Público, nos termos do Código Civil e do Código de Processo Civil;

II - à legislação trabalhista;

III - ao prévio registro e credenciamento no Ministério da Educação e do Desporto e no Ministério da Ciência e Tecnologia, renovável bianualmente (Brasil,1994, s.p).

O Decreto 7.423/2010, que regulamenta a Lei 8.958/1994, caracteriza as FAs e traz um conteúdo mais detalhado e objetivo da sua esfera de atuação, registro, credenciamento e de como se baseiam as relações com as instituições apoiadas, no que concerne ao pagamento de bolsas, a efetivação de contratos e convênios e o acompanhamento e controle dos projetos gerenciados (BRASIL, 1994; BRASIL, 2010).

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), inserida neste contexto, recebe a descentralização de recursos financeiros de outros entes, para a execução de suas atividades finalísticas, por meio de instrumentos como, termos de descentralização, convênios e/ou contratos, reflexo do exercício da política de captação de recursos, que são administrados pela FAs no qual possui relação (UFSC, 2016).

A UFSC possui parceria com cinco FAs, no qual, quatro delas são responsáveis por administrar e gerenciar recursos financeiros, por meio de contratos e convênios, firmados para o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, sendo que, todas possuem a obrigatoriedade de estar credenciadas ao Ministério da Educação (MEC) e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), sendo estes, requisitos necessários para a devida atuação junto à instituição a qual estão vinculadas. A quinta fundação, atua no desenvolvimento de pesquisa e

serviços tecnológicos de automação industrial, cujo objeto de atuação é distinto ao gerenciamento de recursos e por este motivo, não integrou a análise (CERTI, 2017).

Em média, 70 projetos de ensino, pesquisa e extensão, com uma proporção de recursos R\$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões), são movimentados pela UFSC anualmente, por intermédio do gerenciamento de recursos por suas FAs, fato que foi confirmado com pesquisa realizada nos sítios eletrônicos das FAs existentes no interior da UFSC no ano de 2015, o que permitiu estabelecer o perfil dos projetos desenvolvidos no período, a quantidade e o volume financeiro (SILVA *et al*, 2016).

Na visão de Schwartzman (2008), o aporte de recursos das demais esferas, é uma alternativa das universidades para enfrentar os rigores burocráticos que impedem essas instituições de vender serviços, gerar recursos próprios e desenvolverem de forma independente os projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (P&D).

Rocha (2012) afirma que, o estreitamento de laços, entre as FAs e as universidades públicas federais, foram se consolidando para dar agilidade e flexibilidade na gestão de projetos desenvolvidos em parceria, considerando neste íterim a estrutura burocrática existente nestas instituições públicas e também a redução de recursos destinados para desenvolver sua atividade fim.

As transformações que vêm impactando nas universidades públicas federais em decorrência da velocidade das mudanças socioeconômicas, atreladas ao uso intensivo das tecnologias de informação e comunicação (TICs), proporcionam à sociedade a ampliação de acesso e a participação no controle social. Com efeito, os demais setores no qual se relacionam, solicitam, ao mesmo tempo, qualidade e aumento da produção da ciência, tecnologia e inovação (ROCHA, 2012; GIFALLI, 2013).

Este cenário envolve uma discussão que abrange o governo, a sociedade, os órgãos de controle e os organismos que devem fornecer as informações referentes a sua atuação, por meio da tecnologia da informação (TI), acompanhando os preceitos definidos pela governança pública (IBCG, 2015).

1.1 DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

O acesso à informação é um princípio constitucional, considerado como direito e garantia fundamental individual e coletiva. O artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (CF), preconiza que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado” (BRASIL, 1988).

Com o intuito de tornar mais acessíveis e transparentes as informações, o governo brasileiro regulamentou o acesso à informação das entidades públicas por meio da Lei Federal 12.527/2011(LAI), regulada pelo Decreto Federal 7.724/2012, com o propósito de atender o inciso XXXIII do art. 5º da CF para a Administração Pública Federal (BRASIL, 2011; BRASIL, 1988; BRASIL, 2012).

Em seu teor, a LAI assegura o direito fundamental de acesso à informação e preconiza as disposições gerais, que relaciona os procedimentos previstos para assegurar esse direito, de acordo com os princípios básicos da administração pública, definindo diretrizes, as normas e procedimentos aplicáveis de acesso à informação e sua divulgação (BRASIL, 2011).

Além de atender a LAI (BRASIL, 2011), as FAs também devem divulgar na íntegra, em seu sítio eletrônico, na rede mundial de computadores - internet, conforme versa o artigo 4ºA, da lei 8.958/94 (BRASIL, 1994), as seguintes informações:

I - os instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento;

II - os relatórios semestrais de execução dos contratos de que trata o inciso I, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária;

III - a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência dos contratos de que trata o inciso I;

IV - a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência dos contratos de que trata o inciso I; e V - as prestações de contas dos instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento (BRASIL, 1994).

Ao realizar a consulta ao Portal Institucional da Controladoria Geral da União (CGU) (BRASIL/CGU, 2013) e no Portal do Tribunal de Contas da União (TCU) (BRASIL/TCU, 2016), verificou-se que, não somente em nível local, mas nacional, houve a adequação da legislação em relação às FAs no interior das universidades públicas, que propôs medidas e atualizações que acompanhassem o processo de globalização e avanços tecnológicos existentes, e possibilitassem, por meio do novo patamar do serviço público, formas de atender as necessidades referentes à transparência e acesso à informação, que são características que se tornaram obrigatórias, como pressuposto do novo serviço público.

Vislumbra-se então, a possibilidade de desenvolver a avaliação do acesso à informação existente nas FAs para verificar sua transparência, tomando como pressuposto a condição diferencial de fundação privada sem fins lucrativos, que atua em parceria com as universidades públicas, de acordo a especificidade vinculada aos critérios estabelecidos pela legislação de acesso à informação (LAI) (BRASIL, 2011), que apresenta um rol mínimo de informações que deverão ser disponibilizadas nos seus sítios eletrônicos, e, a Lei 8958/94, que especifica as informações necessárias que deverão ser também disponibilizadas referentes aos projetos apoiados (BRASIL, 1994).

Esta construção é importante, para que seja possível demonstrar para a sociedade, a representatividade e expressividade dos projetos de ensino, pesquisa e extensão, que possuem recursos financeiros gerenciados pelas FAs no interior da UFSC e também por ser um caminho que proporcione ao usuário um ambiente *on-line* com informações precisas, interativas e com facilidade de uso.

Pretende-se, neste processo, aprimorar a gestão universitária, com a valorização da transparência, acesso à informação e estímulo à participação e ao controle social dos atos praticados pelas FAs,

considerando para isto, a avaliação do acesso à informação de forma a medir a transparência de seus dados, com a utilização de um método padronizado de análise, por meio do sítio eletrônico, que representa uma forma de ampliar o acesso às informações públicas, para que a sociedade consiga monitorar os atos públicos destas entidades.

A partir desta abordagem e considerando as premissas expostas, no que tange à transparência das FAs na UFSC, faz-se então a seguinte pergunta de pesquisa: **Qual é o grau¹ de acesso à informação nas Fundações de Apoio da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC?**

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Avaliar o grau do acesso à informação nas FAs da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

1.2.2 Objetivos Específicos

Para atingir o objetivo geral, foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- a) Identificar os requisitos de informação necessários de acordo com legislação específica.
- b) Elaborar um instrumento para avaliar o grau no acesso à informação nas FAs.
- c) Avaliar as informações disponibilizadas no sítio eletrônico das FAs.
- d) Propor as melhorias necessárias mediante os resultados obtidos.

1.3 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

As quatro fundações de apoio, que gerenciam os recursos financeiros dos projetos de ensino, pesquisa e extensão existentes no interior da UFSC, precisam apresentar informações referentes aos projetos apoiados e os recursos gerenciados, por meio dos mecanismos de

¹O grau de acordo com o dicionário Aurélio, é uma unidade de medida que compõe uma escala de valores de medição, ou seja, o nível, o posicionamento que determinado fator ocupa em dado momento, qualificando uma intensidade, tamanho ou quantidade (FERREIRA, 2014).

acesso no seu sítio eletrônico, que permita o acesso à informação e transparência destes dados.

No 1º Fórum – SC: Desafios a Superar, Melhorias a Implementar², que tratou sobre as relações entre as IFES e FAs, promovido pela Rede de Controle da Gestão Pública de Santa Catarina em parceria com a UFSC em 2015, foram discutidos e apresentados os normativos que regulam a relação entre as IFES e FAs, ressaltando a necessidade da compreensão deste tema, não somente em nível organizacional, mas de forma mais abrangente, englobando o ambiente onde está inserida e a necessidade de publicização e acesso à informação. Discutiu-se a transparência dos dados referentes aos projetos de ensino, pesquisa e extensão gerenciados nas IFES, para seu efetivo controle e acompanhamento.

A legislação, que regulamenta as instituições públicas, traz, a cada ano, medidas que promovem o repensar de como estas devem atuar para atingir seus objetivos e se adequar de forma a satisfazer a necessidade dos usuários e da sociedade, que se tornaram mais exigentes em relação aos serviços prestados.

Inserir-se neste contexto a Lei 8.958/94 (BRASIL, 1994) que dispõe sobre as relações entre as Instituições Federais de Ensino Superior e de pesquisa científica e tecnológica e as FAs e dá outras providências, e que, desde de 2004 até os dias atuais tem sido constantemente atualizada, sendo recentemente regulamentada pelo Decreto 7.423/10 (BRASIL, 2010), que é o dispositivo que atualiza seu teor, ou seja, que caracteriza as FAs, seu registro, credenciamento, suas linhas de atuação, vedações, tipos de contratos, convênios e suas formas de acompanhamento e controle.

Entre as abordagens referentes às FAs, no contexto das IFES, o debate se debruça sobre como entender sua atuação no interior das universidades, a sua participação na captação de recursos como forma de complementar as verbas disponibilizadas pelo MEC, a autonomia

² Fórum realizado nas datas de 24 e 25 de março de 2015, cujos palestrantes foram: Andre Kirchheim e Carlos Fettermann Bosak, auditores federais de Controle Externo do Tribunal de Contas da União; André Stefani Bertuol, Procurador da República e Procurador Regional Eleitoral em Santa Catarina, Coordenador da Rede de Controle da Gestão Pública; César Dirceu Obregão Azambuja, procurador-chefe da Procuradoria Federal junto à UFSC; e Geralda Magella De Faria Rossetto, procuradora federal junto à UFSC.

universitária, a reforma da educação superior, a difícil contabilização dos recursos gerenciados e administrados pelas FAs, bem como o controle interno, transparência e acesso à informação destas FAs, no que se refere à fiscalização por órgãos de controle e ao acesso aos usuários e demais interessados em informações pertinentes que devem ser divulgadas (SGUISSARDI, 2005).

Existe por parte do TCU (2016) uma preocupação em realizar a fiscalização das FAs, com o propósito de verificar o grau de cumprimento das normas que estabelecem padrões de transparência na gestão de recursos públicos aplicados no âmbito do relacionamento com as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, visto que no Brasil, 94% da produção científica é realizada nas universidades públicas e viabilizadas com o apoio administrativo das FAs (CONFIES, 2015).

Considerando as premissas expostas, corroboram com a pesquisa, os contextos que seguem:

a) Teórico: esta abordagem se enquadra na linha de pesquisa do programa relacionada a políticas públicas e sociedade, possibilita a ampliação do conhecimento sobre as relações entre a universidade e as FAs, transparência, acesso à informação e a legislação atual que regula esta ligação, podendo servir de base informativa e formativa, para demais pesquisas, na forma de publicações e debates, e, contribuir com estudos que abordem a transparência das FAs no interior das IFES e no setor público de modo geral, com escopo voltado a LAI e Lei 8.958/94 (BRASIL, 1994; BRASIL, 2011).

b) Institucional: apresenta-se como um diferencial administrativo, sendo um incentivo para propiciar a isonomia das informações disponibilizadas pelas FAs, refinar as condições e meios de acesso, conhecimento e administração da informação referente ao uso dos recursos gerenciados nos projetos de ensino, pesquisa e extensão, e, propor melhorias no processo de transparência e acesso à informação, para atender as mudanças que se fazem necessárias a este contexto organizacional, aos dispositivos de governança e governança eletrônica.

Assim, a pesquisa busca contribuir de maneira efetiva nos processos de gestão da instituição, oportunizando a aproximação com os interessados, órgãos de controle e público em geral, proporcionando transparência e credibilidade, cidadania e controle social das FAs.

Esta premissa favorece os setores internos da instituição, que atuam no controle e movimentação dos contratos e convênios que são administrados pelas FAs, e também às IFES, que são corresponsáveis para acompanhar e controlar a disponibilização das informações referentes aos

projetos executados, para que seja possível a continuidade do credenciamento das FAs junto ao MEC.

c) No contexto de controle externo, servirá como um canal acessível de publicização, evidenciação de dados e acesso à informação e meio de pesquisa aos usuários, aos órgãos de controle e fiscalização. Criar a possibilidade das FAs interagirem e divulgar informações mínimas atualizadas sobre os projetos gerenciados, reduzindo a assimetria de informação entre o sistema público e a sociedade, ampliando o nível da qualidade da informação disponibilizada. A pesquisa revela a relevância social e ética, pois aborda um tema voltado a uma necessidade de controle social, relacionando a teoria com a utilização prática e considerando a informação como um fim que deve ser disponibilizado para as maiorias e de maneira correta.

d) Profissional: a pesquisa que contribuirá para ampliar o conhecimento e compreensão sobre o assunto, esclarecendo dúvidas da pesquisadora, existentes sobre esta relação, que surgiu, devido a sua atuação no Conselho de Curadores da UFSC, como representante dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação – STAEs.

Esta busca visa propiciar a criação de um instrumento que possibilite a análise do grau de acesso à informação e verifique a transparência FAs, com o desenvolvimento de recomendações e contribuições para o aprimoramento dos mecanismos de controle da instituição, para facilitar o seu uso.

No tocante a avaliação, toda a instituição pública tem a obrigação de zelar pelo uso correto dos recursos, especialmente quando se refere à contratação de serviços e aquisição de bens e, para isto, deve respeitar e atender às regras regulatórias. Neste patamar, as universidades públicas e as FAs devem preocupar-se em seguir aos dispositivos legais a qual estão consignadas e responder de maneira clara para a sociedade sobre os recursos nela movimentados, não somente de origem governamental, mas também os recursos extras no desenvolvimento de projetos relacionados à sua área de atuação.

1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO

Essa dissertação está estruturada em cinco capítulos. O primeiro, a introdução, traz a contextualização e a problematização do tema, tendo como finalidade situar o leitor em relação ao assunto e apresentar a definição do problema, os objetivos da pesquisa e justificar a sua

importância em termos acadêmicos, institucionais, sociais e pessoais, destacando as motivações para a sua realização.

O segundo, a fundamentação teórica, discorre sobre a abrangência da pesquisa documental e bibliográfica, na qual se utilizam as conceituações necessárias ao seu entendimento, sendo realizada a contextualização sobre universidade, o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, o financiamento das universidades, a relação das universidades com as FAs, o gerenciamento de projetos pelas FAs, o marco legal das FAs e o acesso à Informação das FAs, governança pública, *E-Governance* e Tecnologia das Informação (TI), Transparência, Transparência Pública e Usuários da informação, complementando com uma breve apresentação dos indicadores de métricas do Ministério do Planejamento, orçamento e gestão (MPOG) e resumo de algumas abordagens sobre análises de informação e transparência.

O terceiro capítulo detalha os Procedimentos Metodológicos que apresentam a natureza e a caracterização da pesquisa, as técnicas utilizadas para a coleta, análise e o tratamento de dados. Os resultados da pesquisa são analisados no quarto capítulo, com o propósito de responder à pergunta de pesquisa por meio do desenvolvimento dos objetivos específicos definidos no primeiro capítulo, para, enfim construir as recomendações e propostas de ações necessárias para atingir o objetivo geral e possibilitar que o quinto capítulo relacione as considerações finais e faça as recomendações necessárias de aprimoramento e realização de trabalhos futuros. As referências, apêndices e anexos encerram esta dissertação.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O objetivo deste capítulo é fazer uma conexão entre o objeto de estudo, as FAs com as universidades e os contextos que possam contribuir para o entendimento sobre as mudanças existentes nesta relação, o que proporcionou a proposição da pesquisa realizada, servindo como pilar para desenvolver este estudo.

2.1 UNIVERSIDADES PÚBLICAS FEDERAIS

As universidades públicas federais são caracterizadas pela indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, como instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano (BRASIL/MEC, 2016).

A primeira universidade do mundo ocidental teve a sua origem na Europa em 1088, com a fundação da Universidade de Bolonha, e tem sido considerada como a matriz de uma identidade internacional e como artífice dos capítulos mais criativos na história da cultura ocidental (ECO, 2014).

Constituem-se por uma série de comunidades e atividades interligadas, com propósitos inter-relacionados, vista como uma organização plural e complexa, fracionada por discentes, servidores docentes, servidores técnico-administrativos, a sociedade, parceiros institucionais e pelo poder público, possuindo em sua identidade a influência Britânica, em prol dos alunos de graduação; alemã, em prol dos alunos de pós-graduação e pesquisadores e, americana, em prol da sociedade (KERR, 2005).

As décadas, de 1960 e 1970, foram marcadas pelo crescimento do desenvolvimento tecnológico, o impacto social vivenciado pelo milagre econômico, exigindo do país desafios, que se refletiram na educação superior, com o aumento do setor privado, instituições de ensino superior e de matrículas para acesso (CATANI; DE OLIVEIRA, 2001).

A indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e extensão somente foi estabelecida por meio da Constituição Brasileira de 1988, no qual, o Fórum Nacional da Educação na Constituinte liderou a aprovação da emenda, como paradigma de uma universidade socialmente referenciada

e expressão da expectativa de construção de um projeto democrático de sociedade (MACIEL; MAZZILI, 2011).

Na reforma do estado realizada a partir da década de 1990, as universidades acompanharam as transformações sociais, econômicas e políticas do país, com políticas neoliberais, nas quais setores, como educação, saúde e cultura, passaram a ser entendidos como serviços não exclusivos do Estado (VELLOSO, MARQUES, 2005).

Dentre os impactos observados na educação superior pela reforma universitária do Ministério da Educação do Brasil de 1995, Santos (2004) relata a busca de fontes alternativas de financiamento junto às fundações, tomando como exemplo os Estados Unidos da América (EUA), no qual o financiamento estatal não é mais do que 50% do orçamento total.

No que se refere ao desenvolvimento social, político e econômico das IFES no Brasil, constata-se que as fontes de recursos, que sustentam as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelas universidades públicas, não são mantidas somente dos recursos oriundos do tesouro nacional, mas também de recursos diretamente arrecadados, chamados de recursos próprios, ou seja, aqueles provenientes de convênios e contratos com organismos públicos ou privados, que necessitam do gerenciamento por meio das FAs (LUZ, 1998).

Seguindo este contexto, Luz (1998) afirma que as universidades públicas, apontadas como as principais responsáveis pela produção científica e pela interação do ensino, pesquisa e extensão, promovem para a sociedade soluções para os problemas que ela enfrenta, com a adoção de práticas democráticas por meio da gestão universitária, associadas ao uso de parcerias com demais entidades, e propiciam desta forma, a ampliação de projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento tecnológico no seu interior.

2.1.1 Gestão Universitária, o Ensino, a Pesquisa e a Extensão

A gestão da universidade, hoje, é marcada por uma série de desafios, que são configurados como compromissos da instituição, tanto em termos educacionais como sociais. As universidades têm sido pressionadas a se adequar, às mudanças vindas do seu tecido social, por recomendações de agências internacionais e por força de dispositivos legais nacionais e locais, definindo sua política universitária, em suas múltiplas áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão (RIBEIRO, 2014).

Conforme Kerr (2005), as universidades vestiram uma nova roupagem em consequência da sociedade do conhecimento e do quadro de interdependência global, que exige que elas sejam inovadoras,

produzam ciência e tecnologia de ponta, conhecimentos estratégicos, atendam gratuitamente, formem profissionais competentes, planejem e modernizem sua gestão, gastando pouco, gerando recursos e, ainda, praticando ações sociais com a complexidade do apoio de fundações, buscando excelência na sua definição.

A universidade tem o objetivo de formar cidadãos aptos a participar ativamente dos processos de transformações culturais, científicas e tecnológicas que ocorrem nos dias de hoje, ao acompanhar o segmento evolutivo global, inteirar-se de maneira proativa as mudanças existentes no contexto atual, inovando seu papel na produção do conhecimento, por meio do ensino, pesquisa e extensão (LUZ, 1998; RIBEIRO, 2014)

O ensino, de acordo com Newman (2011), é a função básica de uma universidade, conforme o modelo Inglês, ou seja, está implícito que o objetivo principal desta instituição é a difusão e extensão do saber antes de qualquer avanço. Acrescentando que, se a universidade tivesse como objetivo somente a descoberta científica, não haveria razão para estudantes.

A pesquisa foi trilhada pela Alemanha, com a concepção de que as universidades eram o lugar ideal para se fazer esta atividade, com a busca pela verdade em toda parte. Já, Silva e Mello (2010) consideram que a partir da inserção da pesquisa, a universidade assume o papel de geradora e disseminadora de conhecimentos.

A extensão é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade (FORPROEX, 2012).

Em 1988, o artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil determinou que as Universidades “...**obedecerão ao princípio de indissociabilidade de ensino, pesquisa e extensão.**” A Lei 9.394/1996 aborda, em seu capítulo IV, no tema da educação superior, artigo 43, a finalidade do “desenvolvimento do **espírito científico** e do pensamento reflexivo”, “**formar diplomados** nas diferentes áreas de conhecimento”, “incentivar o trabalho de **pesquisa e investigação científica**, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia”, “promover a divulgação de **conhecimentos culturais, científicos e técnicos** que constituem patrimônio da humanidade e **comunicar o saber através do ensino**” e “**promover a extensão**, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da

pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição” (BRASIL, 1988; 1996, s. p. grifos da autora).

A legislação educacional empenhou-se em transformar o modelo de transmissão de conhecimento em um modelo de produção e transmissão do saber científico, aliando pesquisa e ensino, e, a extensão como terceiro elemento do fazer acadêmico, em resposta às críticas e pressões sofridas pela universidade, oriundas de setores e demandas sociais (SILVA.M. G, 2000).

A crescente escassez de recursos de investimentos na educação constituiu-se em um complicador para o desenvolvimento do objeto fim das universidades públicas, e as FAs contribuem, por meio de sua atuação, no gerenciamento de recursos financeiros de projetos e convênios, no desenvolvimento científico e educacional, agilizando assim as suas atividades (SILVEIRA, 2017).

Neste sentido, a gestão universitária se responsabiliza e compreende a excelência acadêmica, a eficácia e eficiência administrativa e também o pleno aproveitamento do seu potencial transformador da sociedade, sustentada numa gestão descentralizada e transparente, que estimule as ações cooperativas e colaborativas, reconhecendo e respeitando as diferenças e cumprindo a sua missão (UFSC, 2016).

E ao se verificar este contexto, deve-se pensar acerca dos condicionantes que integram e fazem parte da atuação básica da universidade, considerando os meios de movimentação de recursos financeiros, como fator de diferença institucional e um atributo relevante para tratar do progresso de suas atividades essenciais, se tratando de um assunto que envolve também a sua forma de gestar e de prestar contas para a sociedade.

2.1.2 O Financiamento das Universidades Públicas

O financiamento das universidades públicas se reveste de relevância, pois se relaciona com a gestão de recursos oriundos de fontes públicas, de dotação governamental e da capacidade de gerar e captar recursos financeiros, sejam esses provenientes de convênios firmados com a iniciativa privada, por meio da prestação de serviços à comunidade acadêmica e empresarial pelas fundações, pela cobrança de taxas (*cost sharing*) ou mesmo oriundos de atividades desenvolvidas pela própria instituição (KAULING, 2012).

Embora a legislação brasileira tenha conferido à União, aos Estados e aos Municípios, a implantação de universidades públicas, cabendo a estes a responsabilidade pelo financiamento e custeio das

atividades acadêmicas e administrativas, os recursos provenientes pura e exclusivamente dos governos não atendem todas as necessidades das universidades, sendo insuficientes para execução de uma educação superior pública, democrática e de qualidade (BRASIL, 1996; DIAS SOBRINHO, 2010).

Em função da permanente redução do orçamento público no Brasil, as IFES passaram a buscar opções variadas de captação de recursos, como forma de complementar as verbas aportadas pelo MEC, chamadas de recursos próprios, o que estreitou a relação das FAs com as universidades, na busca de verbas para expandir o desenvolvimento de atividades associadas ao ensino, pesquisa e extensão (VELLOSO; MARQUES, 2005).

A reforma gerencial implantada a partir de 1995 modificou a estrutura e o modelo de gestão da administração pública brasileira, o que aproximou o setor público do setor privado. O Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE) é o documento que definiu os objetivos e estabeleceu as diretrizes para as transformações que seriam adotadas em todo o sistema público, com impacto significativo na área da educação, especialmente sobre as IFES (BRESSER PEREIRA, 1998).

O sucesso da missão da universidade está diretamente ligado ao grau de sustentabilidade de suas ações. Arrosa (2002) destaca que o MEC é o mais importante, mas não é o único financiador das IFES, que contam com recursos de agências governamentais tais como CAPES, CNPQ, FINEP e BNDE, para o desenvolvimento de projetos nas universidades públicas e que as FAs têm obtido grande proporção de movimentação de recursos, por meio da iniciativa privada, em razão da política de estado mínimo e da falta de alocação de recursos orçamentários necessários pelo poder público.

Assim, além do seu orçamento, as universidades recebem a descentralização de recursos de outros entes para a execução de suas atividades finalísticas, com a utilização de instrumentos como os termos de descentralização, convênios e/ou contratos, resultado do exercício da política de captação de recursos. Neste contexto, a universidade pública assume o papel de conveniente ou executora, recebendo os recursos para utilizá-los especificamente nas despesas dos projetos, os quais podem ser repassados às fundações para apoiarem as atividades inerentes a elas (UFSC, 2015; 2016).

As FAs são um sintoma da redução da manutenção financeira das IFES por parte do estado, e, tornaram-se um instrumento que realiza o gerenciamento de recursos financeiros e extra orçamentários de projetos de ensino, pesquisa e extensão elaborados pela universidade, reduzindo a burocracia tradicional do setor público e contribuindo no desenvolvimento das atividades fins das universidades (SGUISSARDI,2005).

2.2 FUNDAÇÕES DE APOIO ÀS UNIVERSIDADES

Uma fundação é, em síntese, um patrimônio destinado a um fim de interesse público ou social, que adquire personalidade jurídica na forma da lei civil. A Lei 10.406/2002 (CC) dispõe no seu artigo 40, que “as pessoas jurídicas serão de direito público, interno e externo, e de direito privado”, e, em seu artigo 44, que “são de direito privado as associações, as sociedades e as fundações” (BRASIL, 2002, s. p.).

As FAs, relacionadas às universidades públicas, são entidades de direito privado que administram recursos diretamente arrecadados, em um contexto que se apresenta como reflexo da redução de verbas alocadas pelo estado e de políticas públicas adotadas para justificar a falta de flexibilidade ao rígido sistema burocrático existente e que prevalece nas universidades federais e estaduais, sendo uma resposta à falta de autonomia administrativa e financeira das IFES (VELLOSO; MARQUES, 2005; SGUISSARDI, 2005; SCHWARTZMAN, 2002).

Segundo o Portal do Ministério da Educação:

As FAs são instituições criadas com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, de interesse das instituições federais de ensino superior (IFES) e também das instituições de pesquisa. Devem ser constituídas na forma de fundações de direito privado, sem fins lucrativos e serão regidas pelo Código Civil Brasileiro. Sujeitam-se, portanto, à fiscalização do Ministério Público, nos termos do Código Civil e do Código de Processo Civil, à legislação trabalhista e, em especial, ao prévio registro e credenciamento nos Ministérios da Educação e do Ministério da Ciência e Tecnologia, renovável bianualmente (BRASIL/MEC, 2016, s.p.).

Em virtude da atuação ineficiente do estado, em especial na área social, as FAs vêm se expandindo, assim como demais organizações de cunho social, sendo um reflexo de políticas neoliberais do capitalismo global, que produzem instabilidade econômica, política e social, principalmente nos países em desenvolvimento (CUNHA JUNIOR *et al*, 2012).

O Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado - MARE (1995) foi a justificativa usada pelo governo federal referente às medidas adotadas em relação a sua responsabilidade sobre serviços sociais, incluindo a educação, tornando-se um precursor das mudanças de ensino e de encaminhamentos das IFES, tendo como um dos sintomas a proliferação das FAs e sua atuação frente a esta nova realidade (BRASIL/MARE, 1995).

A legislação que introduziu as FAs no universo jurídico brasileiro das IFES foi a Lei 8.958/94, sendo regulamentada pelo Decreto 5.205/04 (atualmente Decreto 7.423/2010), que define todos os requisitos que uma entidade necessita preencher para atuar como FA junto às universidades, bem como as limitações de autonomia e prestação de contas (BRASIL, 1994; 2004; 2010).

Até o ano de 1994, não havia uma legislação específica que norteasse o funcionamento e atuação das FAs no âmbito do sistema universitário. As FAs eram reguladas somente CC Brasileiro de 1916, que não contemplava especificamente a administração de recursos financeiros de contratos e convênios gerenciados no âmbito das IFES (BRASIL, 1916).

As FAs acompanham a evolução histórica dos acontecimentos, desde a sua concepção e os objetivos de sua criação, adequando-se às políticas públicas adotadas e materializadas em forma de leis e decretos, indo ao encontro da realidade atual da universidade e suas demandas.

Nesse sentido, as FAs criadas por universidades públicas têm a função de administrar recursos arrecadados, reduzindo entraves administrativos e dar flexibilidade ao rígido sistema burocrático prevalente nas IFES, que vinha travando a aceleração de seu crescimento (VELLOSO; MARQUES, 2005).

Essa relação é vista como um meio de desburocratização e promoção de projetos voltados à pesquisa científica, a extensão e ensino, no qual, os indicadores de excelência de uma universidade baseiam-se no impacto nas ações de cunho social, relevância da pesquisa produzida, na

qualidade de ensino e na formação de recursos humanos competitivos, para enfrentar os desafios dos problemas nacionais, de inovação e transferência de conhecimento com abordagens multi, inter e transdisciplinares de forma a responder aos anseios da sociedade e promover o desenvolvimento com sustentabilidade (GIANINI, 2014).

2.2.1 As Fundações de Apoio e o gerenciamento de projetos

De acordo com Presrlak (2016, p. 34): “As FAs representam um caminho eficaz para a interação da Universidade com o setor produtivo, bem como com órgãos dos governos e com entidades da sociedade civil”.

Conforme estudo realizado pelo MEC (2014) referente a democratização e expansão da educação superior no país, a atuação das FAs torna-se relevante em um panorama de crescimento e reestruturação universitária, ao estimularem a pesquisa e a inovação. O principal mérito das FAs é a parceria com as instituições na execução de projetos ligados à sua finalidade e dar suporte administrativo e finalístico aos projetos institucionais, conforme necessidade da instituição apoiada e interesse da FA.

Essa relação é estabelecida por leis, normas internas das próprias universidades, prestação de contas e fiscalização do Ministério Público. As parcerias entre universidades e fundações acontecem no âmbito Federal e Estadual. A Lei 8.958/1994 (BRASIL, 1994) dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as FAs, e dá outras providências, versando seu art. 1º, que:

As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações constituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos (BRASIL, 1994, s.p.).

O gerenciamento dos projetos, realizados em parceria com as universidades, é realizado com o uso de instrumentos celebrados entre

IFES e FAs e podem apresentar-se conforme regulamentação própria da instituição, evidenciando seu amparo legal como contrato ou convênio. O enquadramento do instrumento depende do objeto a ser pactuado e da forma que se pretende executá-lo, verificando a compatibilidade com as características apresentadas, em que se destaca que o contrato apresenta interesses paralelos em relação ao objeto e, o convênio, o interesse recíproco.

Os objetos dos convênios e contratos podem ser desenvolvidos pela própria fundação, ou simplesmente administrados por ela, por meio do gerenciamento do desenvolvimento de cada projeto.

O Decreto 8.240/2014 (BRASIL, 2014) regulamenta os convênios e os critérios de habilitação de empresas referidos no art. 1º B da Lei 8.958/94 (BRASIL, 1994) e seus efeitos, e no Art. 1º, § 2º, parágrafo I, versa o seguinte o texto, que caracteriza os instrumentos gerenciados pelas FAs:

convênios de educação, ciência, tecnologia e inovação - ECTI - instrumentos que tenham como partícipes Instituição Federal de Ensino Superior - IFES ou demais ICT - Instituição Científica e Tecnológica - ICT, fundações de apoio, e empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, visando às finalidades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, estímulo e fomento à inovação, e apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, com transferência de recursos financeiros ou não financeiros, em parceria com entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, envolvendo a execução de projetos de interesse recíproco, podendo contar ainda com a participação de organizações sociais, que tenham contrato de gestão firmado com a União, na forma da Lei nº 8.958, de 1994 (BRASIL, 2014, s.p).

Na Portaria Interministerial 507/2011 (BRASIL, 2011), a CGU atua no sentido de regulamentar e fiscalizar estes instrumentos jurídicos adotados entre as IFES e FAs, pois a utilização de nomenclaturas com definição trocada, são características que evidenciam irregularidades na celebração, na execução e na prestação de contas dos objetos pactuados e

neste sentido, atuam no caráter de auxílio na fiscalização e na contribuição das mudanças jurídicas destas entidades (BRASIL/AGU, 2015).

O Ministério Público (MP) é o órgão responsável juridicamente, que fiscaliza o funcionamento das fundações, para controle e adequação das atividades de cada instituição a seus fins, bem como a legalidade e pertinência dos atos, consideradas as disposições legais e regulamentares (SILVEIRA, 2007).

A Lei 8.958/94 (BRASIL, 1994), a partir de 2010, sofreu atualizações e tem tido inclusões em seu texto jurídico, com propostas de inserções e alterações em seu teor original, com o propósito de acompanhar as mudanças exigidas referente a sua linha de atuação, de acordo com a demanda de serviços das universidades.

As universidades buscam, por meio do arcabouço jurídico disponível, soluções para realizar sua missão de ensinar, pesquisar e produzir ciência e tecnologia para o desenvolvimento econômico e social da nação, com o financiamento de recursos extraordinários, por meios da celebração contratos e convênios, efetivados pelas FAs (BRASIL/AGU, 2015).

Diante desta explanação, torna-se relevante no campo científico, a análise da atuação das FAs, no tocante à captação e gestão de recursos, para o gerenciamento de projetos, se tornando fundamental o conhecimento do seu papel, bem como o seu funcionamento de acordo com a legislação vigente.

2.2.2 A Lei 8.958/1994 e alterações

Conforme já citado, a Lei 8.958/94 (BRASIL, 1994) é o marco regulatório que dispõe sobre as relações entre as Instituições Federais de Ensino Superior e de pesquisa científica e tecnológica e as FAs, um reflexo das políticas governamentais expansionistas, cujo propósito foi reduzir os entraves administrativos para a captação de recursos por parte das IFES e instituições de pesquisa, científicas e tecnológicas (BRASIL, 1994; VELLOSO; MARQUES, 2005).

Nos 22 anos de criação, houve inclusões na sua redação dadas pelas Leis 10.973/2004, 12.349/2010, 12.863/2013 e a mais recente, Lei 13.243/2016. Na promulgação, a Lei 8.958/94 fazia referência ao Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/1993 (BRASIL, 2004; 2010; 2013; 2016), com alusão à contratação de instituição brasileira, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso,

desde que a contratada possuísse inquestionável reputação ético-profissional e não tivesse fins lucrativos (BRASIL, 1993; BRASIL, 1994; BRASIL, 2004; BRASIL, 2010; BRASIL, 2013; BRASIL, 2016).

O Apêndice A apresenta o resumo das Leis que trouxeram alterações e inclusões na lei 8.958/94 (BRASIL, 1994) no decorrer dos anos, mostrando a evolução destas mudanças e os objetivos das alterações e inclusões realizadas. O quadro 1 tem o propósito de apresentar de maneira resumida, alterações e inclusões, como forma de socializar e inteirar o leitor sobre estas modificações de maneira objetiva.

Quadro 1 – Principais alterações sofridas pela lei 8.958/94.

Lei	Alterações e Inclusões
Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004	Medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País.
Lei Federal nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010	Conversão da Medida Provisória 495/2010 ¹ incluindo o entendimento sobre desenvolvimento institucional, limitação da atuação das FAs, vedações relacionadas ao enquadramento de desenvolvimento institucional, a subcontratações e a realização de integração de materiais e equipamentos adquiridos ao patrimônio das IFES. Fez alterações e acréscimos de dispositivos legais, entre eles o art. 4º A, se reporta a questão da divulgação das informações referente aos projetos, na ordem contratual, relatórios de valores, obras e serviços executados, relação de pagamentos efetuados e prestação de contas dos instrumentos contratuais.
Lei Federal nº 12.863, de 24 de setembro de 2013	Inserções referente à gestão administrativa e financeira para execução dos projetos, no seu art. 1º, incluindo os realizados com recursos do FINEP, do FNDC, CNPQ e demais as agências financeiras oficiais de fomento e empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, organizações sociais e entidades privadas, sendo estes convênios regulamentados por ato do Poder Executivo federal. Inclusão da

continua

Continuação

	renovação de credenciamento das FAs, onde o Conselho Superior ou o órgão competente da instituição federal a ser apoiada deverá se manifestar quanto ao cumprimento pela Fundação de apoio das disposições contidas no art. 4º A, ou, seja, ao artigo que solicita a divulgação, na íntegra, em sítio mantido pela FA na rede mundial de computadores - internet, os dados referentes aos projetos gerenciados.
Lei Federal nº 12.343, de 11 de janeiro de 2016	Refere-se a utilização das FAs pelos parques e polos tecnológicos, as incubadoras de empresas, as associações e as empresas criados com a participação de ICT pública, trata dos recursos e direitos que poderão ser repassados diretamente pelas FAs e o Núcleo de Inovação Tecnológica constituído no âmbito de ICT poderá assumir a forma de FA.

Fonte: Elaborado pela autora (2017).

Entre estas modificações, o artigo 4ºA, introduzido pela Lei 12.349/2010 (BRASIL, 2010), que se refere a divulgação no sítio eletrônico mantido pela FA na rede mundial de computadores pertinentes a contratos e convênios, é um dos focos que serão utilizados na metodologia para a análise dos sítios eletrônicos das quatro FAs que são objeto de estudo, que mantém relação com a instituição de origem, a UFSC, visto que irão integrar parte dos requisitos analisados.

Verifica-se que a Lei 8.958/94 (BRASIL, 1994), que trata sobre as relações entre as IFES e as FAs, sofreu alterações, no sentido de incluir, atualizar e absorver as carências detectadas, e para sanar às necessidades da sociedade, do mercado, do governo e os questionamentos dos órgãos de controle (BRASIL, 1994).

Atualmente, a Lei 8.958/94 é regulada pelo Decreto 7.423/2010, que trouxe remodelações em relação ao decreto anterior e apresentou em sua composição a caracterização das FAs adequando-se aos novos critérios de controle e atualização, caracterizando, em seu teor, objetivo e atuação; o capítulo I fala sobre o registro e credenciamento das FAs; Capítulo II, Das relações entre as FAs e as instituições apoiadas; Cap. III, Das Bolsas; Cap. IV, Dos Contratos e Convênios; Cap. V do acompanhando e controle e Cap. VI, disposições finais e transitórias (BRASIL, 2010).

A Lei 8.958/94 (BRASIL, 1994), de acordo com a contextualização, foi o marco legal que regulou as FAs no interior das

IFES, reflexo da reforma gerencial. Após, detectaram-se carências na definição de atuação e registro junto ao MEC, à CGU e aos demais órgãos de controle e fiscalização, no qual introduziu-se alterações no sentido de ampliar o acesso à informação e transparência. Neste sentido, medidas foram inseridas e adotadas para sanar estas questões e acompanhar as reformas governamentais que afetam a estruturas voltadas a educação e trazem mudanças nas formas de controle, conforme as demandas da instituição ao qual estão vinculadas.

2.2.3 Acesso à Informação nas Fundações de Apoio

A LAI prevê que seja assegurado legalmente aos cidadãos, por meio dos portais de acesso à informação, o acesso às ações governamentais como uma forma de controle da gestão pública. Assim, todos os órgãos e entidades públicas são, por força legal, obrigados a disponibilizar em dados abertos para a população, as informações de caráter não sigiloso inerentes a sua atividade (BRASIL, 2011).

Subordina-se ao seu regime, os órgãos públicos integrantes da Administração Direta, os Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, Judiciário, Ministério Público, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, também, conforme seu art. 2:

Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, **às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam**, para realização de ações de interesse público, **recursos públicos** diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, **contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres** (BRASIL, 2011, s.p.-grifos da autora).

Constata-se que os artigos 1º e 2º da LAI fazem a referência tanto às fundações públicas quanto às entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres para a realização de

ações de interesse público (BRASIL, 2011).

As FAs, na condição de sua natureza jurídica privada e sem fins lucrativos, que possui o credenciamento prévio submetido ao crivo do Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, de acordo com a Lei nº 8.958/94 (BRASIL, 1994), o Decreto nº 7.423/10 (BRASIL, 2010) e a Portaria Interministerial nº 191/12 MEC/MCTI (BRASIL, 2012), devem prestar as informações pertinentes e necessárias, observando o conjunto de padrões estabelecidos com base nos melhores critérios e práticas internacionais estabelecidos pela LAI, em que se destacam os seguintes princípios:

- a) **Acesso é a regra**, o sigilo, a exceção (divulgação máxima).
- b) **Não precisa dizer o porquê e para que** deseja a informação (não exigência de motivação).
- c) **Hipóteses de sigilo são limitadas e** legalmente estabelecidas (limitação de exceções).
- d) Fornecimento **gratuito** de informação, salvo custo de reprodução (gratuidade da informação).
- e) **Divulgação proativa** de informações de interesse coletivo e geral (transparência ativa).
- f) Criação de **procedimentos e prazos** que facilitam o acesso à informação (transparência passiva).

Cabe descrever que a LAI (BRASIL, 2011) contempla definições que complementam o entendimento sobre o significado real de regulação de acesso, ao apresentar conceitos sobre informação, documento, informação sigilosa, informação pessoal, tratamento da informação, disponibilidade, autenticidade, integridade e primariedade. E o artigo 5º versa: “É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão” (BRASIL, 2011).

Destaca-se a questão referente a exceção da informação sigilosa, que é aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e que conforme o art. 7º, inciso VII, alínea b:

§ 1º O acesso à informação previsto no **caput** não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou

tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

§ 2º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 3º O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

§ 4º A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 desta Lei.

§ 5º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação (BRASIL, 2011 – s.p).

Além da adoção dos critérios da LAI (BRASIL, 2011), as FAs devem atender também as premissas exigidas pela Lei nº 8.958/94 (BRASIL, 1994), incluídas pela Lei nº 12.349/2010 (BRASIL, 2010), que exigem que sejam divulgados, na íntegra, em sítio mantido pela FA na rede mundial de computadores - internet todas as informações pertinentes aos projetos de ensino, pesquisa e extensão gerenciados administrativamente e financeiramente por estas.

Cabe salientar que esta exigência se tornou necessária para casos de renovação do credenciamento junto ao MEC, no qual o conselho superior ou o órgão competente, da instituição federal a ser apoiada, deverá se manifestar quanto ao cumprimento pela FA das disposições em relação às informações divulgadas, no qual entra a importância da participação efetiva das universidades participarem neste controle (BRASIL, 2010).

As FAs devem atender a LAI, as demandas constantes na Lei 8.958/94 (BRASIL, 1994) e atuar com responsabilidade ética, para cumprir os princípios da publicidade, divulgação de informações de

interesse público, utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; desenvolver a cultura de transparência e desenvolvimento do controle social da administração pública.

2.3 GOVERNANÇA PÚBLICA

A governança pública, segundo Löffler (2001), é uma nova geração de reformas administrativas e de Estado, que tem como objeto a ação conjunta, levada a efeito de forma eficaz, transparente e compartilhada, visando uma solução inovadora dos problemas sociais e criando possibilidades e chances de um desenvolvimento futuro sustentável para todos os participantes. Conceitos de governança estão sendo utilizados para avaliar temas relevantes para o serviço público, como saúde e educação.

Na visão de Denhardt (2007), houve a inclusão de novos autores na política pública, com o aumento de governos de terceiros, com a contratação de organizações privadas e sem fins lucrativos para a provisão de serviços, a criação de associações governamentais para prover serviços integrados e os avanços tecnológicos, que tornaram a colaboração em tempo real mais fácil, não cabendo mais falar em governo, mas em governança, que é definida com o exercício de poder da sociedade.

A abordagem sobre governança pública, elaborada pelo TCU, no “Referencial Básico de Governança”, aplicável a órgãos e entidades da administração pública e ações indutoras de melhoria, reúne e organiza boas práticas de governança pública que, se bem observadas, podem incrementar o desempenho de órgãos e entidades públicas. A governança pública tem entre suas premissas, garantir e observar a aderência das organizações às regulamentações, códigos, normas e padrões; garantir a transparência e a efetividade das comunicações; balancear interesses e envolver efetivamente os *stakeholders* (cidadãos, usuários de serviços, acionistas, iniciativa privada) (BRASIL/TCU, 2014).

Entre as perspectivas de observação da governança (BRASIL/TCU,2014), encontra-se:

- (a) sociedade e Estado;
- (b) entes federativos, esferas de poder e políticas públicas;
- (c) órgãos e entidades; e,
- (d) atividades intraorganizacionais.

Na perspectiva das atividades intraorganizacionais, as formas como os recursos de uma organização são dirigidos, controlados e avaliados, aplica-se à informação, à tecnologia e às regulamentações, que

visam otimizar o uso de recursos, reduzir riscos e agregar valor a órgãos e entidades e contribuir para o alcance de resultados esperados por partes interessadas internas e externas à organização (BRASIL/TCU, 2014).

As mudanças estruturais ocorridas na Administração Pública Federal, principalmente a partir da década de 1990, e o cenário econômico instalado desde então, demandam a promoção da ética, da transparência e da boa governança como quesitos fundamentais para a garantia de confiabilidade das instituições públicas e a consequente inclusão do Brasil na nova ordem socioeconômica mundial (BRASIL/TCU, 2014, p.30)

Os princípios básicos da boa governança pública, em consonância com World Bank (2007), listados no Referencial Básico Governança (BRASIL/TCU, 2014), são: a legitimidade, a equidade, a responsabilidade, a eficiência, a probidade, a transparência e a *accountability*.

A legitimidade implica em verificar o cumprimento da lei, ou seja, que as organizações se adequem para atender de maneira o que a lei determina; a equidade é o acesso à informação para todos e caracteriza-se pelo tratamento justo e isonômico de todos e demais partes interessadas (*stakeholders*), levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas; a responsabilidade é o selo das organizações pela viabilidade econômico-financeira da organização; a eficiência é fazer o que é preciso com a qualidade adequada; a probidade refere-se às regras e aos procedimentos do órgão ao utilizar, arrecadar, gerenciar e administrar bens e valores públicos pelos servidores públicos; a transparência, consiste no desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos.

A governança pública não deve restringir-se somente ao desempenho econômico-financeiro, mas contemplar também demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que condizem à preservação e à otimização do valor da organização e *accountability*, que se refere ao acesso a todas as informações e à fiscalização destas por parte da sociedade, no qual os agentes de

governança devem prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis (IBCG,2015).

Entre as práticas de boa governança, no que se refere ao relacionamento com as partes interessadas, o BRASIL/TCU (2014) destaca a abertura de dados, divulgação de informações relacionadas à área de atuação da organização e comunicação, identificação das partes interessadas e as necessidades de informação decorrentes de exigências normativas e jurisprudenciais de publicidade. Isso tudo implica na implantação canais de comunicação para acesso à informação e como resultado, espera-se que o público alvo utilize de fato o (s) canal (is) de comunicação ou reconheça a sua disponibilidade e adequação.

Apesar do avanço na construção de boas práticas de governança pública, que acabam por significar uma melhoria da capacidade de governança e gestão do Estado brasileiro, existe ainda a necessidade de se fortalecer ainda mais os mecanismos de governança, como forma de reduzir o distanciamento entre Estado e sociedade (BRASIL/TCU, 2014).

De acordo BRASIL/MPOG (2016, p.7), “a estruturação da governança amplia as possibilidades de participação social e de construção colaborativa de políticas e iniciativas inovadoras do governo digital, para que possam ser oferecidos melhores serviços que respondam às exigências de transparência e prestação de contas para a sociedade.”

Neste sentido, verifica-se a necessidade de corroborar com o Estado e a sociedade com a avaliação de estruturas que compõem o ambiente de governança, contribuindo para a apresentação de propostas para o seu aprimoramento, principalmente no que se refere ao quesito transparência.

Seguindo esta linha de raciocínio, o governo tem desenvolvido instrumentos para fortalecer a governança pública, destacando entre eles a LAI (BRASIL, 2011), que asseguram o direito fundamental de acesso à informação, transparência e facilitam o monitoramento e o controle de atos administrativos e da conduta de agentes públicos (SIMÃO; RODRIGUES, 2005).

O acesso à informação surgiu para fortalecer a governança no setor público, definindo-se este como um mecanismo de liderança, estratégia e controle, colocados em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com o objetivo de conduzir as políticas públicas e a prestação de serviços de interesse da sociedade (BRASIL, 2011).

A internet trouxe uma oportunidade única para o desenvolvimento de canais de relacionamento com a sociedade, proporcionando a criação

de novos serviços, com melhor qualidade, menor custo e viabilizando potencialmente ao cidadão a participação de forma mais efetiva na administração pública (MENEZES, 2006).

É nesse contexto, com a utilização das Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs) na administração pública para a prestação de serviços e comunicação com a sociedade, que surge o governo eletrônico, que tem se mostrado como uma das ferramentas encontradas pela administração pública e como um dos mecanismos utilizados para obtenção de melhores condições de governança, por meio da prestação de serviços mais rápidos e eficientes à população (MEDEIROS, 2004).

2.3.1 E -Governance e Tecnologia da Informação (TIC)

O avanço tecnológico nas últimas décadas propiciou uma nova configuração do relacionamento cidadão e estado. A ampliação do comércio eletrônico, por volta da década de 90, permitiu o processamento de incontáveis transações entre empresas e cidadãos, facilitando percepção do potencial da internet e da (TIC), que acabaram por instituir o chamado governo eletrônico (FREITAS, 2014).

De acordo com a EGD – Estratégia de Governança Digital:

e-Governance contempla a ampliação da interatividade e a participação política nos processos do Estado e a facilitação de navegação e acesso a portais e serviços de governo em prol da integração, da transparência e do atendimento às demandas da sociedade. O e-Gov alinha-se aos objetivos da comunicação de governo, como: fortalecimento da democracia, prestação de contas à sociedade, comunicação aos cidadãos, geração de mensagem no lugar e na hora certa e interação com a sociedade (BRASIL/MPOG, 2016, p. 08).

As TICs são instrumentos utilizados no desenvolvimento de ferramentas que melhorem a prestação de serviços e à disponibilização de informações primordiais para os cidadãos. A adoção dessas tecnologias permite o aumento da eficácia, da eficiência e da transparência governamental (BRASIL/eGOV, 2014).

Sua característica principal é aliar a tradicional forma de governança e gestão pública democrática, ao uso expressivo de tecnologia e da internet, melhorando os serviços entregues à população (BROWN, 2005).

A transparência, da mesma forma que a e-participação, tem recebido forte suporte da TIC, uma vez que as demandas por informações se tornaram mais prementes e urgentes, pressionadas pelas iniciativas de governo eletrônico e pela própria agilidade de resposta que os recursos da TIC propiciam (HARRISON; SAYOGO, 2014).

A adoção contínua de TICs na prestação de serviços tornou-se uma tendência na Administração Pública, sendo reflexo da reforma do setor público na década de 90, que ficou conhecida como a Nova Gestão Pública (NGP), com princípios gerenciais voltados à eficiência, governança e orientação da gestão pública para práticas de mercado.

Para Rover (2014), a NGP tem como foco tornar a administração pública eficiente, com redução de gastos e combate à corrupção, modernizando estruturas administrativas e otimizando serviços. Com efeito, emerge o governo eletrônico para dar suporte às transformações almeçadas pela NGP, principalmente no que tange a governança e a participação social.

E, neste contexto, a utilização das TICs, associadas às mudanças estruturais do serviço público, tornaram-se um fator relevante, considerando que se vive um período de modificações, com ampliação da utilização da informação em benefício da sociedade. Esta, por sua vez, é formada por seus usuários, os órgãos de controle, instituições associadas e servidores públicos, fazendo-se necessária a criação de mecanismos que facilitem o acesso à informação, que contribuam para o desenvolvimento ético das ações públicas de maneira transparente e acessível (BRASIL/MPOG, 2016).

Esta abordagem associa-se aos sistemas de informações (SI) e sua correlação com os dados abertos.

2.3.2 Dados abertos

No Portal Brasileiro de Dados Abertos (2017), consta a definição de dados abertos de acordo a *Open Knowledge Internacional* (2011, S.P), “dados são abertos quando qualquer pessoa pode livremente acessá-los, utilizá-los, modificá-los e compartilhá-los para qualquer finalidade, estando sujeito a, no máximo, exigências que visem a preservar sua proveniência e sua abertura.”

A Instrução Normativa Nº 4, de 13 de abril de 2012 (BRASIL, 2012) instituiu a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), considerando que o direito à informação constitui fundamento básico da democracia e que, para o cidadão exercê-lo plenamente, deve lhe ser facilitado o acesso a informações primárias, íntegras, autênticas e atualizadas, com a adoção de meios eletrônicos para a disponibilização de dados (BRASIL, 2012).

Para Davenport (1998), dados são observações sobre o estado do mundo, podendo ser apresentados por uma tecnologia apropriada. Os dados são a principal fonte para a construção da informação e do conhecimento. E, por isto, tornam-se características necessárias para o entendimento e compreensão da informação, que é definida por Drucker (1988) como dados dotados de relevância e propósito, que tem a finalidade de gerar o conhecimento, que é o valor proporcionado pela informação, e, conseqüentemente mais difícil de administrar.

Esta associação remete aos conceitos de Governança, *e-service*, transparência, acesso à informação, associados ao uso da tecnologia que possibilita em tempo real a disponibilização de dados, que devem estar viabilizados para consulta e acesso a qualquer usuário.

O Portal Brasileiro de Dados Abertos - PBDA (BRASIL, 2017, s.p.) relaciona os oito princípios dos dados abertos governamentais, que têm sido utilizados como referência para análise de *web sites* no setor público, como parâmetro para a construção de avaliações, quais sejam:

Completo. Todos os dados públicos são disponibilizados. Dados são informações eletronicamente gravadas, incluindo, mas não se limitando a documentos, bancos de dados, transcrições e gravações audiovisuais. Dados públicos são dados que não estão sujeitos a limitações válidas de privacidade, segurança ou controle de acesso, reguladas por estatutos.

Primários. Os dados são publicados na forma coletada na fonte, com a mais fina granularidade possível, e não de forma agregada ou transformada.

Atuais. Os dados são disponibilizados o quanto rapidamente seja necessário para preservar o seu valor.

Acessíveis. Os dados são disponibilizados para o público mais amplo possível e para os propósitos mais variados possíveis.

Processáveis por máquina. Os dados são razoavelmente estruturados para possibilitar o seu processamento automatizado.

Acesso não discriminatório. Os dados estão disponíveis a todos, sem que seja necessária identificação ou registro.

Formatos não proprietários. Os dados estão disponíveis em um formato sobre o qual nenhum ente tenha controle exclusivo.

Livres de licenças. Os dados não estão sujeitos a regulações de direitos autorais, marcas, patentes ou segredo industrial. Restrições razoáveis de privacidade, segurança e controle de acesso podem ser permitidas na forma regulada por estatutos (BRASIL, 2017, s.p).

Diante deste cenário, o TCU apresenta cinco motivos para que as organizações públicas invistam em iniciativas de abertura de dados, sendo eles: a transparência na gestão pública; a contribuição da sociedade com serviços inovadores ao cidadão; aprimoramento na qualidade dos dados governamentais; viabilização de novos negócios e obrigatoriedade por Lei (BRASIL/PBDA, 2017).

O Decreto 8.777/2016 (BRASIL, 2016) institui assim a política de dados abertos do Poder Executivo Federal, e apresenta, entre outros, o propósito de promover a publicação de dados, aprimorar a cultura de transparência pública, facilitar o intercâmbio entre órgãos e entidades da administração pública federal e as diferentes esferas da federação, fomentar o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de um ambiente de gestão pública participativa e democrática, oferta de serviços públicos para o cidadão e pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública, promoção do compartilhamento de recursos de tecnologia da informação, de maneira a evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na disseminação de dados e informações, e, oferta de serviços públicos digitais de forma integrada (BRASIL, 2016).

O portal do Governo Eletrônico (BRASIL, 2017) possui um menu com os seus eixos de atuação, listando dados abertos, capacitação, interoperabilidade e acessibilidade, indicadores e métricas do *e-service*, identidade digital, SISP - Sistema de Administração dos Recursos de

Tecnologia da Informação, ePWG - Padrões *Web* em Governo Eletrônico, entre outros, que abordam princípios e valores voltados à tecnologia da informação, disponibilização de dados e transparência.

Este mesmo portal disponibiliza por meio do ePWG – Padrões *Web* de Governo Eletrônico (BRASIL/MPOG, 2010) uma Cartilha de Codificação (BRASIL/MPOG, 2010), um guia de administração de sítios (BRASIL/MPOG, 2011), uma cartilha de usabilidade (BRASIL/MPOG, 2010) e uma cartilha de redação web (BRASIL/MPOG, 2010). Todos com o propósito de auxiliar órgãos públicos na construção e manutenção de sítios eletrônicos.

A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento criou uma metodologia para avaliação de serviços públicos prestados por meios eletrônicos. Trata-se de um conjunto de indicadores para avaliar uma maior ou menor conveniência para o cidadão no uso dos serviços prestados por meio eletrônicos (BRASIL/MPOG, 2007).

Essas iniciativas buscam estimular a simplificação e a qualificação constante do acesso aos serviços e informações prestados nos sítios e portais públicos, visto que a maioria dos serviços públicos por meios eletrônicos não dispõe de iniciativas de avaliação ou mecanismos de mensuração de seu desempenho quanto à conveniência para a sociedade (BRASIL/MPOG, 2015).

Confirma-se, então, que regulamentações e estratégias têm sido adotadas pelo governo federal e por órgãos de controle, no sentido de acompanhar e auxiliar nos avanços tecnológicos existentes e associá-los de maneira interativa com os cidadãos, com a disponibilização da informação por meio de dados dotados de relevância para transmitir conhecimento.

A finalidade de priorizar o uso da TIC para democratizar o acesso à informação, envolve os usuários (*stakeholders*) da organização e o seu reconhecimento na confiabilidade da informação fornecida, visando ampliar o debate e a participação popular na construção das políticas públicas, e também, aprimorar a qualidade e a efetividade dos serviços e informações (MARQUES, 2007; BRASIL/MPOG, 2016).

Um dos principais objetivos de uma organização pública ou privada, na condição de sistemas abertos, é envolver-se com seu ambiente externo e interno realizando ações transparentes, límpidas e cristalinas e

promoção de serviços para satisfazer às necessidades dos clientes, consumidores e cidadão, para que obtenham sucesso (REZENDE, 2008).

2.3.2.1 Indicadores e métricas de avaliação de e-service

A oferta de serviços públicos por meio dos sítios eletrônicos faz parte de uma progressão das estratégias do Governo Eletrônico no Brasil, em busca da ampliação do nível de alcance e da qualidade dos serviços prestados, alinhando a sua oferta com as necessidades dos usuários. O projeto de indicadores e métricas para avaliação de *e-service* apresenta uma metodologia desenvolvida para avaliar a qualidade dos serviços públicos prestados por meios eletrônicos de acordo com a conveniência para o cidadão. Esse projeto conta com a utilização de 8 indicadores e 19 critérios, cuja finalidade destina-se a verificar a maturidade, a comunicabilidade, a confiabilidade, a multiplicidade de acesso, a disponibilidade, a acessibilidade, a facilidade de uso e o nível de transparência do serviço prestado (BRASIL/MPOG, 2007).

Ao se considerar que estas práticas foram desenhadas para suprir as necessidades de acesso à informação e utilização de processos estruturados de avaliação dos serviços públicos por parte da sociedade, apresenta-se um resumo dos indicadores estabelecidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) - denominado atualmente como Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) - e o propósito de avaliação de cada um deles.

Quadro 2 - Demonstrativo dos indicadores estabelecidos pelo MPOG e seus propósitos de avaliação.

Indicadores	Propósito
Maturidade	Avalia o nível de maturidade da informação, interação e transação.
Comunicabilidade	Valoriza a receptividade e a capacidade de oferecer ajuda e facilitar o acesso às informações prestadas ao usuário.
Multiplicidade de acesso	Disponibilizar serviços em outros canais eletrônicos além da Internet.
Acessibilidade	Participação das pessoas portadoras de deficiência no uso de produtos, serviços e informações de forma irrestrita.
Disponibilidade	Quanto o serviço prestado está disponível para acesso do cidadão/usuário.

Continua

continuação

Facilidade de uso	Trata da qualidade de interação e navegação da interface para acesso ao serviço. A interface deve oferecer um ambiente amigável que permita uma navegação intuitiva e rápida.
Confiabilidade	Capacidade do governo de oferecer segurança às informações e canais relativos ao serviço prestado.
Transparência	Responsabilidade pela eficiente gerência de recursos públicos (<i>accountability</i>), permitindo o maior controle da sociedade ao andamento do serviço solicitado.

Fonte: Elaborado pela autora, adaptação do Manual de Indicadores e Métricas de Avaliação (BRSIL, MPOG, 2017).

O quadro 2 apresenta os indicadores estabelecidos para a avaliação de *e-service* e os propósitos desta avaliação. Esta explanação foi retirada do texto de Patrícia Pessi (BRASIL/MPOG, 2015), diretora do Departamento do Governo Eletrônico no Portal do MP. A aplicação desses indicadores contempla um conjunto de oportunidades de melhoria e qualificação dos *e-service*, conferindo maior transparência e capacidade de comunicação do usuário com o governo e incrementando o nível de confiabilidade do serviço.

Esses indicadores estão associados aos critérios avaliativos, contando com a adoção de pesos, que servem como referenciais de cálculo para mensurar o grau de atendimento dos mesmos, no âmbito dos serviços públicos eletrônicos avaliados.

Essa metodologia pode ser aplicada tanto para os *e-services* já desenvolvidos, ou seja, aqueles que já estão disponíveis para o cidadão; quanto para os que ainda estejam em processo de implementação. Em ambos os casos, os resultados podem apresentar oportunidades de aprimoramento e alinhamento com as reais necessidades dos cidadãos a serem atendidos.

Esta composição se constitui em uma referência utilizada para o método de avaliação construído na pesquisa.

2.4 TRANSPARÊNCIA

A transparência é o desejo de se disponibilizar às partes interessadas informações que sejam de seu interesse, resultando em um

clima de confiança nas relações com seus usuários finais e todos os demais interessados e, para isto, deve desenvolver uma política adequada de divulgação de informações, como forma de materializar os princípios da transparência e contemplar a divulgação de informações, além das exigidas por lei ou regulamento. A premissa é que a divulgação seja completa, objetiva, tempestiva e igualitária (IBCG, 2015).

A transparência existe quando há acesso livre e facilitado ao dado e informação, ou seja, publicização, inteligibilidade do dado ou informação acessada e interagibilidade possível com o dado ou informação disponível, por parte do cidadão, para que seja possível visualizar e cobrar justificativas de ações prestadas à sociedade por parte do órgão responsável (BLIACHERIENE, 2013).

Para a Organização de Transparência Internacional - OTI (2017), a transparência é a visibilidade sobre planos, processos, regras e ações dos governos, empresas, organizações e indivíduos, para evidenciar as ações realizadas em áreas política, econômica, ambiental e social (traduzido pela autora).

Entre as práticas relacionadas à transparência, inclui-se em dar transparência às partes interessadas, admitindo-se o sigilo, como exceção, nos termos da lei, ou seja, identificar as exigências normativas e jurisprudenciais de publicidade e as demandas por informação. Como resultado, espera-se que, as partes interessadas reconheçam que suas necessidades de informações foram atendidas (BRASIL/ TCU, 2014).

Para Angélico (2012), a transparência tem relação direta com o fluxo da informação e que as dimensões observadas podem definir o grau de transparência de um sistema, e que esta transparência não depende apenas do quão visível está a informação, mas o quão bem a informação está disponibilizada, em que a visibilidade das informações é condição necessária para que um sistema seja transparente – mas é insuficiente.

Deve-se preocupar não somente em se disponibilizar informações, mas em disponibilizá-las de maneira que elas sejam úteis para a formulação de inferências com maior acuidade e precisão, tratando-se de um meio utilizado para trazer conhecimento (ANGÉLICO, 2012).

Conforme o Portal do Ministério Transparência, Fiscalização e controladoria geral da União:

O estímulo à transparência pública é um dos objetivos essenciais da moderna Administração Pública. A ampliação da divulgação das ações governamentais a milhões de brasileiros, além de contribuir para o fortalecimento da democracia,

prestígio e desenvolve as noções de cidadania (BRASIL/MTCGU, 2017).

Este contexto remete às práticas e meios adotados pelo estado, para proporcionar ao cidadão através dos *sites* governamentais, a disponibilização do acesso à informação de maneira clara, que consiga transferir aos seus usuários o conhecimento necessário e legitimar seus atos.

2.4.1 Abordagens sobre Transparência

Um conjunto de projetos e iniciativas têm sido desenvolvidos pelo Governo Eletrônico, envolvendo a Administração Pública, a sociedade e o setor privado, com as diretrizes que visam a melhoria dos serviços prestados ao cidadão, a ampliação do acesso, a melhoria da gestão interna, transparência e controle social sobre as ações de Governo. Estas políticas de desenvolvimento buscam ampliar o alcance das ações com questões relacionadas ao necessário alinhamento dos serviços públicos por meios eletrônicos com as necessidades da população (OLIVEIRA, 2014).

Considerando as abordagens voltadas a qualidade da informação, acesso a dados e transparência, faz-se importante apresentar a construção teórica abordada por demais autores, para contextualizar a abordagem conceitual utilizada nas investigações e os critérios de análise desenvolvidos.

Atualmente, existe uma frente realmente preocupada e dedicada a evidenciar informações sobre sites governamentais, sendo que trabalhos de pesquisa, referentes a transparência pública, têm sido realizados e publicados, trazendo contribuições para promover a visibilidade do assunto sob novos ângulos e perspectivas, visto que o tema transparência possui várias frentes de análise, confirmadas no quadro 3.

As pesquisas que são apresentadas foram selecionadas, e considerou os trabalhos que apresentavam temas de abordagem sobre transparência e critérios de análise no portal de busca da CAPES e no repositório da UFSC, com filtro de utilização de assunto: administração, utilizando como nomenclatura de pesquisa a palavra “transparência”, do ano de 2010 a 2017, do qual selecionou-se seis pesquisas deste período e mais duas, uma de 2013, que se refere a transparência nas universidades federais brasileiras e outra de 2005, pelo número de citações e o trabalho que possui uma grande riqueza de conteúdo.

A seguir, o quadro 3 faz a apresentação e um breve resumo de pesquisas realizadas por demais autores ou instituições sobre transparência, abordagem conceitual e critérios de análise de dados:

Quadro 3 - Abordagem conceitual e critérios de análise sobre transparência.

Título	Autor(ano)	Abordagem conceitual	Crítérios de análise
Transparência das Sociedades de Economia Mista Listadas em bolsa: Uma Perspectiva a Partir dos Websites.	Hector Rodrigo Ribeiro Paes Ferraz (2016)	- Completude; -Processabilidade; - Acessibilidade; - Tempestividade.	100 pontos: todos os itens do tópico foram verificados; 50 pontos: ao menos metade ou número inteiro acima da metade dos itens; e 0 pontos: menos da metade dos dados ou número inteiro.
<i>Accountability</i> e Transparência: uma proposta para os cursos do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas da Fundação Universidade Federal de Rondônia.	Caroline Almeida de Andrade (2016)	- Requisitos da LAI em todos os sites da universidade analisada.	Se atente total ou parcialmente.
TLS: Modelo para avaliação da democracia, <i>accountability</i> e transparência nos portais eletrônicos de transparência brasileiros.	Lorena Dantas Lara (2016)	- Dimensões de Conteúdo, usabilidade e funcionalidade. (apresenta vários modelos para avaliação)	-Abrangência, propósito e cobertura; Atualidade; Metadados; Correção Autoridade/Copyri ght; Objetividade; Inteligibilidade; Apreensibilidade; Operacionalidade.

continua

Continuação

Democracia e Transparência Pública: Um Estudo Multicaso Sobre e Efetividade das Páginas de Transparência de Três Órgãos Públicos.	Amadeu Rodrigues Gonçalves (2016)	- Análise observatória das páginas de acordo com a LAI.	- Análise descritiva das informações presentes;
Transparência das Câmaras municipais das capitais do Brasil.	Andressa Fioravanti Falconieri (2016)	Dimensões: O cumprimento da LAI.	Os indicadores das dimensões serão avaliados segundo os 8 princípios de governo aberto, os mesmos utilizados oficialmente pelo governo federal para definição de dados governamentais abertos (DGA).
A mensuração da transparência das fundações privadas do estado do Ceará: construindo uma medida de utilização.	Cleiton Matos de Moraes (2016)	Análise qualitativa das vertentes de transparência.	Questionário enviado a 123 fundações.
Determinantes da transparência das universidades federais brasileiras.	Iury da Silva Pessoa (2013)	Adoção de variáveis específicas para análise.	Uso de regressão múltipla para testes de hipóteses.

Continua

Continuação

Construção de um modelo para avaliação da transparência da gestão da dívida pública municipal ,com vistas a favorecer o controle social.	Orion Augusto Platt Neto (2005)	Definição de aspectos relevantes de análise de acordo com a legislação.	Técnica MCDA.
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------------------------------------------	---------------

Fonte: Elaborado pela autora (2017).

De acordo com quadro 3, verifica-se que não existe um padrão definido para a realização de análise da transparência dos diferentes órgãos que compõem a estrutura pública, portanto, os critérios adotados podem apresentar variações e até mesmo se alterarem de acordo com o propósito a que se direcionam, ao se considerar quais os atributos se tornam importantes no momento da verificação.

De acordo com Mendel (2009), verifica-se a relevância da transparência por parte dos órgãos públicos, que é quase um consenso na literatura e os critérios utilizados para defini-la variam bastante, mesmo dentro de um mesmo tema de análise.

O que corrobora com a pesquisa realizada por Falconiery (2016, p.10), que apresenta a seguinte afirmação:

Diferentes estruturas administrativas possuem especificidades em relação ao conteúdo gerado e, portanto, devem diferir quanto aos critérios de análise. Além disso, mesmo em relação a um mesmo tipo de órgão, diferentes estudos podem propor indicadores divergentes, dependendo de quais informações são consideradas essenciais para a transparência (FALCONIERY, 2016, p. 10).

O fator transparência apresenta em sua conjuntura critérios específicos e diferenciados de análise quantitativa e qualitativa das informações, variando de acordo com o objeto de estudo e sendo analisado por ângulos como, a qualidade do *e-serviço*, o grau de

democracia dos portais governamentais, a funcionalidade dos portais existentes e oferta de informações, sendo estes, em sua maioria conceituais (GOMES, 2005; MARQUES, 2006; SIMÃO e RODRIGUES, 2005; FURQUIM, 2004).

2.4.2 Transparência Pública

A transparência pública ganha visibilidade por meio de princípios que vem sendo adotados principalmente para contextos aplicáveis a dados orçamentários com base em código de boas práticas, regulamentações e leis aplicáveis, onde pode-se destacar: *Code of Good Practices on Fiscal Transparency* (FMI, 2007), a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Complementar 101/2000 (BRASIL, 2000); Lei Complementar 131/2009 (BRASIL, 2009) ; Lei 4.320/1964 (BRASIL, 1964); Decreto 7.185/2010 (BRASIL, 2010) ; Manual técnico do orçamento 2013 e a Lei de Acesso à Informação - LAI (BRASIL, 2011), que desde sua concepção, se tornou um mecanismo de auxílio para a transparência nos setores públicos e demais órgãos que devem evidenciar informações para a sociedade (BEGHIN; ZIGONI, 2014).

Desde 1994, o governo federal, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), estudou e propôs normas, procedimentos, padrões, especificações e orientações técnico-administrativas para promover à utilização dos recursos de informática e a integração dos sistemas de tratamento da informação no âmbito da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional.

As informações públicas podem ser disponibilizadas por meio de ferramentas digitais, no qual é possível encontrar páginas eletrônicas com os dados em tempo real, podendo ser um meio acessível e econômico para atender os requisitos necessários de transparência e acesso à informação, definidos pela legislação vigente.

Os órgãos públicos criaram, progressivamente, formas de dar acesso aos dados e através do seu próprio *website*, sendo que as iniciativas de transparência no Brasil iniciaram a mais de uma década com portal de transparência, em 2004, sendo considerado um dos marcos iniciais para o desenvolvimento e aprimoramento de ações voltadas à disponibilização de informações orçamentárias, permitindo, assim, o aumento do controle de gastos públicos e incentivando a democracia (BEGHIN; ZIGONI, 2014).

O portal de acesso à informação do Governo Federal (BRASIL/Egov, 2017) relacionou um conjunto mínimo de informações públicas de interesse coletivo ou geral, que os órgãos e entidades deverão disponibilizar, em seus sítios eletrônicos, por meio do Decreto 7.724/12 (BRASIL, 2012), que regulamentou a LAI no Poder Executivo Federal:

- a) estrutura organizacional e atribuições dos órgãos, lista dos principais cargos e seus respectivos ocupantes, endereços e telefones de suas unidades e horários de atendimento ao público;
- b) programas, projetos, ações, obras e atividades, indicando a unidade responsável, principais metas e resultados e indicadores (se existirem);
- c) repasses ou transferências de recursos financeiros;
- d) execução orçamentária e financeira detalhada;
- e) licitações, contratos e notas de empenho emitidas;
- f) remuneração recebida por servidores e empregados públicos;
- g) respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;
- h) contato da autoridade de monitoramento da LAI na instituição e informações sobre o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);
- i) informações classificadas e desclassificadas.

Existe também, o Portal do Ministério da transparência e Controladoria Geral da União (BRASIL/MTCGUa, 2017) que apresenta a Escala Brasil Transparente (EBT). Trata-se de uma metodologia utilizada para medir a transparência pública em estados e municípios brasileiros. A EBT avalia o grau de cumprimento de dispositivos da Lei de Acesso à Informação (LAI). Suas versões concentram-se na transparência passiva, que é a disponibilização de informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica.

Já, a divulgação de dados por iniciativa do próprio setor público, ou seja, quando são tornadas públicas informações, independente de requerimento, no qual utiliza-se principalmente a internet, é chamada de transparência ativa, e realiza-se nas seções de acesso às informações presentes nos sites ou portais dos órgãos e entidades. Trata-se da divulgação proativa de informações de interesse público, que além de facilitar o acesso das pessoas e de reduzir o custo com a prestação de informações, evita o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes (BRASIL/eGOV, 2017).

Para Simão e Rodrigues (2005), as ações do governo brasileiro acompanharam o movimento internacional quanto ao reconhecimento da internet como a mídia mais interativa e democrática disponível na atualidade. Com isso, os órgãos públicos e seus processos deverão estar

organizados, visando a obter a interoperabilidade e proporcionar mudança na relação governo-cidadão de modo a oferecer determinado serviço público, independentemente da estrutura física tradicional, possibilitando a ampliação da cidadania e controle social.

Encontrou-se então uma parceria que se tornou fundamental para a devida efetivação da transparência por parte dos órgãos públicos, ou seja, a associação que permitiu com o uso da tecnologia da informação, a possibilidade do acesso à informação em tempo real nos sítios eletrônicos das entidades públicas, possibilitando a concretização da Governança Eletrônica (*e-Governance*).

2.4.3 Usuários da informação (*Stakeholders*)

Os usuários (*stakeholders*) são as pessoas, grupos ou instituições com interesse nos bens, serviços ou benefícios públicos, podendo ser afetados positiva ou negativamente, ou mesmo envolvidos no processo de prestação de serviços públicos, cuja atuação e opinião devem ser levadas em conta na formulação de estratégias, na *accountability* e na transparência (IFAC, 2001).

Abrangem assim, agentes políticos, servidores públicos, usuários de serviços, fornecedores, mídia e cidadãos em geral, cada qual com interesse legítimo na organização pública (IFAC, 2001).

Ao se tomar como base as FAs que possuem relação com as universidades, pode se citar a existência de usuários internos, considerando como referência o organograma apresentado nos sites eletrônicos pesquisados e o estatuto de cada FA: conselho fiscal, conselho curador, diretoria executiva, os diretores, superintendentes, procuradoria jurídica, gerência de captação e implantação de projetos, gerência de gestão de projetos, gerência financeira, gerência de contabilidade e prestação de contas, gerência de suprimentos e serviços gerais, gerência de informática e colaboradores.

Como usuários externos à informação, se verifica: as instituições apoiadas, parceiros nacionais e internacionais, investidores, credores, Ministério da Educação (MEC), órgãos fiscalizadores, servidores públicos, alunos, coordenadores de projetos, sindicatos, pesquisadores e usuários de maneira geral.

Ao fornecer informação por meio eletrônico deve-se lembrar da diferenciação dos usuários, as suas vivências, seu nível de conhecimento

e familiaridade com computadores e internet, níveis diferentes de interesse de serviços e informações, com cargas distintas de aprendizado e educação, com diversas idades e estilos de vida (PLATT NETO, 2005).

Por exemplo, a forma com que as pessoas navegam em um sítio é diferente do que se imagina, ou seja, apenas uma minoria de pessoas entrará no sítio da forma esperada. Uma parcela passará pela página inicial antes de ir para onde deseja, ou seja, as pessoas exploram páginas e quando acessam um sítio eletrônico que fornece informações, não é aleatoriamente, elas estão com pressa e tem um objetivo definido. Não estão no sítio por diversão, mas com uma meta a cumprir (BRANDÃO, 2013).

Entende-se que o propósito dos sítios eletrônicos é servir ao cidadão da melhor forma, pois todo conteúdo deve ser estruturado a partir das suas necessidades. Desde a concepção, desenvolvimento, estrutura, até a gestão, independentemente das condições e meios de acesso. É responsabilidade da administração pública oferecer ao cidadão, a melhor experiência possível de acesso aos sites, respeitando, inclusive, as particularidades da população atingida (BRASIL, 2010).

Nesse contexto, a oferta de serviços públicos deve considerar um conjunto de questões relacionadas ao necessário alinhamento da implantação de serviços públicos por meios eletrônicos com as necessidades da população, citando aspectos relacionados à usabilidade, acessibilidade, linguagem visual e escrita, arquitetura de conteúdo e interoperabilidade, ou seja, focadas na *interface* de interação com o usuário (BRASIL, 2007).

Conforme a CGU (BRASIL/CGU, 2013), as informações deverão ser divulgadas para atender os dispositivos legais, fornecer a seus usuários a condição de monitorar as decisões de interesse público, e, tornar-se um complemento indispensável à fiscalização exercida pelos órgãos de controle; respeitar os direitos fundamentais por meio de ações transparentes; fortalecer a democracia; melhorar a gestão pública, identificando as necessidades de aprimoramento da sua gestão documental (BRASIL/CGU, 2013).

De acordo com Platt Neto (2005), o usuário da informação se torna, portanto, uma peça fundamental para que haja a preocupação latente em relação aos serviços disponibilizados via *web sites*, para que sejam organizados, bem administrados e possuam características que beneficiem a relação existente entre o usuário da informação e órgão responsável por transmitir esta informação.

2.5 CONSIDERAÇÕES DA FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Os pilares teóricos serviram de base para vincular os contextos que relacionam as universidades, as FAs, a gestão universitária, a legislação, inserindo a partir destas premissas novos integrantes como a governança, governança pública, *e-governance*, adentrando-se então na contextualização de transparência, transparência nos setores públicos, no qual abordou-se demais pesquisas realizadas na área e por fim destacando a relevância da atuação dos usuários da informação.

Destacou-se nesta abordagem os conceitos pertinentes ao objeto de estudo, com o propósito de apresentar sua relevância no desenvolvimento geral da avaliação que foi realizada, bem como servir como trampolim para melhor desenvolver a pesquisa.

A partir da base teórica, parte-se então para a apresentação da metodologia da pesquisa, que detalhará como se realizou o caminho utilizado na concretização e finalização desta análise e avaliação.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo são apresentados os aspectos metodológicos escolhidos e a conceituação que deu norte ao desenvolvimento da pesquisa. O propósito é descrever os caminhos que foram usados para atingir o objetivo proposto. São explanados também os critérios e procedimentos utilizados para a coleta e de dados.

Segundo Rezende (2008), a metodologia apresenta uma forma objetiva para desenvolver projetos e também um roteiro de atividade para soluções voltadas à tecnologia da informação. O seu sucesso depende dos passos realizados para desenvolver a pesquisa, permitindo ao investigador analisar situações, relatar o problemas e dificuldades e sugerir propostas que possam contribuir para a solução de problemas ou melhoria do assunto investigado.

3.1 CARACTERIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Este trabalho visa a avaliação do grau de acesso à informação, disponibilizada nas páginas eletrônicas das FAs, referente aos projetos de ensino, pesquisa e extensão no interior da UFSC, gerenciados por estas fundações, conforme os requisitos da Lei 8.958/1994 (BRASIL, 1994) e, também, do conjunto mínimo de informações públicas, de interesse coletivo ou geral, que os órgãos e entidades deverão disponibilizar, em seus sítios eletrônicos, considerando os parâmetros definidos pela LAI, como forma de mensurar sua transparência (BRASIL, 2011).

Quanto a natureza, esta pesquisa é aplicada, pois possui o propósito entender a natureza e fonte dos problemas, como foco em questões consideradas relevantes para a sociedade, com o objetivo de melhorar ou aperfeiçoar sistemas ou processos, implicando em um diagnóstico do sistema atual (ROESCH, 1999).

A pesquisa aplicada parte de estudos teóricos que estejam fundamentadas ou discutidas na literatura existente, no qual a fundamentação teórica serve de subsídio para a análise de dados, compatível com o objeto de pesquisa e contexto da investigação (VILAÇA, 2010). Neste pressuposto que se realiza a pesquisa, pois parte das informações coletadas por intermédio da fundamentação teórica, para a realização da análise.

A caracterização da pesquisa será quali-quanti, pois incorpora elementos quantitativos e qualitativos. Para Triviños (1994), a pesquisa qualitativa tem o ambiente natural como fonte direta de dados e os pesquisadores qualitativos têm a preocupação com o processo, e não somente com o resultado, visto que o processo de avaliação é fundamentalmente importante para a conclusão da pesquisa e por este motivo, deve-se ter uma atenção pormenorizada na sua realização.

Para Strauss e Corbin (2008), a pesquisa qualitativa e quantitativa tem seus papéis a desempenhar, podendo ambas serem utilizadas para trabalharem juntas e promover o desenvolvimento da pesquisa, não como complemento ou suplemento, mas como interação das informações

A quantificação dos dados foi realizada por meio da pontuação atribuída aos requisitos de análise, mediante a percepção definida para realizar a avaliação de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos e correlacionados aos modelos padrões adotados para uso e acesso da informação por meio eletrônico, selecionados em consulta às fontes bibliográficas e documentais.

Estes valores possibilitam a análise qualitativa dos resultados apurados, considerando a tabulação dos dados e interpretação dos resultados obtidos. Esta avaliação tem o propósito de se obter a resposta da pergunta da pesquisa, pois com estas medidas, pretende-se caracterizar o grau e a intensidade das propriedades que lhe são inerentes, o que torna a qualidade e quantidade unidas e interdependentes (TRIVIÑOS, 1994).

No delineamento da classificação foi adotado como referência o critério proposto por Vergara (2007), que expõe em relação a dois aspectos: quanto aos fins e quanto aos meios. Quanto aos fins, a pesquisa é classificada como descritiva, que é aquela que expõe características claras e bem delineadas de determinada população ou fenômeno. Para isso envolve técnicas padronizadas e bem estruturadas de coletas de seus dados.

Assume o caráter descritivo, pois observa, registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos (variáveis) sem manipulá-los, para descobrir com a maior precisão possível suas características. São desenvolvidas nas áreas humanas e sociais, abordando dados e problemas que merecem ser estudados (ROESCH, 1999).

São descritos, em um primeiro momento, os dados, as características, as formas de acesso à informação por meio eletrônico das FAs, contempladas na análise. Em seguida, é realizada a análise dos requisitos, definidos por meios da legislação.

E por último, descreve-se, por meio do instrumento de avaliação desenvolvido, como se encontra em tempo real a transparência do acesso

à informação dos dados e de conteúdo dos projetos gerenciados pelas FAs e as demais informações consideradas relevantes, conforme os requisitos identificados e selecionados de acordo a legislação, transferindo esta avaliação para resultados obtidos.

Quanto aos meios, trata-se de um estudo de caso, bibliográfica e documental, pois foram selecionadas para a sua realização, as quatro FAs existentes no interior da UFSC, e, embora, seja apresentada a avaliação individual de cada FA analisada, no contexto mais amplo, os resultados são alinhados para atender de maneira generalizada todas as fundações. Para Roesch (1999), o estudo de caso focaliza em ambientes definidos por uma ou poucas organizações, permitindo o estudo processual, contextual e longitudinal de ações manifestadas dentro das organizações, o que possibilita uma análise profunda de problemáticas relacionadas a contextos e estruturas organizacionais.

A pesquisa é um estudo de caso múltiplo (YIN, 1990). Segundo esse autor, o estudo de caso permite uma investigação para apreender as características significantes e holísticas de eventos da vida real – tais como, ciclos de vida individuais, processos organizacionais e administrativos, mudanças de vizinhanças, relações internacionais e a maturação de setores.

Tecnicamente, Yin (1990) define estudo de caso como uma investigação empírica, que trata de um fenômeno contemporâneo num contexto de situação real; cujas fronteiras entre o fenômeno e seu contexto não são claramente evidentes e que utiliza múltiplas fontes de evidências.

Por outro lado, esta pesquisa também se caracteriza por ser bibliográfica e documental. Bibliográfica por englobar a revisão bibliográfica sobre as publicações, discussões já realizadas e processo evolutivo sobre universidades, FAs, Governança Pública, tecnologia da informação, dados abertos, transparência e usuários da informação (*stakeholders*). Documental porque utiliza materiais, documentos, análise dos sítios eletrônicos das FAs e a legislação aplicada às FAs, acesso à informação e as regulatórias do novo serviço público, voltado ao acesso à informação e a transparência.

3.2 TÉCNICA DE COLETA DE DADOS

As técnicas e coletas de dados definem quais os instrumentos serão utilizados para a realização da pesquisa. São um conjunto de preceitos ou processos e a definição da habilidade de usá-los, para a obtenção de seus

propósitos, correspondendo, portanto, à parte prática da coleta de dados (MARCONI; LAKATOS, 2008).

A coleta de dados foi realizada por meio secundário, cuja fonte de busca foram acervos ou informação já existentes, em forma de documentos, bancos de dados, e neste caso especificamente, a legislação normativa, a bibliografia sobre o assunto e os sítios eletrônicos das FAs.

A seguir, apresenta-se o quadro 4, referente a composição estrutural do instrumento de coleta de dados que será utilizado para a realização de pesquisa.

Quadro 4 – Composição estrutural do instrumento de coleta de dados.

Filtro de análise	Dimensão	Fatores de Análise
Categoria	Indicadores e Métricas para Avaliação de <i>e-Service</i>	Os indicadores utilizados
Requisitos	Lei 8.958/94 e LAI	Informação que deve ser disponibilizada
CrITÉrios de avaliação	- LAI; - Indicadores e Métricas para Avaliação de <i>e-Service</i> ; - Princípios dos dados abertos.	Características e atributos básicos da informação de acordo com a LAI

Fonte: Elaborado pela Autora (2017).

O filtro categoria utilizou alguns dos indicadores do projeto de Indicadores e Métricas para Avaliação de *e-service* desenvolvidos pelo MPOG (BRASIL/MPOG, 2007), que possui como objetivo avaliar o uso dos serviços prestados por meio eletrônico;

O filtro de requisitos contempla as informações necessárias a partir da LAI (BRASIL, 2011) e da Lei 8.958/94 (BRASIL, 1994), considerando a informação mínima que deverá ser disponibilizada nos sites eletrônicos das FAs;

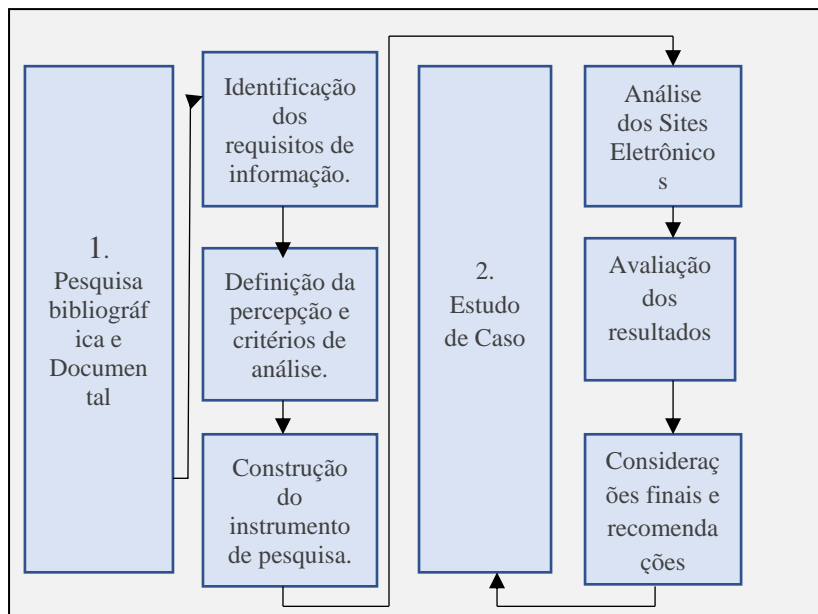
O filtro critérios de avaliação são qualificados e quantificados a partir de atributos básicos dos mecanismos de pesquisa utilizados: LAI (BRASIL, 2011), Indicadores e Métricas para Avaliação de *e-Service* e os princípios dos dados abertos, somando um total de 10 quesitos, com peso de 10 cada, perfazendo um total de 100 pontos.

Concluída a montagem dos filtros de análise, que contemplam os requisitos, as categorias, critérios de avaliação adotados para a mensuração do grau do acesso à informação, foi realizada a pesquisa nos

sítios eletrônicos das FAs, analisando o conteúdo das informações existentes, a interação com o usuário, a facilidade de uso dos dados que estão atualmente disponibilizados, com base de peso e pontuação definidos.

A figura 1 apresenta o diagrama metodológico da pesquisa.

Figura 1 - Diagrama Metodológico da pesquisa



Fonte: Elaborado pela autora (2017).

A figura 1 apresenta os caminhos trilhados passo a passo, para responder o objetivo geral e os objetivos específicos da pesquisa.

O quadro 5 especifica os procedimentos utilizados para o desenvolvimento da pesquisa, considerando a metodologia utilizada, por meio dos caminhos que foram adotados e seguidos para a conclusão do estudo.

Quadro 5 - Fases, procedimentos e especificação da metodologia aplicada.

Fases/ Procedimentos		Especificações
1. Pesquisa Bibliográfica e Documental	Identificação dos requisitos da informação.	Realizada a busca dos requisitos nas legislações específicas, direcionadas às FAs e ao acesso à informação.
	Definição da Percepção e critérios de análise.	Foram definidos os critérios de acordo com a teoria que correspondia a melhor forma de atender propósito do tema central.
	Construção do Instrumento de pesquisa	Definição do método de avaliação a partir da percepção e critérios já definidos
2. Estudo de caso	Análise dos sites eletrônicos	Consulta dos requisitos nos sites eletrônicos, com atribuição da pontuação pré-definida
	Avaliação dos Resultados	Avaliação dos resultados encontrados por meio do cálculo realizado e tabulação de dados.
	Considerações Finais e recomendações	Apresentar as considerações finais sobre a pesquisa e recomendações pertinentes ao resultado.

Fonte: Elaborado pela autora (2017).

O quadro 5 apresenta-se em duas fases, que se distribuiu em seis procedimentos, três para cada fase, especificando os caminhos realizados em cada procedimento, para situar o leitor como foi trilhado o desenvolvimento para a realização desta pesquisa.

3.2 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

A LAI e a Lei 8.958/94 (BRASIL, 2011; 1994) foram as referências normativas utilizadas para identificar os requisitos necessários no que se refere à informação que deve ser disponibilizada nos sítios eletrônicos das FAs, conforme limite estipulado no capítulo sobre a limitação da pesquisa, ao se considerar o escopo normativo.

Para identificar os requisitos listados na LAI (BRASIL, 2011), foi realizada uma análise da lei de acordo com mapa da Lei (ANEXO A) –

que relaciona os seus temas e em quais artigos os mesmos podem ser localizados no decorrer de sua estrutura, o que possibilitou um melhor entendimento na identificação dos requisitos.

Os requisitos de informação identificados na LAI (BRASIL, 2011) foram retirados dos artigos 7º, 8º, 10º, 11º e 25º cujos temas se relacionam com as informações garantidas por lei, a divulgação proativa de informações/transparência ativa, procedimentos de acesso à informação, prazos – recebimento de respostas e interposição de recursos, informações sigilosas e classificação das informações, conforme quadro 6:

Quadro 6 - Relação quantitativa de requisitos de acordo com os artigos e temas da LAI.

Tema	Artigos	Total de requisitos
Informações garantidas pela Lei	7º	7 requisitos
Divulgação proativa de informações / Transparência ativa	8º	11 requisitos
Procedimentos de acesso à informação	10º e 11º	2 requisitos
Informações sigilosas / Classificação de Informações	25º	1 requisito

Fonte: Elaborado pela Autora (2017).

Desta forma, relacionou-se 21 requisitos em relação a informação que deverá estar disponibilizada nos sites eletrônicos das FAs, no qual foram selecionados os identificados como necessários para responder os objetivos da pesquisa, ao se considerar a especificidade das FAs, de acordo com a abrangência de sua atuação juntos as universidades públicas e as IES, no apoio financeiro a projetos de ensino, pesquisa, extensão e de inovação tecnológica e as premissas de informação pública, pois a LAI (BRASIL, 2011) apresenta um rol de informações necessárias que se estendem além do propósito da pesquisa, visto que a sua aplicabilidade volta-se todas as esferas do poder público.

Em sequência, foram listados os requisitos da Lei 8.958/94 (BRASIL, 1994). Estes já estão definidos no seu artigo 4º- A, que estabeleceu as informações que serão divulgadas, na íntegra, em sítio mantido pela fundação de apoio na rede mundial de computadores – internet. O artigo 4º foi incluído em 2010, por meio da Lei 12.349/2010 (BRASIL, 2010).

Devido à especificidade da Lei 8.958/94 (BRASIL, 1994), que dispõe exclusivamente sobre as relações entre as IFES e de pesquisa

científica e tecnológica e as FAs, não houve a necessidade de fazer uma triagem dos requisitos previstos, visto que os mesmos são direcionados ao objeto de estudo e se concentram em cinco itens.

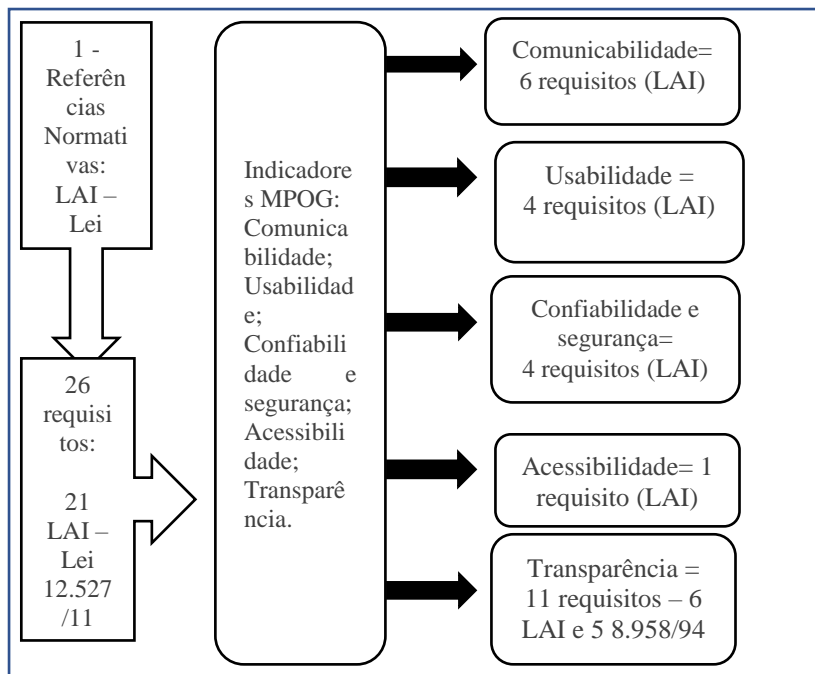
Após a identificação dos 21 requisitos de informação da LAI (BRASIL, 2011) e dos cinco estabelecidos pela Lei 8.958/94 (BRASIL, 1994), totalizou-se 26 requisitos para a realização da avaliação do acesso à informação nos sites eletrônicos das FAs.

Na continuidade, estabeleceu-se às categorias de análise, que foram selecionadas por intermédio do projeto de **Indicadores e Métricas para Avaliação de e-service** (BRASIL/MPOG, 2007), que é uma metodologia desenvolvida para avaliar a qualidade dos serviços públicos prestados por meios eletrônicos de acordo com a conveniência para o cidadão, que relaciona oito indicadores de um conjunto com 19 critérios de análise, que verificam o grau de maturidade, comunicabilidade, confiabilidade, multiplicidade de acesso, disponibilidade, acessibilidade, facilidade de uso e nível de transparência do serviço prestado, por meio de critérios e valores elencados a cada um (BRASIL, 2007-grifos da autora).

Após analisar os indicadores do MPOG (BRASIL/MPOG, 2007), fez-se a seleção dos que mais se associavam aos requisitos identificados. Na adoção destas categorias, foi considerado o conhecimento e entendimento da pesquisadora, a base legal, a singularidade do objeto de pesquisa, visto que as FAs não se enquadram como um órgão público, mas que devido à discricionariedade de sua atuação, devem prestar contas de seus atos para os órgãos fiscalizadores e para a sociedade.

Na figura 02 é apresentado o fluxo utilizado para a identificação dos requisitos e definição das categorias contempladas na realização da pesquisa e para desenvolver o primeiro objetivo específico:

Figura 2 - Fluxo de identificação de requisitos e definição de categorias.



Fonte: Elaborado pela Autora (2017).

O fluxo, apresentado na figura 02, demonstra o trajeto seguido para a identificação dos requisitos retirados das referências normativas - LAI e Lei 8.958/94 (BRASIL, 1994; 2011) – e após associados aos indicadores do MPOG (BRASIL/MPOG, 2007) que definiram as categorias.

As cinco variáveis associadas à CATEGORIA delimitam o escopo de cada campo temático de investigação do acesso à Informação, no qual a:

- 1) **Comunicabilidade** está relacionada ao tema referente à divulgação proativa de informações / transparência ativa, informações garantidas pela Lei e procedimentos de acesso à Informação. Contemplou seis requisitos que foram retirados da LAI (BRASIL, 2011).
- 2) **Usabilidade** associa-se aos temas de divulgação proativa de informações / transparência ativa e informações garantidas pela Lei.

Contemplou quatro requisitos, todos da LAI (BRASIL, 2011).

3) Confiabilidade e segurança refere-se ao sigilo da informação. Associou-se aos temas informações garantidas pela Lei, procedimentos de acesso à informação e informações sigilosas / classificação de Informações. Contemplou quatro requisitos, todos retirados da LAI (BRASIL, 2011).

4) Acessibilidade está associada ao tema divulgação proativa de informações / transparência ativa e contemplou um requisito que foi retirado da LAI (BRASIL, 2011).

5) Transparência está associada aos temas de informações garantidas pela Lei e divulgação proativa de informações / transparência ativa, de acordo com a LAI (BRASIL, 2011), que contempla seis requisitos e o Art. 4-A da Lei 8.959/94 (BRASIL, 1994), que relaciona cinco requisitos. Esta categoria relaciona aspectos como a responsividade das FAs em relação aos dados dos projetos gerenciados e da disponibilidade de dados de interesse do usuário da informação.

O APÊNDICE B demonstra o resultado desta proposição, com as categorias, os requisitos, tema das abordagens e a referência normativa (legislação) utilizada na identificação e serve para situar o leitor em relação a origem de cada requisito que será analisado, ou seja, de qual referência normativa foram identificados, os motivos pelo qual foram associados às categorias selecionadas e também responde ao primeiro objetivo específico da pesquisa.

A listagem dos requisitos serão os fatores a serem considerados na pesquisa, como *check list* definido para a análise, sendo respondido na ordem apresentada, de acordo com sua categoria para que seja possível realizar a avaliação.

3.3 TÉCNICA E INSTRUMENTO DE ANÁLISE DE DADOS

A partir do momento em que foram identificados os requisitos a serem analisados nos sítios eletrônicos das FAs, o próximo passo foi a construção do instrumento a ser utilizado para realizar a avaliação destes requisitos, como forma de atender o segundo objetivo específico. Este instrumento apresenta qual o ângulo perceptivo adotado, juntamente com seus critérios e pesos atribuídos, para possibilitar a realização da avaliação.

Para a construção do instrumento, a base inicial para a elaboração foi composta pela dimensão que seria utilizada. Para definir estas dimensões, buscou-se informações na revisão bibliográfica e abordagens desenvolvidas e estudadas por demais pesquisadores, que contribuíram

por meio de suas teorias, para que fosse possível fazer uma seleção de quais características seriam as mais significativas para adoção da avaliação de acordo com o objeto da pesquisa.

A técnica e instrumento de análise de dados referem-se a forma como os dados foram analisados e os passos seguidos para a produção de inferências explicativas ou da sua descrição. Estes procedimentos devem ter riqueza de detalhes, deixando transparente o processo de interpretação que será adotado pelo pesquisador (BAUER; GLASKELL, 2002).

Com o propósito de seguir um padrão lógico de análise, as percepções e critérios adotados, foram retirados da:

- LAI (BRASIL, 2011) e do Decreto 7.724/2012 (BRASIL, 2012);
- Manual de Indicadores e Métricas do MPOG (BRASIL/MPOG, 2007);
- Guia de padrões web em Governo Eletrônico – Guia de Administração de sítios (BRASIL/MPOG, 2011);
- Cartilha de redação WEB (BRASIL/MPOG, 2010);
- Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico (BRASIL/MPOG, 2014);
- Cartilha de Usabilidade (BRASIL/MPOG, 2010);
- Princípios dos dados abertos;

Em adição, também foram considerados os critérios explorados por pesquisadores, que desenvolveram pesquisas com análises e aplicabilidade da transparência, conforme o quadro 04.

O instrumento segue recomendações definidas na legislação, referente as qualidades que os dados pesquisados devem possuir a nível informacional. A percepção se refere ao foco específico que será avaliado em cada requisito, e cada percepção conterà os adjetivos que se fazem necessários para garantir um bom acesso, associado a transparência do acesso à informação.

A tabela 1 apresenta a relação da percepção utilizada conjuntamente com os critérios de análise para medir o grau do acesso à informação a ser consultada e avaliar a transparência das FAs, visto que o foco de avaliação dos requisitos é como se apresenta esta informação, sua interação e facilidade de uso, sem adentrar os critérios de especificação tecnológica e criação das páginas, já que a pesquisa envolve a transparência dos dados já disponibilizados e arquivados no sítio eletrônico.

Tabela 1 - Percepção, critérios e pesos de análise.

Percepção	Crítérios de análise	Peso	Peso total
Conteúdo	Disponível	10	40
	Completa	10	
	Atualizada	10	
	Primaria	10	
Interação	Arquitetura de Conteúdo	10	20
	(Localização e Visualização) Fácil Acesso	10	
Facilidade de uso	Navegabilidade	10	40
	Processabilidade	10	
	Linguagem Compreensível	10	
	Acesso não discriminatório	10	
Total			100

Fonte: Elaborado pela autora (2017).

A primeira percepção é relacionada ao conteúdo, visto este ser este um fator de análise, que são as qualidades inerentes a própria LAI e ao Decreto 7.724/2012, associados aos dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato (BRASIL, 2011; 2012).

A qualidade do conteúdo é a evidenciação da informação e devem ser claramente identificadas na unidade da instituição que a executa, no qual serão analisados os critérios de disponibilidade, atualização, completude e primariedade. A disponibilidade verifica se o site possui os requisitos identificados, ou seja, a informação solicitada; a completude, se contempla os requisitos na íntegra, no qual considera o período de 2012 aos dias atuais; atualizada, se os dados são disponibilizados o quão rapidamente seja necessário para preservar o seu valor; e, primariedade, se os dados são publicados na forma coletada na fonte, e não de forma agregada ou transformada.

Para ser confiável, a informação deve ser completa. Salienta-se que uma omissão pode tornar a informação falsa ou distorcida e, portanto, não-confiável e deficiente em termos de sua relevância. Para serem úteis, as informações devem também ser atualizadas e relevantes à necessidade dos usuários (VALENTE; FUJINO, 2012)

A qualidade da informação associa-se a disponibilidade, autenticidade, integridade e primariedade segundo os princípios adotados para a definição na LAI (BRASIL, 2011), incisos VI, VII, VIII e IX considerando o seu artigo 4º, que apresentam a seguinte redação:

VI - **Disponibilidade:** qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - **autenticidade:** qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - **integridade:** qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - **Primariedade:** qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações (BRASIL, 2011, s.p.).

A segunda percepção, conforme o MPOG (2007), a interação refere-se à comunicação com cidadão, com a sinalização de forma clara da informação, por meio de cores, menus, oferecendo acesso direto a diversas aplicações, sem dificuldades (BRASIL/MPOG, 2007). A interação relaciona-se ao processo de apresentação de um sítio acessível, refere-se a garantir acesso facilitado a qualquer pessoa, independente das condições físicas, dos meios técnicos ou dispositivos utilizados.

A interação relaciona-se a forma de acesso, voltada a utilização prática de comunicação entre o site eletrônico e o usuário. Pois não basta a informação estar só disponibilizada, mas também se torna um fator relevante, a forma desta disponibilização e a interação com o seu receptor. A informação deve estar disposta de forma que um leigo na busca de informação, consiga executar a procura sem grandes dificuldades e compreender seu conteúdo, ou seja, sua funcionalidade.

Os critérios de avaliação são a facilidade de acesso e localização da informação, que se refere a aspectos de como se encontra esta informação, arquitetura do conteúdo, visibilidade à forma como o conteúdo do site é disposto, tornando sua localização, visualização e acessibilidade facilitada.

A facilidade de uso é capacidade de se atingir os objetivos, com eficácia, eficiência e satisfação em um contexto específico, considerando a utilização de websites. A facilidade de uso associa-se a Navegabilidade, Processabilidade/ operacionalização, Linguagem Objetiva e Acesso não Discriminatório (BRASIL, 2010).

Na navegabilidade, o cidadão pode navegar livremente e, mesmo assim, estar sempre perto do conteúdo principal. As áreas que contém o

objetivo maior do sítio devem ser privilegiadas na página inicial e seu caminho ser claramente demarcado. A processabilidade refere-se ao carregamento rápido e processamento automatizado em formatos possíveis de estruturação. A linguagem objetiva é ir direto ao ponto. É necessário que o usuário encontre o que procura de maneira fácil e direta, sem a necessidade de navegar ou decodificar informações. A linguagem utilizada na divulgação das informações e orientações para realização de serviços deve ser clara e objetiva e o acesso não discriminatório, os dados estão disponíveis a todos, sem que seja necessária identificação ou registro do usuário.

A distribuição da pontuação atribuída na análise encontra-se disponibilizada no APENDICE C, que apresenta a tabela de pontuação empregada de acordo com a consulta realizada.

A disponibilidade da informação é um fator primordial para a sequência da realização para as demais análises, visto que não existência da informação, se reflete no resultado final, com pontuação zerada.

Destaca-se que os critérios de pontuação para a realização da análise podem ser avaliados conforme a soma de todos os itens e também pela forma de disponibilização do conteúdo, visto que, a base utilizada de pontuação se refere a itens que literalmente confirmam ou não a sua existência, na qual a medição acontece de acordo com a forma de acesso, ao qual não pode se somar a pontuação e sim atribuir-lhe o valor.

Para a realização do cálculo do grau de acesso à informação, foi utilizada após a avaliação dos critérios, a média aritmética ponderada³, onde os critérios são representados por x (x1, x2, x3...) e o peso por p (p1, p2, p3...), que define o peso de acordo com a consulta de cada requisito:

$$p = \frac{x1.p1+x2.p2+\dots+xn.pn}{p1+p2+\dots+pn} \quad (1)$$

Após será realizada a média aritmética simples⁴, conforme o peso de cada requisito, representado pelo símbolo x e os requisitos associados aos indicadores será representada pelo símbolo n.

³ Média aritmética ponderada: A média aritmética ponderada é a soma dos produtos de cada um, multiplicados por seus respectivos pesos, dividida pela soma dos pesos.

⁴ Média aritmética simples: É obtida dividindo-se a soma das observações pelo número delas

$$x = \frac{x_1 + x_2 + \dots + x_n}{n} = \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n x_i \quad (2)$$

A construção do instrumento para a realização da análise foi finalizada e as condições adotadas para a mensuração de informação foram definidas, contemplando o segundo objetivo específico da pesquisa, para que seja realizada então a consulta, que se consagra na avaliação das informações disponibilizadas por meio eletrônico nas FAs.

Em posse destes valores, será feito o cruzamento de dados, com a utilização do método comparativo, apresentado por Marconi e Lakatos (2007), com o intuito de analisar as diferenças e semelhanças entre os endereços eletrônicos, identificando os pontos negativos e positivos relacionados a cada ambiente analisado.

3.3 LIMITAÇÕES DA PESQUISA

No que se refere ao universo que abrange a pesquisa, apresenta-se os seguintes escopos:

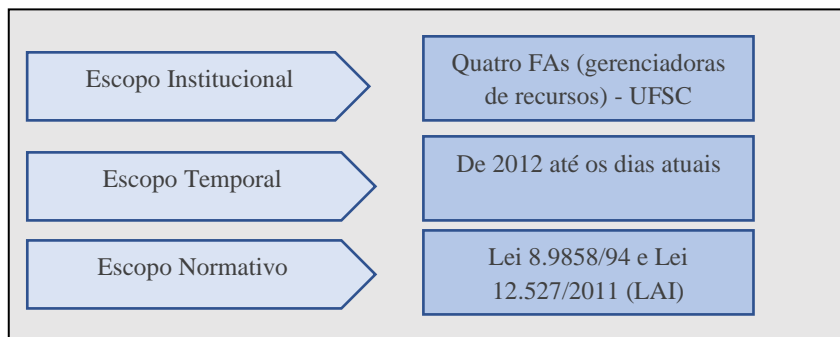
Escopo institucional: o estudo limita-se as quatro FAs existentes no interior da UFSC e que administram e gerenciam recursos de projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Escopo temporal: os dados analisados são do período de 2012 até os dias atuais.

Escopo Normativo: utiliza-se como base para a realização da pesquisa, a legislação que promove sua regularização, a Lei 8.958/1994 (BRASIL, 1994) com todas suas atualizações e a LAI (BRASIL, 2011).

O ano de 2012 foi o marco inicial de mudanças relacionadas ao acesso à informação e na disponibilização de dados pelas FAs, considerando as inclusões na Lei 8958/1994 (BRASIL, 1994) efetivadas pela Lei 12.349/10 (BRASIL, 2010), que estabeleceu a divulgação das informações no seu sítio eletrônico, dos instrumentos contratuais e demais informações pertinentes, referente aos projetos de ensino, pesquisa e extensão, cujos os recursos financeiros são gerenciados pelas FAs.

A delimitação descrita da pesquisa apresenta-se na figura 3, demonstrando o escopo institucional, temporal e normativo:

Figura 3- Delimitação da Pesquisa

Fonte: Elaborado pela Autora (2017).

As FAs que compõe o foco de análise são: Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPEU, Fundação de Pesquisas Socioeconômicas – FEPESE, Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC e Fundação José Arthur Boiteux – FUNJAB, não integrando este rol a Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras – CERTI.

Cabe destacar ainda que às informações consultadas no decorrer deste ensaio, incluirão os dados referentes a projetos de ensino, pesquisa e extensão apoiados em outras IFES, considerando que as FAs possuem a prerrogativa de apoiarem projetos de demais IFES, desde que esta relação seja aprovada pela instituição de ensino de origem.

A busca se limitará também somente aos sítios eletrônicos das FAs e disponibilização de seu conteúdo, não contemplando o seu teor. Destaca-se que nada impede que as informações buscadas, não possam ser disponibilizadas por outros meios que não estão inseridos nesta análise.

No que se refere a limitação da pesquisa, é importante ressaltar, a título de esclarecimento, que as FAs analisadas na pesquisa não serão nominalmente informadas, pelo fato de que a pesquisa foi realizada embasada na Lei e por método de análise exclusivo da pesquisadora, não realizando consulta a demais usuários da informação e não utilizando métodos de entrevistas ou questionário.

A análise realizada se baseou unicamente nos sítios eletrônicos das FAs, que estão disponibilizadas a qualquer usuário que possua interesse em realizar a mesma consulta, utilizando o instrumento construído, na

busca pela mesma informação e que devido a assimetria de conhecimento, pode encontrar alteração nos resultados, para mais ou para menos.

Salienta-se que a Fundação CERTI não fará parte das FAs pesquisadas, devido ao propósito de sua constituição, que é voltado para proporcionar soluções inovadoras para a iniciativa privada, governo e terceiro setor, sendo uma instituição independente e sem fins lucrativos, no qual não possui como objetivo o gerenciamento financeiro na celebração de contratos e convênios, que é o objeto da pesquisa.

4 APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA

Este capítulo apresenta os resultados que foram obtidos a partir da análise realizada nos sites eletrônicos das FAs, por meio da aplicação do instrumento de pesquisa desenvolvido para avaliar o grau de acesso à informação, atender aos objetivos propostos e responder à pergunta de pesquisa.

No primeiro momento, fez-se uma breve apresentação das FAs, de acordo com o contexto onde se encontram inseridas, ou seja, que possuem relação com a UFSC, no apoio de projetos de ensino, pesquisa e extensão e gerenciamento de recursos financeiros. Na sequência, iniciou-se a pesquisa nas páginas eletrônicas das FAs, ao qual buscou-se todos os requisitos identificados para a realização da análise, aplicou-se a avaliação por meio do instrumento e por fim, fez-se a descrição dos resultados encontrados, o que se possibilitou verificar o grau de acesso à informação de cada requisito de identificado e apresentou-se as recomendações necessárias para a atualização destas informações.

Os resultados serão apresentados de acordo com cada FA analisada e após, em um contexto único, no qual serão apresentados genericamente, para o aproveitamento global da análise por parte de todas.

4.1 AS FAs NA UFSC

A UFSC foi criada em dezembro de 1960, fundamentada legalmente pela Lei nº 3.849/1960 (BRASIL, 1960), com o nome de Universidade de Santa Catarina., sendo a décima oitava universidade criada no Brasil (BARROSO; FERNANDES, 2006). Assim como outras universidades patrocinadas pela união, a Universidade de Santa Catarina recebeu a denominação de federal pela Lei 4.759/1965 (BRASIL, 1965), no qual adquiriu a estrutura administrativa atual por meio da reforma universitária de 1968, e as suas faculdades deram lugar às unidades universitárias, denominadas de centros, em um total de onze atualmente (UFSC, 2017).

Antes da sua criação, já existiam algumas faculdades que foram então agregadas em sua constituição, tais como: a Faculdade de Direito; Faculdade de Ciências Econômicas; Odontologia; Farmácia e Bioquímica; Faculdade Catarinense de Filosofia; Faculdade de Medicina e Faculdade de Serviço Social, que contempla o período de 1932 a 1960. A Faculdade de Engenharia sequer existia, mas fora escrita na mensagem

determinada pelo despacho presidencial que visava à criação da universidade, pois era obrigatória a presença das faculdades de direito, filosofia e engenharia na constituição de uma universidade (UFSC/PDI, 2015). Este contexto justifica a existência de algumas FAs antes da criação da UFSC, com o propósito de desenvolver ações voltadas a formação docente e ampliação do ensino em outras regiões, regidas na época, pelo Código Civil de 1916 e já utilizadas pelas faculdades já existentes (BRASIL, 1916).

O quadro 7 apresenta as FAs existentes na UFSC, o ano de sua fundação, o nome, o centro a qual estão ligadas e finalidade descrita no seu estatuto e também nos seus relatórios de gestão, instituídas pelo Código Civil de 1916 (BRASIL, 1916).

Estas informações foram retiradas do relatório de gestão e do estatuto destas FAs, disponibilizados em seus sítios eletrônicos e servem como informações introdutórias sobre a sua frente de atuação no interior da UFSC.

Quadro 7 - Relação das Fundações de Apoio da UFSC por ano de fundação, nome, centro de origem e finalidade.

Fundação	Nome	Centro	Finalidade
1958	Fundação José Arthur Boiteux (FUNJAB)	Ciências Jurídicas (CCJ)	Promover o aperfeiçoamento do pessoal docente da faculdade de direito e estimular os alunos do mencionado estabelecimento o estudo da ciência do direito, de acordo com seu estatuto, antecedendo, portanto, a criação da universidade (FUNJAB, 2011).

Continua

continuação

1966	Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC	Tecnológico (CTC)	Apoiar, captar, gerir ou participar de projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, no âmbito da UFSC, prioritariamente nas áreas de atuação do Centro de Tecnologia (CTC) da UFSC e estimular, promover a realização de estudos, pesquisas e programas de capacitação, a consultoria técnica de alto nível e a prestação de serviços técnicos (FEESC, 2011)
1977	Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU	UFSC	Apoiar programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento institucional, cultural, científico e tecnológico de interesse de UFSC e outras instituições de ensino superior, científicas e tecnológica (FAPEU, 2011).

Continua

continuação

1977	Fundação de Pesquisa Socioeconômicas – FEPESE	Socioeconômico (CSE)	Coordenar e executar pesquisas, ensinar e prestar serviços de interesse comunitário na área econômica e social e aperfeiçoar professores e alunos do Centro Sócio Econômico e das demais áreas da UFSC (FEPESE, 2011).
1984	Centro de Referência em Tecnologia Inovadora - Fundação CERTI	UFSC	Através de metodologia própria de desenvolvimento de projetos de P&D&I e suas competências dominadas por seus 8 centros de referência, está apta a oferecer soluções para os mais diversos setores da economia. Sua atuação alcança desde esferas tradicionais, como Educação e Saúde, setores estratégicos para o Brasil, Petróleo & Gás e Naval, Energia, TIC, e

Continua

continuação

			Automotivo e Aeronáutica, até áreas que ainda despontam no país, como Economia Verde e Economia Criativa, além de outras indústrias (CERTI, 2017).
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: Elaborado pela autora (2017).

De acordo com o quadro 7 foram consideradas para análise as FAs que possuem o propósito de celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, devidamente credenciadas, com a finalidade de dar apoio a ações de extensão, projetos de ensino, pesquisa e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos e ações, de acordo com o artigo 4º da Resolução Normativa N.º 13/Cun, de 27 Setembro de 2011(UFSC, 2011).

A análise das páginas eletrônicas das FAs é o terceiro objetivo específico da pesquisa. Apresenta-se a seguir o endereço das páginas eletrônicas pesquisadas:

Quadro 8 - Páginas eletrônicas das FAs analisadas.

Fundações	Site Eletrônico
Funjab	http://funjab.ufsc.br/wp/
Feesc	http://www.feesc.org.br/site/
Fapeu	http://www.fapeu.com.br/
Fepese	http://novosite.fepese.org.br/

Fonte: Elaborado pela Autora (2017).

O quadro 8 apresenta o endereço eletrônico que serviu como fonte da pesquisa, na qual se realizou a consulta dos 26 requisitos identificados a partir da LAI (BRASIL, 2011) e da Lei 8.958/94 (BRASIL, 1994).

A coleta e análise dos dados realizou-se no período de nove de outubro de 2017 a dez de novembro de 2017. As páginas eletrônicas das fundações foram acessadas e os requisitos foram analisados um a um, considerando a percepção adotada referente ao conteúdo, interação e

facilidade de uso, por meio da pontuação dos critérios definidos, na condição de usuária da informação. A pesquisa foi realizada de forma que a presença de cada requisito fosse identificada na página das fundações analisadas, considerando para efetivação da busca as informações relacionadas no Apêndice D, adaptado de acordo com o questionário disponibilizado pelo TCU (2016).

Como forma de preservar a identidade das fundações de apoio, as mesmas foram designadas como fundações: F1, F2, F3 e F4, não seguindo a ordem apresentada nos quadros 8 e 9. A preservação da identidade, portanto, não impede que estes resultados sejam transmitidos as FAs analisadas e também para a gestão da universidade, como forma de socializar tais resultados e implementar medidas de mudanças.

4.2 RESULTADOS ENCONTRADOS

Para apresentar os resultados encontrados, se percorreu o caminho de acesso das páginas eletrônicas das FAs que possuem relação com UFSC, quem apoiam, gerenciam e administram os recursos financeiros de projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento tecnológico, por meio de contratos e convênios, que se realizam também com demais instituições, na qual estas fundações estabeleceram relações com o Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

Cabe destacar a pontuação máxima atingida por cada categoria de análise foi de acordo com o peso total de 100,00, distribuídos conforme tabela 1, sendo 40,00 para o conteúdo, 20,00 para interação e 40,00 pela facilidade de uso.

Os resultados obtidos por cada item estão disponibilizados nos APÊNDICES: APÊNDICE F (F1), APÊNDICE G (F2), APÊNDICE H (F3) e APÊNDICE I (F4). Os valores apresentados nos gráficos foram calculados por meio da utilização da média ponderada e média aritmética simples, conforme descrito nos procedimentos metodológicos.

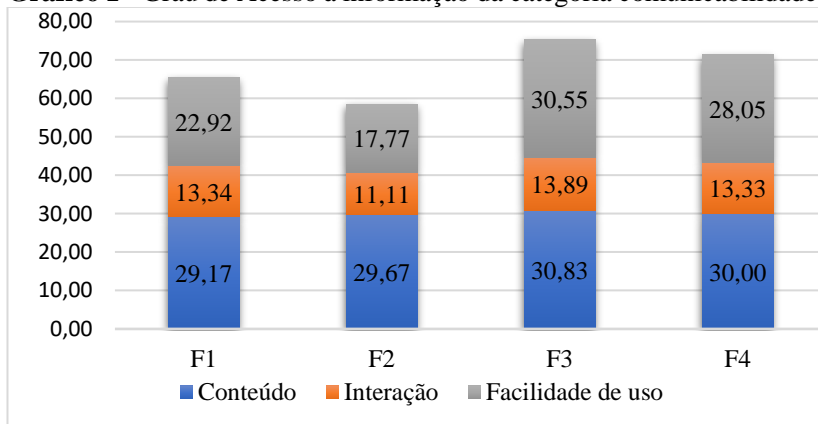
4.2.1 Categoria da Comunicabilidade

O primeiro resultado de análise refere-se à categoria comunicabilidade dos requisitos, na qual se realizou um cruzamento dos

seis requisitos pertencentes a esta categoria, de acordo com o APENDICE B, com todos os critérios de análise estabelecidos (Tabela 1), gerando uma avaliação da percepção sobre conteúdo da informação, interação e facilidade de uso (APENDICE C e D).

O resultado alcançado foi o valor resultante do uso da média ponderada de cada critério, que resultaram em uma soma, apresentando a pontuação alcançada por cada fundação, que se constitui no grau de acesso à informação de acordo com a comunicabilidade. Este cruzamento de dados foi de 60 análises em cada fundação, visto que foram 10 critérios de avaliação de seis requisitos. Em relação à categoria comunicabilidade, obtiveram-se os resultados apresentados no gráfico 1.

Gráfico 1 - Grau de Acesso à informação da categoria comunicabilidade.



Fonte: Elaborado pela autora (2017).

Verifica-se pelo gráfico 4 que a F3 foi a FA que alcançou o maior média de avaliação em todos os critérios de análise, atingindo o grau de acesso à informação de valor 75,27⁵, destacando-se frente as demais FAs. A F2 foi a FA que atingiu a menor média de grau de acesso à informação, total de 58,55.

O requisito número 1.3 do APÊNDICE B, que se refere a questão da informação com respostas e perguntas mais frequentes pela sociedade (FAQ), não foi contemplado por nenhuma das FAs analisadas, portanto recebeu pontuação “0” em todos os critérios, o que baixou a média geral

⁵ Informação disponível no apêndice F que contém a tabela de análise detalhada da fundação em questão – F3.

desta categoria na análise, e, portanto, o grau de acesso à informação, reduzindo assim a transparência.

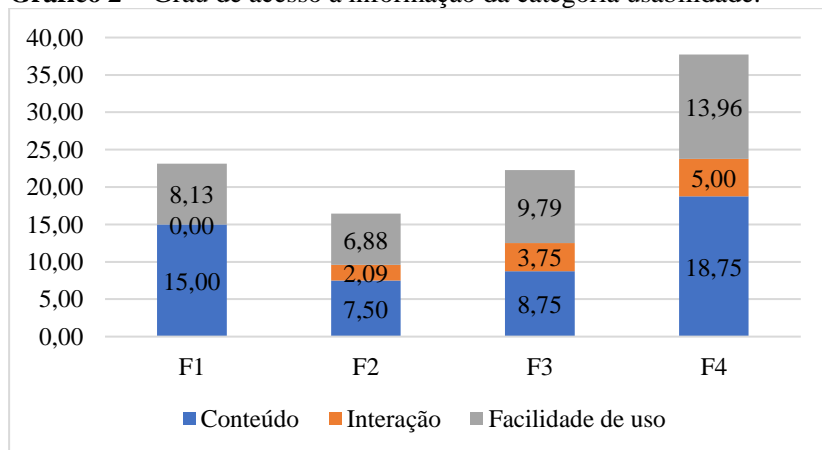
Em relação a categoria comunicabilidade, as FAs apresentaram uma média significativa, no qual todas ultrapassaram a marca de avaliação 50,00, sendo esta categoria um fator positivo de acesso à informação nos sites eletrônicos analisados.

O grau de acesso à informação em relação aos requisitos de comunicabilidade se apresenta na ordem decrescente igual a: F3, F4, F1 e F2.

4.2.2 Categoria da Usabilidade

O resultado em relação à análise da categoria usabilidade, que contém quatro requisitos (APÊNDICE B), dispostos na LAI e lista questões relativas diretamente relacionadas ao acesso à informação. Realizou-se o cruzamento de 40 dados que produziu resultados, de acordo com o gráfico 2:

Gráfico 2 - Grau de acesso à informação da categoria usabilidade.



Fonte: Elaborado pela autora (2017).

Quanto aos resultados apresentados em relação ao grau de acesso à informação da categoria usabilidade das páginas eletrônicas, verifica-se

que a F4 se destaca das demais, embora todas as FAs apresentem uma média bastante baixa em relação a estes requisitos.

A F4 apresentou a maior média, por contemplar os requisitos 2.2. e 2.3 do APÊNDICE B, que corresponde ao fato da página eletrônica possuir ferramenta pesquisa que permite a busca da informação no site, como também proporciona a gravação de documentos nos formatos de *PDF* (*portable document format*) e *DOC* (*word*). No tocante às demais FAs, todas possuem ferramentas de pesquisa, mas com limitações de busca e também processam seus relatórios somente em PDF.

De todas as FAs analisadas, os itens 2.1 e 2.4 não são contemplados por nenhuma delas, que se refere à orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada e divulgação em detalhes dos formatos utilizados para estruturação da informação, o que fez com que a média de usabilidade fosse mais baixa que da categoria comunicabilidade, o que reduziu o grau de acesso à informação em relação a usabilidade e como consequência, a transparência, pois todos os requisitos presentes em cada uma das categorias, devem ser disponibilizados pela entidade pesquisada.

Por meio desta análise, verifica-se que não há por parte das FAs, iniciativas voltadas a trazer ao usuário da informação esclarecimento sobre a disponibilização da informação e formas de utilização, o que acaba por dificultar o acesso aos dados e facilitar o seu uso.

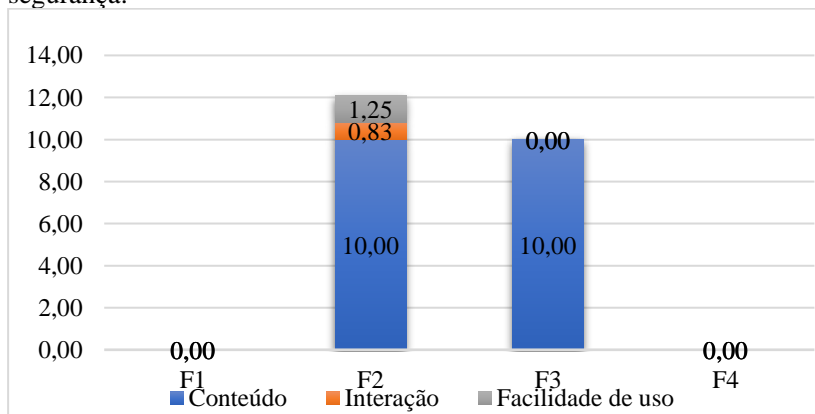
Em relação à categoria usabilidade, as fundações apresentaram na ordem decrescente a seguinte ordem: F4, F1, F3 e F2.

4.2.3 Categoria da Confiabilidade e Segurança

A categoria confiabilidade e segurança da informação está associada a quatro requisitos (APÊNDICE B) que correspondem a itens presentes na LAI (BRASIL, 2011), voltados ao sigilo da informação, acesso à informação confidencial, sua disponibilização e se existe na página eletrônica a informação sobre procedimentos de acesso e disponibilização de informações sobre o tratamento da informação sigilosa.

O gráfico 3 representa o grau de acesso à informação alcançada pelas FAs em relação a categoria confiabilidade e segurança.

Gráfico 3 - Grau de acesso à informação da categoria confiabilidade e segurança.



Fonte: Elaborado pela autora (2017).

Das quatro FAs analisadas, a F2 e F3 apresentaram o requisito 3.1 que se refere ao sigilo de informações dos projetos gerenciados, cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade, embora todos os demais requisitos não tenham sido encontrados.

A F2 apresenta o sigilo do nome do projeto e objeto, apenas apresentando o coordenador, o período de realização, o departamento responsável, o tipo de projeto e o valor total gerenciado.

A F3, ao se acessar os projetos, no momento de verificar prestação de contas, apresenta a informação relacionada a sigilo.

Em relação a esta categoria, comprova-se que não há por parte das fundações analisadas nenhuma menção que se refira aos quesitos referentes ao sigilo e confiabilidade da informação, apresentando uma grande carência de informação na categoria confiabilidade e segurança, e não possuindo grau de acesso nenhum.

Portanto, verifica-se que apenas a F2 e F3 conseguiram obter dados de avaliação que formaram o grau de acesso à informação em relação a confiabilidade e segurança, embora de maneira reduzida, pois informação presente referente a confiabilidade e segurança se restringiu somente a não disponibilização a informação, sem justificativas de motivo, como apresentar motivos e obter acesso e prazos.

4.2.4 Categoria da Acessibilidade

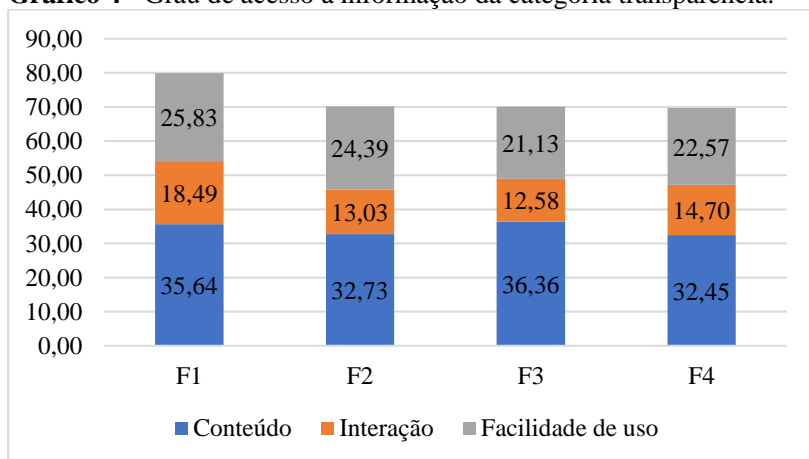
A categoria de análise da acessibilidade possui apenas um requisito, de número 4.1 (APÊNDICE B), que refere a adoção das medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência e nenhuma das FAs analisadas contemplou este item, portanto o grau de acesso à informação de todas as FAs ficou zerada.

A categoria acessibilidade é a única categoria de informação que apresentou uma carência bastante significativa em relação ao acesso à informação e transparência, considerando que a acessibilidade é um tema bastante debatido, em relação a importância de se promover o acesso a todos os tipos de usuários, incluindo àqueles que possuem limitações.

4.2.5 Categoria da Transparência

A categoria transparência é o fator que relaciona mais requisitos, no total de 11 (APÊNDICE B), sendo seis retirados da LAI e cinco retirados da Lei 8.958/94 (BRASIL, 1994; 2011), na qual ao realizar-se a análise, efetuou-se total de 110 cruzamentos de informações. Estes requisitos se referem a informações concernentes a resultados de projetos e programas, resultados financeiros e inspeções de auditorias, registros de repasses e transferências de recursos, registros de despesas e todas as movimentações efetivas relacionadas aos projetos de ensino, pesquisa e extensão de acordo com a Lei, contemplados dos itens 5.1 ao 5.11 do APÊNDICE B.

O gráfico 4 apresenta o grau de acesso à informação por meio da média ponderada dos resultados encontrados no que se refere a categoria transparência:

Gráfico 4 - Grau de acesso à informação da categoria transparência.

Fonte: Elaborado pela autora (2017).

O resultado referente a categoria transparência, verifica-se que a F1 atingiu a maior média em relação a todos os critérios de análise, o que lhe atribuiu a maior grau de acesso à informação no contexto geral. Verificou-se que em relação a transparência, exigida pela legislação, existe iniciativas das FAs analisadas em demonstrar as informações, estando em sua maioria disponibilizadas para o usuário.

A existência da informação, no entanto, não garante a transparência, ao se considerar os fatores de análise, como os quesitos de disponibilização integral de conteúdo, a existência de menus, de índices, de mapa demonstrativo, de clareza, agrupamento, acesso e localização, no qual a ausência pode tornar a disponibilização insignificante.

Comprova-se com esta categoria, a possibilidade das FAs analisadas em atender as prerrogativas de acesso à informação de acordo com as necessidades do usuário, dos coordenadores de projetos, da sociedade, dos beneficiários, e também pelos próprios investidores e parceiros, que no caso, são as demais instituições de ensino superior que possuem vínculo com tais FAs, considerando que todas possuem sítio eletrônico e disponibilizam de alguma forma o conteúdo, mas no qual devem estabelecer alguns padrões necessários para atingir a transparência necessária.

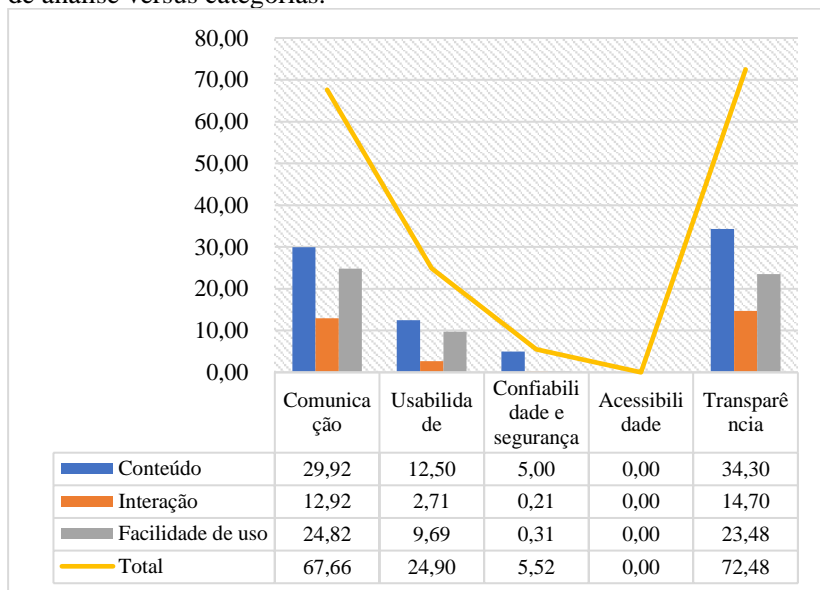
Cabe destacar nesta categoria que todos os requisitos listados foram encontrados nas páginas eletrônicas, o que se torna um fator positivo em relação a transparência da informação, mas que, considerando as formas e caminhos de acesso, pode haver por parte do usuário da informação, uma certa dificuldade de localizar este conteúdo, o que coloca a forma de disponibilização, como um fator negativo. Pois a transparência representa a disponibilização de informações para atender as necessidades dos usuários, devendo ser colocada à disposição da sociedade de modo que seja do entendimento de todos, não bastando apenas a publicação.

Nesta categoria, o grau de acesso à Informação apresenta-se na seguinte ordem: F1, F2, F3 e F4.

4.2.6 Análise por percepção e categorias

Ao considerar que a percepção se constitui um fator primordial para a realização da pesquisa e análise das categorias definidas para medir o grau de acesso à informação como forma de mensurar a transparência das FAs, a seguir apresenta-se uma abordagem comparativa do grau de acesso à informação atingido por todas as FAs de acordo com os critérios de mensuração utilizados por percepção de análise de conteúdo, interação e facilidade de uso, associados as respectivas categorias. O gráfico 5 faz um demonstrativo dos valores alcançados por todas as FAs em relação a pontuação das categorias e a percepção de análise.

Gráfico 5 - Grau de acesso à informação das FAs em relação à percepção de análise versus categorias.



Fonte: Elaborado pela autora (2017).

Verifica-se com o gráfico 5, que as FAs apresentaram inicialmente um processo decrescente de grau de acesso à informação, considerando a ordem de avaliação que foi utilizada. Apresentaram ainda um valor mediano nos requisitos referente a categoria comunicação, decaindo na avaliação das categorias de usabilidade, confiabilidade e segurança, zerando na categoria acessibilidade e voltando a crescer na transparência, que se refere à prestação de contas e demonstrativo dos projetos de ensino, pesquisa e extensão gerenciados.

A maior pontuação atingida por meio do cálculo da média aritmética simples, ao se fazer o cruzamento global de dados, foi em relação à categoria transparência com o valor de 72,48, seguida pela categoria comunicação que atingiu a média 67,66, sendo as duas categorias de maior destaque pontual na avaliação, e, portanto, as categorias que mais se sobressaíram em relação ao grau de acesso à informação, justamente porque são as categorias que contemplam mais requisitos da informação.

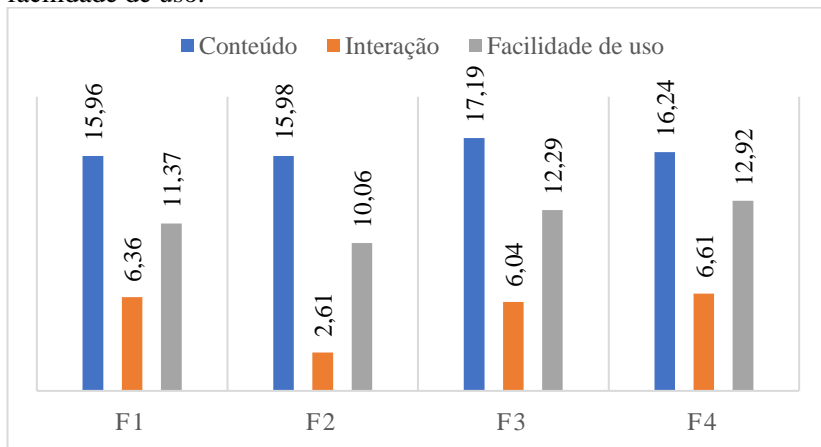
Destaca-se que a queda apresentada se deu justamente pela ausência de alguns requisitos nas categorias, visto que as categorias englobam um todo em relação aos requisitos que compõem os valores de análise e que a ausência de alguns fatores, implicam no resultado final.

Confirma-se a partir dos valores apresentados, que o maior grau de acesso à informação atingido foi em relação à categoria transparência, referente à existência dos requisitos relacionados, tanto pela LAI (BRASIL, 2011) quanto pela Lei 8.958/94 (BRASIL, 1994).

Comprova-se também que os requisitos não localizados nos sítios eletrônicos são todos da LAI, ou seja, as FAs não estão contemplando na íntegra as definições estipuladas pela lei de acesso à informação.

Com o propósito de apresentar a avaliação da cada umas das FAs em relação aos critérios de análise nas páginas eletrônicas, torna-se importante demonstrar qual o grau de acesso à informação alcançado em relação a cada percepção adotada. O gráfico 6 apresenta a média aritmética calculada por meio dos valores anteriormente apresentados por cada uma das FAs em relação aos critérios de conteúdo, interação e facilidade de uso.

Gráfico 6 - Média das FAs em relação ao conteúdo, usabilidade e facilidade de uso.



Fonte: Elaborado pela autora (2017).

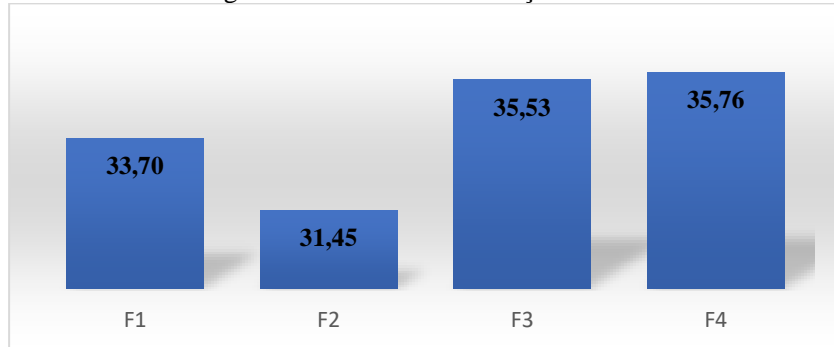
Esta média foi calculada por meio da utilização da soma total de cada percepção conforme as categorias de análise. O gráfico 6 apresenta a o grau máximo atingido por cada FA em relação ao conteúdo, interação e facilidade de uso. A variação mais significativa é em relação a interação

com o usuário, visto que as FAs F1, F3 e F4 apresentam diferenças superiores a 50% em relação a F2, mas também se observou que, o grau de acesso à informação, em relação aos critérios de análise, obteve melhores resultados em relação ao conteúdo, o que confirma a existência da informação, mas com pouca interação com o usuário e também com uma certa decaída na facilidade de uso.

A distância existente entre a o grau alcançado por cada uma das fundações e o grau máximo que deveria ser atingido, justifica-se pela queda apresentada no gráfico 5, em relação à inexistência de alguns requisitos pertencentes às categorias de confiabilidade e segurança e acessibilidade, que se tornou o “Calcanhar de Aquiles”⁶ das FAs, e acabou por reduzir sua média total e por consequência, o grau de transparência do acesso à informação nos seus sites eletrônicos.

A média global atingida pelas FAs, em relação a todas as categorias e percepções de análise, encontra-se apresentada no gráfico 7. Esta média foi atingida, por meio das somas de todas as pontuações, das cinco categorias de informações analisadas e de todas as percepções e critérios de avaliação utilizados.

Gráfico 7 - Média global de acesso à informação das FAs.



Fonte: Elaborado pela autora (2017).

⁶ A expressão foi criada para designar o ponto fraco de alguém. Segundo a lenda grega, Aquiles, filho do rei Peleu e da deusa Tétis, tornou-se invulnerável quando, ao nascer, foi banhado pela mãe nas águas do rio Estige. Apenas o calcanhar por onde Tétis o segurou não foi molhado e continuou vulnerável (SUPER INTERESSANTE, 1996)

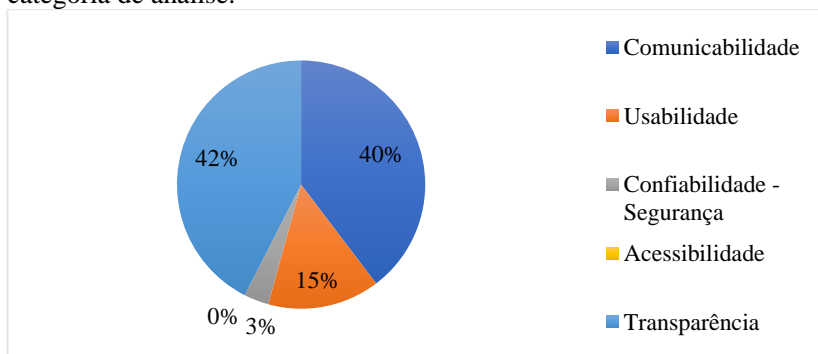
O grau de transparência, no acesso à informação das FAs analisadas, não atingiu o nível médio 50% em nenhuma. A F4 é a FA que atingiu a melhor pontuação, considerando todos os critérios de análise utilizados seguida pela F3. As FAs possuem em seus sites eletrônicos pontos positivos e negativos, que no final do contexto analisado, compuseram o valor final calculado.

Salienta-se que no contexto individual por categoria de análise, as FAs apresentaram graus positivos de acesso à informação, confirmados pelos gráficos 1 e 4, no qual as médias superaram a marca de 50% de acesso às informações nas categorias de comunicabilidade e transparência.

O gráfico 7 apresenta a classificação em relação ao grau de acesso à informação no contexto global da análise realizada, como forma de avaliar sua transparência na seguinte ordem: F4, F3, F1 e F2.

Para proporcionar ao leitor um maior entendimento sobre como se configurou o grau de acesso às informações nas FAs analisadas, apresenta-se o gráfico 8, que demonstra percentualmente o quanto corresponde este grau de acesso à informação, em relação as categorias de análise e também por meio do gráfico 9, que apresenta, qual é composição percentual e participativa na definição da média global de cada uma das percepções de análise.

Gráfico 8 - Composição global do grau de acesso à informação por categoria de análise.



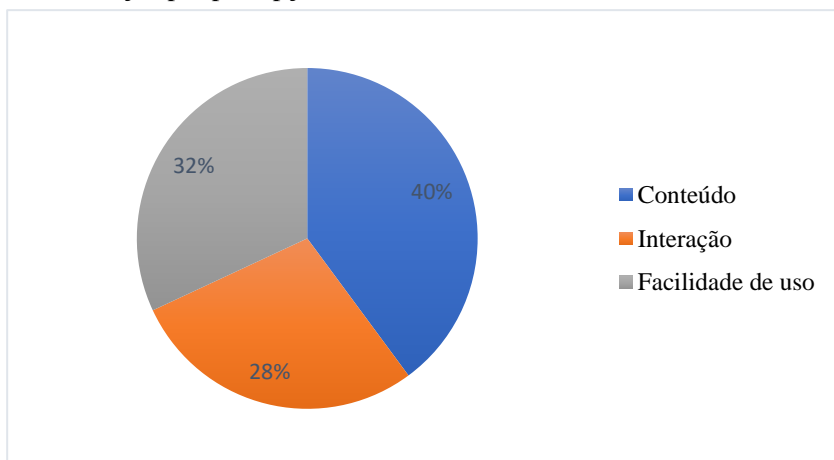
Fonte: Elaborado pela autora (2017).

O gráfico 8 demonstra o percentual de participação de cada categoria de análise, onde verifica-se a maior atribuição do grau de acesso à informação, destacando-se a categoria transparência, seguida da

comunicabilidade e após a usabilidade, que significa que os requisitos existentes nestas categorias, são os mais presentes e evidenciados nas páginas, o que destacou estas categorias positivamente em relação ao grau de acesso à informação e transparência.

As cinco categorias avaliadas, representam 26 requisitos, e, destes, 16 foram atendidos por todas as FAs, representando 62% do total e 76% das categorias com maior quantidade de requisitos. Como forma de resumo geral, o gráfico 9 traz o percentual referente a percepção de análise, no qual se analisou em um contexto mais amplo, no que se refere aos 26 requisitos listados e conferidos.

Gráfico 9 - Composição da média global do grau transparência no acesso à Informação por percepção de análise.



Fonte: Elaborado pela autora (2017).

Por meio do gráfico 9, verifica-se que o conteúdo representou 40% na composição total que mediu o acesso à informação, ou seja, os requisitos pesquisados se encontram presentes nas páginas, o conteúdo foi localizado, sendo este elemento um fator significativo na composição da análise global da avaliação do grau de acesso à informação.

A percepção de conteúdo, portanto, se encontra disponibilizada, a questão é de como é feita esta disponibilização, no qual se infiltram as demais percepções de análise, visto que como já foi descrito, só a disponibilização da informação não é fator suficiente para garantir a

transparência adequada, mas é um fator de destaque nas unidades analisadas, visto que a ausência total de conteúdo se configura como transparência zero.

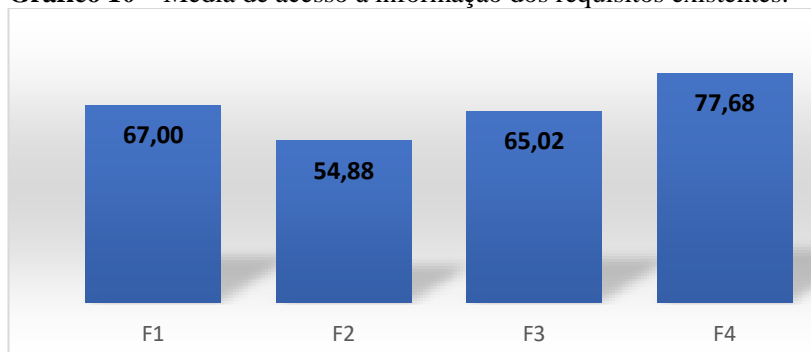
Na sequência, entrou a contribuição da percepção de facilidade de uso, no qual verifica-se a familiarização do usuário com a página eletrônica analisada, conforme os critérios de navegabilidade, processabilidade, linguagem compreensível e acesso não discriminatório, ficando por último, a percepção interação voltada a arquitetura de conteúdo e fácil acesso, que apresentou um pouco mais de dificuldade na busca, devido ao fato da informação não possibilitar um acesso imediato e também, por se encontrar distribuída de maneira difusa.

Em termos objetivos e absolutos, verifica-se que os requisitos pesquisados, em ampla maioria, se fazem presentes nos sítios eletrônicos, mas a informação existente apresenta lacunas na interação ao usuário e facilidade de uso, por não possuir uma boa arquitetura, estar segmentada, mal distribuída e de difícil localização, o que acaba por prejudicar seu entendimento, fato que reduziu então sua transparência.

Por outro lado, a forma de como o conteúdo se encontra disponibilizado é um fator que pode ser corrigido e isto se torna uma avaliação positiva, visto que existe a disponibilização da informação por parte das FAs, como se pode comprovar, ao usuário final.

Apresenta-se então por meio do gráfico 10, o grau de acesso à informação, por meio da média alcançada, considerando como base de avaliação somente dos 16 requisitos da informação existentes e localizados nos sites eletrônicos, no qual excluiu-se deste cálculo as categorias de confiabilidade – segurança e acessibilidade.

Gráfico 10 – Média de acesso à informação dos requisitos existentes.



Fonte: Elaborado pela Autora (2017).

Verifica-se que a média alcançada supera o grau de acesso da média 50,00 em todas as FAs em relação ao conteúdo existente, o que confirma que a distância a ser percorrida para que todas estas FAs atinjam uma transparência adequada é possível, tratando-se de correções dos desvios existentes referentes aos detalhes de percepção analisados.

4.2.7 Aspectos positivos e negativos do acesso à informação

Ao considerar-se a pesquisa realizada e os resultados encontrados nas páginas eletrônicas das quatro FAs que possuem relação com a UFSC, pretendeu-se relacionar de maneira objetiva os aspectos positivos e negativos em relação a análise concluída, conforme os requisitos pesquisados, para possibilitar uma visão interna global do acesso à informação, identificar os elementos mais significativos para transparência ou falta dele nas FAs, para proporcionar a visualização das prioridades de atuação e apresentar um diagnóstico geral de acordo com todas as percepções de análise

Os aspectos positivos e negativos foram analisados conforme a frequência de resultados apresentada por cada FA.

O quadro 09 relaciona de maneira resumida os aspectos positivos e negativos de cada categoria analisada, no contexto global das FAs, definidos pelas somas de todas as pontuações, divididas pelos quantitativo de requisitos.

Quadro 9 - Aspectos positivos e negativos de acordo com a percepção de análise.

Percepção	Aspectos positivos	Aspectos negativos
Conteúdo	<p>Comunicabilidade: Apresenta as informações em 99% atualizadas e primárias.</p> <p>Usabilidade: Apresentou 100% das informações presentes atualizadas e primárias.</p> <p>Transparência: Esta categoria foi a mais positiva, no qual todas as FAs apresentaram informação sobre os 11 requisitos listados, obtendo um grau de 86% do acesso à informação do conteúdo pesquisado</p>	<p>Comunicabilidade: Apresentam carências em relação a disponibilidade e completude.</p> <p>Não apresentou 1 requisito.</p> <p>Usabilidade: Não apresentaram 3 requisitos.</p>

Continua

continuação

		Fragilidades na disponibilidade e completude.
		Confiabilidade e segurança: em relação a esta categoria, 2 fundações não apresentaram nenhum dos requisitos. Acessibilidade: As FAs não possuem acessibilidade.
		Transparência: Alguns requisitos apresentam a disponibilidade e completude com carências.
Interação	<p>Comunicabilidade: ficou na média na arquitetura de conteúdo e no fácil acesso.</p> <p>Usabilidade: A interação se concentra em 2 FAs, atingindo uma média na faixa de 50% do grau de interação e pode servir de referência para as demais</p> <p>Transparência: A interação apresenta um grau de acesso de todos os requisitos de 69%, possuindo em relação aos requisitos estabelecidos pela Lei 8.958/94 um grau de 90%, isto significa que 90% das informações estão bem arquitetadas no site e também de fácil acesso.</p>	<p>Comunicabilidade: Precisa de aperfeiçoamentos em relação a localização da informação e informações dispersas.</p> <p>Usabilidade: o grau de interação é bastante baixo e precisa de aprimoramento na arquitetura do conteúdo e no acesso.</p> <p>Confiabilidade e segurança: por não existir em todas as FAs, apresenta-se como 1</p>

Continua

continuação

		<p>dos pontos fracos mais significativos, pois possui 4 requisitos.</p> <p>Transparência: Algumas das informações não possuem o acesso muito facilitado, o que ocasiona em um tempo maior de busca, reduzindo a interação.</p>
Facilidade de Uso	<p>Comunicabilidade: Apresentam o grau de 75% de facilidade de uso dos requisitos existentes. Possui acesso não discriminatório em todas.</p> <p>Usabilidade: Dos requisitos existentes apresenta 66% de facilidade de uso.</p> <p>Transparência: Apresenta 62% de acesso as informações e em relação aos projetos gerenciados, da lei 8.958/94, apresenta 75% de acesso, se tornando um fator bastante positivo.</p>	<p>Comunicabilidade: A processabilidade da informação é somente em PDF. A linguagem utilizada às vezes não é clara, deixando dúvidas na informação</p> <p>Usabilidade: Apresenta carências na navegabilidade, com falta de menus, agrupamento da informação e dificuldade de localização.</p> <p>Transparência: pouca navegabilidade e processabilidade, no qual nenhuma das FAs apresentou pontuação máxima.</p>

Fonte: Elaborado pela autora (2017).

Os pontos positivos e negativos resumem os resultados anteriormente apresentados por meio das figuras, portanto, servem como parâmetro para diagnosticar as recomendações finais.

Comprova-se de maneira ampla, que como toda e qualquer entidade, as FAs apresentam pontos positivos e negativos, o que é um indicador do nível que se encontra em relação ao grau de acesso à informação, com demonstrativos sobre quais os requisitos existentes e não existentes em cada uma, como também como se configura esta informação na interação com o usuário e a facilidade de uso.

Cabe destacar que a pesquisadora avaliou os sites eletrônicos objetivamente como qualquer usuário da informação na busca de dados e considerou neste caso, a tabela de distribuição de pontos, de acordo com APÊNDICE C, como base para realizar a pontuação, e analisar o grau de acesso à informação, para medir a transparência.

4.2.8 Melhorias necessárias

Considerando a relação de dados apresentados e com o propósito de responder ao último objetivo específico, apresenta-se então um conjunto de sugestões de melhorias necessárias às carências detectadas no decorrer da análise em todas as FAs.

A – A necessidade de acrescentar todos os requisitos não encontrados nos sites eletrônicos de acordo com cada categoria conforme quadro 10:

Quadro 10 - Relação de requisitos não localizados nos sites eletrônicos pesquisados:

Categoria	Requisitos
1. Comunicabilidade	1.3 Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ)
	1.6 Viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sites oficiais na internet;
2. Usabilidade	2.1 Orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada. 2.4 Divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

Continua

continuação

3. Confiabilidade e Segurança	3.1 Apresenta sigilo de informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.
	3.2 Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
	3.3 Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação;
	3.4 Dispõe sobre procedimentos e medidas a serem adotados para o tratamento de informação sigilosa, de modo a protegê-la contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizada.
4. Acessibilidade	4.1 Adota as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

Fonte: Elaborado pela Autora (2017)

Verifica-se que as FAs não atenderam dois requisitos da categoria comunicabilidade, dois da categoria usabilidade, quatro da categoria confiabilidade e segurança e um da categoria acessibilidade. Todos estes requisitos foram identificados na LAI e sua ausência, juntos com os demais fatores que serão listados, foram os responsáveis pela baixa transparência apresentada pelas FAs.

Se adentrando as buscas mais detalhadas da pesquisa, apresentam-se os resultados individuais por fundação de acordo com os Apêndices E, F, G, H e I, na qual se demonstra o *check list* da pesquisa e os valores dos requisitos pesquisados por FA, conforme critérios de avaliação utilizados.

B) As FAs devem se preocupar com detalhes informacionais, referentes à disponibilização de conteúdo, que em alguns momentos encontra-se disponível, mas não, por completo, conforme verifica-se com o Apêndice E, que apresenta o detalhamento das informações buscadas em cada requisito, adaptado de acordo com o questionário disponibilizado pelo TCU (2016).

C) Apresentação da informação com melhor arquitetura de conteúdo e linguagem compreensível, para atender os interesses e necessidades dos usuários.

D) Disponibilizar a informação com atenção na sua processabilidade, visto que de acordo com a CGU, os dados abertos permitem não só a visualização e acesso à informação, mas a exportação destes dados, em vários formatos (PDF, XLS, CSV e DOC), sendo processáveis e podendo ser utilizáveis por seus usuários.

E) O acrescentar nos sítios eletrônicos, os requisitos de acesso à informação, não contemplados na análise e relacionados no quadro 10. Estes requisitos, possibilitarão as FAs, um aumento substancial no grau de acesso à informação, como também propiciarão o atendimento das exigências normativas da LAI, garantindo a legitimidade da informação e, por conseguinte sua transparência, atendendo os preceitos da governança pública.

F) Adotar critérios padronizados de divulgação da informação, com apresentação de menus, índices e mapas do site, visto que as informações apresentam formas diferenciadas de disponibilização, sem a inserção de índices e mapas informativos de acesso.

G) A possibilitar de realização de pesquisas com maior aprofundamento, e com inclusão também de consulta aos demais usuários da informação de todas as modalidades.

H) Propor de um manual de boas práticas direcionado as FAs, que relacione todas as recomendações listadas de maneira detalhada para que seja possível um maior atendimento das necessidades detectadas e também dos requisitos já existentes, mas que precisam de readequação.

I) Possibilitar por meio das informações desta pesquisa, a UFSC e aos gestores responsáveis por projetos desenvolvidos em parceria com a FAs, aos gestores das FAs e aos analistas de sistemas que analisem e também contribuam para o alinhamento das informações de modo isonômico.

J) Criar de um canal de acompanhamento e regulagem das informações por meio de um observatório social na instituição apoiada, visto ser uma questão de preocupação por parte da instituição, como

medida de controle e administração das informações que devem ser disponibilizadas pelas FAs, , que conforme a Lei Federal 12.863/2013, foi incluída a responsabilidade da manifestação da instituição apoiada em relação a divulgação na íntegra das informações referentes a projetos gerenciados pelas FAs, na rede mundial de computadores, portanto, a universidade é corresponsável pela observância da disponibilização das informações por parte das FAs.

Cabe salientar que não se esgota aqui as recomendações que podem ser atribuídas as FAs, sendo que o Apêndice E traz de forma mais detalhada quais as buscas realizadas nos sites e que podem ser utilizadas como parâmetros ou incrementos para demais análises, sem se estancar o número de possibilidades e acréscimos em demais pesquisas, proporcionando assim não somente sua aplicabilidade, como reapplicabilidade de utilização.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente resgata-se o objetivo geral que motivou o desenvolvimento desta pesquisa, que visou avaliar o grau do acesso à informação nas quatro FAs da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, por meio de consulta realizada nos sítios eletrônicos destas fundações, para responder à pergunta de pesquisa e mensurar o grau de acesso à informação disponibilizada pelas FAs referente aos projetos gerenciados na UFSC e em demais instituições e as informações mínimas necessárias para garantir a transparência adequada de acordo com os preceitos legais, utilizando como base de busca os requisitos de informação presentes na LAI e na Lei 8.958/94.

A LAI entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e a Lei 8.958/94 teve alterações e inclusões em sua composição inicial, no qual o artigo 4º A, introduzido pela Lei 12.349/2010, estabeleceu a divulgação na íntegra pela internet das informações pertinentes aos projetos gerenciados por estas FAs. As leis supracitadas estabeleceram o limite definido como escopo teórico, mais precisamente para que fosse possível realizar a identificação dos requisitos que seriam analisados e as datas serviram para definir o escopo temporal, que limitou a pesquisa do período de 2012 até os dias atuais

A partir do acesso aos sítios eletrônicos das quatro FAs analisadas, a FUNJAB, a FEESC, a FAPEU e FEPESE, que são o escopo institucional de análise, apresentou-se os resultados encontrados por meio da visão de pesquisadora e usuária da informação, com conhecimento básico de acesso, no qual utilizou para realizar a consulta, às percepções referente ao conteúdo, interação e facilidade de uso e os atributos que lhes são inerentes. Com o propósito de manter a identidade das FAs analisadas, utilizou-se a nomenclatura, definida aleatoriamente de F1, F2, F3 e F4.

Por meio do desenvolvimento dos procedimentos metodológicos e aplicação do instrumento de avaliação do grau de acesso à informação nos sítios eletrônicos das FAs, apresentou-se como se configura a transparência destas entidades dentro do contexto proposto, por meio da análise dos requisitos de informação identificados, que contabilizaram um total de 26 itens, no qual 21 foram retirados da LAI e cinco da Lei 8.958/94.

Os requisitos foram estruturados em cinco categorias, filtradas a partir do Manual de Indicadores e Métricas do MPOG, no qual selecionou-se a primeira, comunicabilidade, que relacionou seis requisitos da informação, voltados a informações pertinentes a disponibilização de dados de contato, endereço, horário de funcionamento, FAQ, canais de consulta, ou seja, questões relacionadas a informações sobre a comunicação estabelecida entre as FAs e seus usuários.

A usabilidade é a segunda categoria de acesso, que possui quatro requisitos de análise, voltados a orientações sobre procedimentos de acesso, ferramenta da pesquisa, gravação de relatórios em formatos diversos e detalhamento dos formatos e linguagem utilizados nos sítios eletrônicos.

A terceira categoria analisada foi a confiabilidade e segurança, que apresentou quatro requisitos, direcionados ao sigilo da informação, formas de acesso à informação sigilosa e tratamento da informação sigilosa.

A quarta categoria, a acessibilidade possui um requisito, que se refere a adoção de meios de acesso ao conteúdo a pessoas com deficiência.

A quinta e última categoria, a transparência, que está associada a questões pertinentes ao acompanhamento de projetos, auditorias, prestações de contas, licitações, relatório de despesas e receitas, divulgação de instrumentos contratuais com agências de fomentos, relatórios semestrais, pagamentos efetuados a servidores, pagamentos a pessoa física ou jurídica e a prestação de contas de instrumentos contratuais. A estruturação destes requisitos foi associada a categorias vinculadas especificamente ao tipo de informação e responderam ao primeiro objetivo específico.

O instrumento de análise foi construído com ênfase nos atributos derivados de teorias já estabelecidas: ontológicas, analógicas (utilizando a analogia entre produtos e informações) e pesquisas operacionais. A composição da análise se constituiu de 3 percepções e 10 critérios de avaliação, que eram os adjetivos escolhidos para avaliar a informação pesquisada.

As percepções adotadas foram retiradas de princípios existentes na legislação e também em modelos utilizados para medir *e-service*, no qual se realizou uma adaptação de acordo com o objeto de estudo, considerando o conhecimento da pesquisadora da informação. A construção do instrumento de análise respondeu ao segundo objetivo específico.

Os resultados encontrados foram calculados por meio da média ponderada e média aritmética simples, conforme categoria analisada.

Com o desenvolvimento metodológico e com a utilização do instrumento de análise, visou-se responder à pergunta de pesquisa: Qual é o grau de acesso à informação das FAs na UFSC? A demonstração, do grau de acesso à informação disponibilizada e avaliação a transparência, serviu como base para relacionar os pontos positivos e negativos desta perspectiva organizacional das FAs em relação ao conteúdo disponibilizado nos sites eletrônicos dos projetos de ensino, pesquisa e extensão e demais informações consideradas relevantes, segundo os critérios estabelecidos e também da especificidade de atuação das FAs.

Verificou-se que dos 26 requisitos analisados, 16 foram encontrados nos sítios eletrônicos de todas as FAs, o que corresponde a 62% da informação pesquisada, e destes, 4 são da categoria comunicabilidade, 1 da usabilidade e 11 da transparência.

No que concerne a análise de todas as FAs, o grau de acesso a informação, que define a transparência em relação somente aos requisitos encontrados, atingiu uma média superior a 50,00, o que permitiu concluir por meio deste valor, referente aos requisitos disponibilizados, que a informação encontrada apresenta carências pontuais que podem ser sanadas com reestruturações nos sites eletrônicos, referente aos critérios que apresentaram avaliações com deficiências no conteúdo, na interação e na facilidade de uso, conforme demonstrado nos gráficos e apêndices da pesquisa.

O fato, dos sites eletrônicos apresentarem tais requisitos, demonstra que as FAs tentam em cumprir e atender as demandas existentes na legislação, sendo este um fator positivo, mas por conseguinte, não apresentam o conteúdo de forma padronizada, o que acaba por dificultar sua localização, e, portanto, se tornando um fator negativo da análise.

Há de se considerar que existem iniciativas por parte do governo federal e do MPOG, com a disponibilização de cartilhas e manuais informativos, que podem ser utilizados a favor destas entidades, para que busquem uma melhor forma de evidenciar a informação de maneira clara e que possa atingir a todos de forma igualitária.

No que refere à análise global, com o cálculo do grau de acesso à informação, para definir a transparência por meio dos requisitos existentes e não existentes nos sítios eletrônicos, a média apresentada

decaiu bastante, no qual atingiu a margem mais alta de 35,76, com uma média geral de 34,00 no grau de acesso à informação, portanto, reduzindo a transparência.

Esta avaliação permitiu a conclusão da importância do atendimento de todos os requisitos, e o quanto é relevante a disponibilização das informações mínimas existentes na legislação. A falta de alguns elementos essenciais compromete o conjunto de análise no todo, reduzindo seu potencial. A divulgação da informação deve ser justa e contemplar todos os requisitos identificados na legislação.

Destaca-se também que para garantir uma boa transparência e acesso à informação, a simples disponibilização do conteúdo não é o suficiente, visto que a forma como este conteúdo é disposto, muitas vezes apresenta-se com deficiências, que torna a informação difícil de se localizar, de processar, de compreender, o que não facilita sua consulta e até mesmo o seu uso para fins de controle e finalidade.

Verificou-se que em relação à análise, que a categoria transparência foi a única na qual as FAs atenderam os requisitos de maneira mais completa e apresentaram uma média superior às demais categorias, seguida pela comunicabilidade e usabilidade.

O acesso à informação e transparência, relativas aos projetos apoiados e cujos recursos são gerenciados pelas FAs, foram um dos motivos que originaram esta pesquisa, pois tratam-se de informações diretamente relacionadas ao controle e acompanhamento por parte das instituições apoiadas, servindo como diferencial tanto internamente quanto na configuração de prestar contas para a sociedade, órgãos de controle e demais interessados no desenvolvimento institucional de projetos, em conjunto com atuação da administração universitária no que se direciona às questões pertinentes de prestação de contas para a sociedade como um todo.

As categorias, confiabilidade e segurança e acessibilidade, são as categorias mais carentes em relação ao atendimento de requisitos, pois foram estas categorias, as responsáveis pela queda da média global atingida pelas FAs no acesso à informação encontrada e redução da transparência.

Conclui-se por meio desta avaliação, que o acesso à informação deve ser completo, justo e adequado, no qual não deve haver assimetrias de disponibilização, pois como a análise contemplou cinco categorias, três percepções, com dez critérios de avaliação, no qual o caminho utilizado para consulta, não se restringiu somente a busca da presença ou não da informação, mas sim de qualidades que lhe são inerentes e que a

sua falta, compromete o resultado final, pois tais quesitos ficaram zerados.

Os objetivos foram atendidos. A presente pesquisa proporcionou: a identificação dos requisitos, que são os fatores mínimos informação que devem ser disponibilizados nos sites eletrônicos; a construção de um instrumento de análise com a definição de percepção e critérios de avaliação; e, a realização da análise, no qual os sites eletrônicos foram elementos essenciais para a apuração dos seus resultados.

Averiguou-se que, as FAs apresentaram grau de acesso à informação, mas precisam aperfeiçoar detalhes de forma e conteúdo, com medidas corretivas no que se refere à informação (requisito) disponibilizada nos sites eletrônicos. Em relação a toda informação que deveria estar contemplada, o grau de acesso apresentou carências significativas, por não contemplar questões de confiabilidade, segurança e acessibilidade, não alcançando desta forma a transparência adequada. As FAs não atenderam aos requisitos na íntegra e vale frisar que todos os requisitos não existentes são os identificados na LAI.

Esta proposta foi construída como forma de sugestão de mudança administrativa e de controle, no sentido de facilitar o acesso à informação, promovendo a transparência destas entidades, principalmente no que se refere a projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento tecnológico, cujo os recursos financeiros são gerenciados por meio FAs, com o propósito de facilitar o uso deste mecanismo pela sociedade, pelos órgãos de fiscalização e principalmente pela instituição de ensino envolvida, a UFSC.

Cabe destacar como primordial, que as FAs estão constantemente presentes na mídia e são focos de questionamentos diversos, conforme a atividades que exercem, pois movimentam valores em torno de milhões, em grande quantidade oriundos de recursos públicos, o que salienta ainda mais a necessidade de demonstrar como são administrados estes recursos.

Os princípios democráticos de direito procuram garantir o acesso de maneira concisa por parte de todos os entes organizacionais e a busca em tornar a informação mais acessível aos usuários, a pesquisadores e todos os demais interessados em conhecer e entender a realidade de todas a entidades que administram bens públicos.

Somente iniciativas de acesso à informação e transparência, podem garantir as mudanças, em matéria de controle e ampliação da democracia,

como forma de prevenir e evitar a corrupção e desvios de dinheiro público, como também proporcionar o controle social.

O acesso à informação, de modo alinhado e isonômico, pode servir de referência para demais instituições de ensino superior, visto que se trata de uma demanda que se faz necessária diante da sociedade, pelos órgãos de controle e também porque representa um avanço no processo de transparência inserido no contexto nacional, devidamente justificado pela legislação vigente, se tornando uma inovação tecnológica, que trará benefícios da ordem sistemática e organizacional.

Estas questões se tornam relevantes, devido à proposta não ser uma versão definitiva, mas sim algo que pode evoluir e se adaptar às particularidades e necessidades de informação percebidas pelos diversos usuários, na condição de receptores da informação.

As recomendações, no que se refere a transparência de acesso à informação, possuem o objetivo de aprimorar a comunicação, o fornecimento de informações e serviços prestados por meios eletrônicos pelas FAs. A adoção de padrões traz vantagens na gestão de sítios eletrônicos, garantindo a eficiência e a padronização deste ambiente, o que aumenta a qualidade de comunicação com a sociedade e o usuário final da informação.

As FAs em conjunto com as instituições apoiadas devem contribuir para fortalecer a governança pública, garantindo a transparência de seus atos, por meio do acesso à informação, promovendo uma cultura de abertura de dados, no qual o cidadão pode acompanhar e avaliar a implementação de recursos e projetos nas universidades e fiscalizar a aplicação do dinheiro público e a ações realizadas em prol do desenvolvimento social e científico.

Salienta-se por fim, seguindo este contexto, que uma boa divulgação de dados, com a promoção do acesso à informação e a transparência, contribui para atingir uma boa gestão pública, atender a democracia, promover para a sociedade por meio serviços inovadores para o cidadão, o aprimoramento da qualidade da informação e o cumprimento das obrigatoriedades legais.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Caroline Almeida de. **Accountability e Transparência: uma proposta para os cursos do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas da Fundação Universidade Federal de Rondônia**. 2016.81f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) – Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Rondônia, 2016.

ANGÉLICO, Fabiano. **Estudo analítico sobre transparência e legitimidade das organizações da sociedade civil brasileira**. São Paulo: ABONG, [2012].

ARROSA, Susana. **Educação Superior no Brasil**. Brasília: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, 2002.

BARROSO, Helena Maria; FERNANDES, Ivanildo Ramos. **Uma nota técnica sobre a criação de universidades, por categoria administrativa e gestão política**. Disponível em: <http://www.observatoriouniversitario.org.br/documentos_de_trabalho/documentos_de_trabalho_62.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2016.

BAUER, Martin W.; GASKELL, George. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis: Vozes, 2002

BEGHIN, Nathalie; ZIGONI, Carmela. **Avaliando os websites de transparência orçamentária nacionais e subnacionais e medindo impactos de dados abertos sobre direitos humanos no Brasil**/ Organização: Nathalie Beghin e Carmela Zigoni. Brasília: Instituto de Estudos Socioeconômicos, 2014. 117 páginas.

BLIACHERIENE, Ana Carla Et Al. **Governança pública, eficiência e transparência na Administração Pública**. Disponível em: <<http://www.editoraforum.com.br/ef/wp-content/uploads/2014/12/go>>. Acesso em: 22 abr. 2017.

BRANDÃO, Isabella Tonhá Reis. **Comunicação pública e internet: a responsabilidade dos portais municipais no contexto do governo eletrônico**. 2013.87 f. Monografia (curso de Comunicação Social) - Universidade de Brasília – UNB, Brasília, DF.

BRASIL. Advocacia Geral Da União (AGU). **1º Fórum-SC sobre Relações entre Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes) e Fundações de Apoio:** desafios a superar, melhorias a implementar, 2015. Disponível em: <<http://noticias.ufsc.br/2015/03/material-do-forum-sobre-relacoes-entre-ifes-e-fundacoes-de-apoio-e-disponibilizado/>>. Acesso em: 22 ago. 2017.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF, Senado, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 10 jul. 2016

_____. Controladoria Geral da União (Org.). **Nova Lei das Fundações de Apoio: articulação da CGU, do MCTI e do MEC promove a mudança.** 2013. Carlos Higino Ribeiro de Alencar e Valdir Agapito Teixeira, ASCOM. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/sobre/institucional/ministro/artigos/artigos-de-outros-dirigentes/nova-lei-das-fundacoes-de-apoio-articulacao-da-cgu-do-mcti-e-do-mec-promove-a-mudanca>>. Acesso em: 15 mar. 2017.

_____. Controladoria Geral da União (CGU). **Acesso à Informação Pública:** Uma introdução à Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, 2011. Disponível em: <<http://www.acessoainformacao.gov.br/central-de-conteudo/publicacoes/arquivos/cartilhaacessoainformacao.pdf>> Acesso em: 31 jul. 2017

_____. Controladoria Geral da União (CGU). Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas. **Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios.** 2013. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/transparencia-publica/brasil-transparente/arquivos/manual_lai_estadosmunicipios.pdf>. Acesso em: 31 jul. 2017.

_____. Decreto nº 7.185, de 27 de maio 2010. **Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7185.htm>. Acesso em: 06 mai. 2017.

_____. Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010. **Regulamenta a Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, e revoga o Decreto no 5.205, de 14 de setembro de 2004.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7423.htm#art16>. Acesso em 04 de julho de 2016.

_____. Decreto nº 8.240, de 21 de maio de 2014. **Regulamenta os convênios e os critérios de habilitação de empresas referidos no art. 1º-B da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8240.htm>. Acesso em: 04 de maio de 2017.

_____. Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. **Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8777.htm>. Acesso em: 21 mai. 2017.

_____. Governo Eletrônico(eGOV). **Histórico de Programa de Governo Eletrônico Brasileiro**, 2015. Disponível:<<https://www.governoeletronico.gov.br/sobre-o-programa/historico>>. Acesso em: 25 mai. 2017.

_____. Governo Eletrônico (eGOV). **ePWG - Padrões Web em Governo Eletrônico**,2017. Disponível:<<https://www.governoeletronico.gov.br/eixos-de-atuacao/governo/epwg-padroes-web-em-governo-eletronico>>. Acesso em: 25 mai. 2017.

_____. Governo Federal. **Acesso à Informação**,2017. Disponível em:<<http://www.acessoainformacao.gov.br/perguntas-frequentes/aspectos-gerais-da-lei>>. Acesso em: 31 jul. 2017.

_____. Instrução Normativa Nº 4, 13 de abril de 2012 (INDA). **Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA.**

Disponível em: <<http://dados.gov.br/paginas/instrucao-normativa-da-inda>>. Acesso em 31 mai. 2017.

_____. Lei nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960. **Federaliza a Universidade do Rio Grande do Norte, cria a Universidade de Santa Catarina e dá outras providências.** Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-3849-18-dezembro-1960-354412-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 24 de nov. 2017.

_____. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

Disponível

em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm>.

Acesso em: 06 mai.2017.

_____. Lei complementar nº131, de 27 de maio/2009. **Acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.** Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp131.htm>. Acesso em: 06 mai.2017.

_____. Lei nº 3.071, de 1º de dezembro de 1916. **Código Civil dos Estados Unidos do Brasil.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071impressao.htm>. Acesso em: 12 mar.2017

_____. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. **Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.** Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm>. Acesso em: 06 mai.2017.

_____. Lei nº 4.759, de 20 de agosto de 1965. **Dispõe sobre a denominação e qualificação das Universidades e Escolas Técnicas**

Federais. Disponível em: <
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/14759.htm>.
Acesso em: 24 nov. 2016

_____. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.**

Disponível em: <

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm>. Acesso em: 07 mar.2017.

_____. Lei n. 8.958, de 20 de dezembro de 1994. **Dispõe sobre as relações entre as Instituições Federais de Ensino Superior e de pesquisa científica e tecnológica e as Fundações de Apoio e dá outras providências.** Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18958.htm>. Acesso em 04 de julho de 2016.

_____. Lei nº 9.394, de 20 dez. 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil.** Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 09 jul. 2016.

_____. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil.**

Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/2002/L10406.htm>. Acesso em 01/07/2015.

_____. Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004. **Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.** Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.973.htm>. Acesso em 07 março de 2017.

_____. Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010. **Altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1o do art. 2o da Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.** Disponível em: <

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112349.htm>. Acesso em 07 março de 2017.

_____. Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF

_____. Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013. **Altera a Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal;** altera as Leis nos 11.526, de 4 de outubro de 2007, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 12.513, de 26 de outubro de 2011, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 91, de 28 de agosto de 1935, e 12.101, de 27 de novembro de 2009; revoga dispositivo da Lei no 12.550, de 15 de dezembro de 2011; e dá outras providências. Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Lei/L12863.htm>. Acesso em 07 março de 2017.

_____. Lei no 13.243, de 11 de janeiro de 2016. **Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei no 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei no 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei no 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional no 85, de 26 de fevereiro de 2015.** Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113243.htm>. Acesso em 07 março de 2017.

_____. Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado (MARE). **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado Brasília, 1995.**

_____. Ministério da Educação (MEC). Fundações de Apoio – Apresentação. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/fundacoes-de-apoio/apresentacao>>. Acesso em 07 março 2017.

_____. Ministério da Educação (MEC) (Org.). **Qual é a diferença entre faculdades, centros universitários e universidades?** 2016. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=116>. Acesso em: 15 ago. 2017

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Pradime:** Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. – Brasília, DF: Ministério da Educação, 2006. 192p.: il. – (Caderno de Textos; v.3).

_____. Ministério da Transparência e Controladoria - Geral da União(a). **Escala Brasil Transparente**,2017. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/escala-brasil-transparente/>>. Acesso em: 23 ago.2017.

_____. Ministério da Transparência e Controladoria - Geral da União (b). **Páginas da Transparência Pública**,2017. Disponível em: <<http://www.transparenciapublica.gov.br/>>. Acesso em: 23 ago.2017.

_____. Ministério da Transparência e Controladoria - Geral da União, 2017. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/noticias/2017/06/hackfest-cgu-incentiva-uso-da-tecnologia-para-combate-a-corrupcao-e-exercicio-da-cidadania>>. Acesso em: 23 ago.2017.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). **Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal 2016- 19** / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Tecnologia da Informação. -- Brasília: MP, 2016. Disponível em:<<https://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/Estrategia-de-Governanca-Digital.pdf>>. Acesso em: 19 ago. 2017.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Padrões Web em Governo Eletrônico**: Cartilha de Codificação / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - Brasília: MP, SLTI, 2010. 48 p.: color

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Padrões Web em Governo Eletrônico**: Cartilha de redação WEB - Brasília: MP, SLTI, 2010. 50 p.: color

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal 2016**/ Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Tecnologia da Informação. Brasília: MP, 2016. 36 p.: il. Disponível em:< <http://www.planejamento.gov.br/EGDSecretaria de Tecnologia da Informação>>. Acesso em: 13 jul.2017.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Departamento de Governo Eletrônico. **Indicadores e métricas para avaliação de e-Serviços** / Departamento de Governo Eletrônico, Brasília: MP, 2007. 44p.Disponível em:< https://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/LivroFina_04102007.pdf>. Acesso em 23 set. 2016.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Padrões Web em Governo Eletrônico**: Cartilha de Usabilidade / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - Brasília: MP, SLTI, 2010. 50 p.: color. Disponível:< <https://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/e-pwg-usabilidade.pdf> >. Acesso em: 25 mai. 2017.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Padrões Web em Governo Eletrônico e-PWG** - Guia de administração de sítios.2011. Disponível:< <http://epwg.governoeletronico.gov.br/guia-administracao#padroes> >. Acesso em: 31 jul. 2017.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Modelo de Acessibilidade**

em Governo Eletrônico/ Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - Brasília: MP, SLTI, 2014. 92 p.: color.

Disponível :< <https://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/eMAGv31.pdf>>. Acesso em: 25 mai. 2017.

_____. Portal do Governo Eletrônico. Kátia Parreira (org.).

Indicadores e Métricas do Governo Eletrônico, 2017. Disponível em:<<https://www.governoeletronico.gov.br/eixos-de-atuacao/governo/indicadores-e-metricas-para-avaliacao-de-e-servicos>>. Acesso em: 14 mai. .2017.

_____. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e gestão.. **Nova metodologia para avaliar serviços e e-gov**. 2015. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/logistica-e-tecnologia-da-informacao/noticias/nova-metodologia-para-avaliar-servicos-de-e-gov>>. Acesso em: 14 de jul.2017.

_____. Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012.

Disponível em: <

http://www.funape.org.br/site/arquivos/parceiro/Normas_relacao_IFES_ICTs_Faps/Portaria_191_credenciamento_MEC_MCTI.pdf>. Acesso em 12 de mar.2017.

_____. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Pacto pela valorização da educação profissional e tecnológica** - por uma profissionalização sustentável. Proposta de Agenda Mínima Pactuada MEC/Setec, 2003. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/Pacto.pdf>/ Acesso em: jan.2017.

_____. Secretaria de Tecnologia da Informação, Ministério do planejamento, desenvolvimento e gestão. **Portal Brasileiro de dados Abertos (PBDA)**,2017. Disponível

em:<<http://dados.gov.br/paginas/sobre>>. Acesso em: 14 abr 2017.

_____. TCU, Tribunal de Contas da União com o apoio da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação. **Fórum sobre as**

Instituições Federais de Ensino Superior / realização: Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior; Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, Brasília: TCU, 2008. Disponível em: <http://w3.ufsm.br/proplan/images/stories/file/I%20Forum%20sobre%20OIFES_livro_miolo%20-%20TCU.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2017.

_____. TCU. Tribunal de Contas da União (Org.). **Ações de Controle**. 2016. Disponível em: <<http://portal.tcu.gov.br/fiscalizacao-e-controle/educacao/acoes-de-controle/transparencia-fundacoes-de-apoio/>>. Acesso em: 15 mar. 2017.

_____. Tribunal de Contas da União (TCU). Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. **Governança Pública**: referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública e ações indutoras de melhoria, Brasília, 2014. 96p. Disponível em: < <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/governanca-publica-referencial-basico-de-governanca-aplicavel-a-orgaos-e-entidades-da-administracao-publica-e-acoes-indutoras-de-melhoria-1.htm>>. Acesso em: 15 mai. 2017.

_____. Tribunal de Contas da União (TCU). **Ações de Controle**, 2015. Disponível em: < <http://portal.tcu.gov.br/fiscalizacao-e-controle/educacao/acoes-de-controle/transparencia-fundacoes-de-apoio/>>. Acesso em: 07 dez. 2017.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. **Reforma do Estado para a cidadania**: a reforma gerencial brasileira na perspectiva internacional. São Paulo: Ed. 34; Brasília: ENAP, 1998.

BROWN, David. *Electronic government and public administration. International Review of Administrative Sciences*, London, v. 71, n. 2, p. 241-254, 2005.

CATANI, Afrânio Mendes; DE OLIVEIRA, João Ferreira. **A política de avaliação da educação superior no Brasil em questão**. 2001. Disponível em: <<http://24reuniao.anped.org.br/T0598433752239.DOC>>. Acesso em: 04 mar. 2017.

CERTI. **Fundação Certi Institucional**, 2017. Disponível em:<<http://www.certi.org.br/pt/acerti>>. Acesso em: 23 ago. 2017.

COELHO, Sacha Calmon Navarro; COELHO, Eduardo Junqueira. **A Relação Entre as Fundações de Apoio e as Instituições Federais de Ensino Superior, em face da Lei 8.958/94**. Revista IOB de Direito Administrativo v. 1, nº 12, dezembro de 2006. São Paulo: IOB Thomson, 2006, p. 41-83. Disponível em: <<http://sachacalmon.com.br/wp-content/uploads/2010/09/A-relacao-entre-as-Fundacoes-de-Apoio-e-as-Instituicoes-Federais-de-Ensino-Superior-em-face-da-Lei-n-8.958-1994.pdf>>. Acesso em: 19 de abr.2017.

CONFIES. Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica. **As Fundações de apoio e as Instituições de Ensino Superior – Uma relação que precisa ser entendida pela Sociedade**,2015. Disponível em:<<http://confies.org.br/institucional/as-fundacoes-de-apoio-e-as-instituicoes-de-ensino-superior-uma-relacao-que-precisa-ser-entendida-pela-sociedade/>>. Acesso em: 09 dez. 2017.

CUNHA JUNIOR, Luis Arnaldo Pereira da Et Al. **Propostas de taxonomias para órgãos e entidades da administração pública federal e outros entes de cooperação e colaboração**. Editora IABS, Brasília-DF, Brasil - 2012. Pag. 87

DAVENPORT, Thomas H. **Ecologia da Informação**: por que só a tecnologia não basta para o sucesso na era da informação. São Paulo: Futura,1998.

DENHARDT, Robert B. **Teorias da administração pública**. São Paulo: *Cengage Learning*, 2012.

DIAS SOBRINHO, José. **Democratização, qualidade e crise da educação superior: faces da exclusão e limites da inclusão**. Educação & Sociedade (Impresso), v. 31, p. 1223-1245, 2010.

DRUCKER, Peter F. *The coming of the new organization*. *Harvard Business Review* 66, janeiro-fevereiro de 1988, p.45-53. Disponível em: <<https://hbr.org/1988/01/the-coming-of-the-new-organization>>. Acesso em 21 abr.2017.

ECO, Humberto. **Porque as Universidades?** Disponível em: <<http://marcoanogueira.blogspot.com.br/2014/06/umberto-eco-por-que-as-universidades.html>>. Acesso em: 14 de jul. 2016.

FALCONIERY, Andressa Fioravanti. **Transparência das Câmaras municipais das capitais do Brasil**. 2016. 93f. Dissertação (Mestrado Administração Pública e de Empresas) - Fundação Getúlio Vargas – FGV, Brasília, 2016.

FAPEU. Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária. **Estatuto da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária. 2012**. Disponível em: <http://www.fapeu.com.br/downloads/estatuto_fapeu.pdf>. Acesso em 08 ago. 2017.

FEESC. Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina. **Estatuto da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina**. 2011. Disponível em: <<http://www.feesc.org.br/site/?pg=estatuto>>. Acesso em 08 ago. 2017.

FEPese. Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos. **Estatuto da FEPese**. 2011. Disponível em: <<http://novosite.fepese.org.br/wp-content/uploads/2013/ESTATUTO/estatuto.pdf>>. Acesso em: 08 ago. 2017.

FERRAZ, Hector Rodrigo Ribeiro Paes. **Transparência das sociedades de economia mista listadas em bolsa: uma perspectiva a partir dos websites**. 2017. 90f. Dissertação (Mestrado Administração Pública e de Empresas) - Fundação Getúlio Vargas – FGV, Brasília, 2017.

FERREIRA, Aurélio B. de Holanda. **Dicionário Aurélio**. 5ª Edição. São Paulo: Ed. Positivo;2014.

FMI. Fundo Monetário Internacional. **Code of Good Practices on Fiscal Transparency**. 2007. Disponível em:

<<https://www.imf.org/external/np/pp/2007/eng/051507c.pdf>>. Acesso em: 06 mai. 2017.

FORPROEX. Fórum de Pró-Reitores das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras. **Política Nacional de Extensão Universitária**. 2012 Disponível em: < <http://https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Política-Nacional-de-Extensão-Universitária-e-book.pdf>>. Acesso em: 27 jul. 2017.

FREITAS, Jorge Lheureux de. **Participação Eletrônica, Transparência e Accountability no Gabinete Digital sob a Lente da Teoria da Ação Comunicativa**. 2015. Dissertação (Mestrado em Administração) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC. Porto Alegre, 2015.

FUNJAB. Fundação José Arthur Boiteux. **Estatuto da Fundação José Arthur Boiteux**. 2011. Disponível em: < <http://funjab.ufsc.br/wp/wp-content/uploads/2010/07/Estatuto.pdf>>. Acesso de 09 ago. 2017.

FURQUIM, Tatiana de Almeida. **Fatores motivadores de uso de site web**: um Estudo de caso. Ciência da Informação. Brasília, vol. 33, nº1, p. 48-54, 2004. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ci/v33n1/v33n1a06> >. Acesso em: 23 jun. 2017.

GIANINI, Maria José Soares Mendes. **A universidade do século 21**, 2014. Disponível em: <<http://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,artigo-a-universidade-do-seculo-21,115048>>. Acesso em: 1 jul. 2016.

GIFALLI, Marilda. **A Evolução das Universidades**: Desafios Contemporâneos. Projeto Carlos Alberto Barbosa Dantas (IME/USP). Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, 2013. Disponível em: <<http://www.iea.usp.br/pesquisa/grupos/grupos-de-estudo/a-evolucao-das-universidades-desafios-contemporaneos>>. Acesso em: 31 jul. 2017

GONÇALVES, Amadeu Rodrigues. **Democracia e Transparência Pública: Um Estudo Multicaso Sobre a Efetividade das Páginas de Transparência de Três Órgãos Públicos.**2016. 130f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP) – Universidade Federal de Mato grosso do Sul – UFMT,2016.

GOMES, Wilson. **A democracia digital e o problema da participação civil na decisão** política. *Fronteiras – Estudos midiáticos*, v. 7, n.3, p. 214-222, 2005. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/6394>. Acesso em: 09 set.2017.

HARRISON, Teresa M.; SAGOYO, Djoko Sigit. **Transparency, participation, and accountability practices in open government: A comparative study.** *Government Information Quarterly*, V. 31, p. 513-525, 2014.

IBCG, Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa.** 5.ed. São Paulo, SP: IBGC, 2009. 73P. Disponível em:< <http://www.ibgc.org.br/index.php/publicacoes/codigo-das-melhores-praticas>>. Acesso em: 08 jan. 2017.

IFAC. International Federation of Accountants. **Governance in the public sector: a governing body perspective.** *In International public sector study* n° 13., 2001. Disponível em: <<http://www.ifac.org/sites/default/files/publications/files/study-13-governance-in-th.pdf>>. Acesso em: 1 out. 2016.

KERR, Klark. **Os Usos da Universidade.**15 ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2005. 300p.

KAULING, Flávio Augusto Serra. **Fontes de Financiamento em Universidades Públicas: Uma Análise Comparada da Universidade Federal De Santa Catarina e da University Of Massachusetts Amherst.**2012.187f. Dissertação (Mestrado em Administração). UFSC, Florianópolis,2012.

LARA, Lorena Dantas. **TLS: Modelo para avaliação da democracia, accountability e transparência nos portais eletrônicos de**

transparência brasileiros.2016. 129f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Universidade Federal de Goiás – PROFIAP, 2016.

LÖFFER, Elke. *Governance: Die neue Generation von Staats- und Verwaltungs- modern-isierung. Verwaltung + Management*, v. 7, n. 4, p. 212-215, 2001.

LUZ, Rodolfo Joaquim Pinto da (Brasil). Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Org.). **Financiamento da Educação Superior Pública Federal.** 1998. Disponível em: <http://www.andifes.org.br/wp-content/files_flutter/Biblioteca_001_Financiamento_da_Educacao_Superior_Publica_Federal.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2017.

MACIEL, Alderlândia da Silva; MAZZILI, Sueli. **Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão:** Percursos de um princípio constitucional. Anped 2011. Disponível em: <<http://www.anped11.uerj.br/Indissociabilidade.pdf>>. Consulta em: 16 fev. 2017.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica:** ciência e conhecimento científico, métodos científicos, teoria, hipóteses e variáveis e metodologia jurídica.5. ed. São Paulo: Atlas,2007. P. 269-287

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do Trabalho Científico:** procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório publicações e trabalhos científicos. 7.ed. 2. reimp São Paulo: Atlas,2008.

MARQUES, Maria da Conceição da Costa. **Aplicação dos princípios de Governança Corporativa ao Setor Público.** Revista de Administração Contemporânea. vol.11 no.2, Curitiba. *Apr./June* 2007. Disponível em: < <http://dx.doi.org/10.1590/S1415-6552007000200002> >. Acesso em: 05 mar 2017

MEDEIROS, Paulo Henrique Ramos. **Governo eletrônico no Brasil: aspectos institucionais e reflexos na governança**. 2004. 314 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Mestrado em Administração. Universidade de Brasília, Brasília, 2004.

MENDEL, Toby. **Liberdade de Informação** – Um Estudo de Direito Comparado. 2ª Ed. Brasília: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, 2009. 172 p. Disponível em: <<http://www.acaoainformacao.gov.br/central-de-conteudo/publicacoes/arquivos/liberdade-informacao-estudo-direito-comparado-unesco.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2017.

MENEZES, Graziela Arakawa Freire de. **A construção da política de governo eletrônico na Bahia e análise do grau de maturidade de sítios de secretarias do governo**. 2006. 192 f. Dissertação (Mestrado Profissional) – Curso de Pós-graduação em Administração. Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2006.

MORAIS, Cleiton Matos de. **A mensuração da transparência das fundações privadas do estado do Ceará: construindo uma medida de utilização**. 2016. 117f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade de Fortaleza, CE, 2016.

NEWMAN, John Henry. **Origem e Progresso das Universidades**. 1 ed. São Paulo: Cultor de Livros. 2011. 298 p.

OTI. Organização de Transparência Internacional (OTI). **What is Transparency International?**, 2017. Disponível em: <<http://www.transparency.org/about/>>. Acesso em: 03 mai. 2017.

OLIVEIRA, Paulo. **Indicadores e Métricas para Avaliação de E-service**. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br:8080/portal/conteudo/indicadores-e-m%C3%A9tricas-para-avalia%C3%A7%C3%A3o-de-e-servi%C3%A7os>. Consulta em: 26 fev. 17.

PESSÔA, Iuri da Silva. **Determinantes da Transparência das Universidades Brasileiras**. 2013. 162f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Pública) – Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, 2013.

PLATT NETO, Orion Augusto. **Construção de um modelo para avaliação da transparência da gestão da dívida pública municipal com vistas a favorecer o controle social**. 2005. 348f. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) – UFSC, 2005.

PRESRLAK, Maria Inês. **Simulação de cenários no terceiro setor: uma aplicação em uma fundação de apoio à instituição de ensino superior**. 2016. 73p. Dissertação (Mestrado Profissional) – Programa de Pós-graduação em Administração. Universidade Estadual do oeste do Paraná, Cascavel, 2016.

PRIMO, Alex. **O aspecto relacional das interações na Web 2.0**. E-Compós (Brasília), v. 9, p. 1-21, 2007

REIS, A; CARLSON, V.E; Fepese 35 anos: **Algumas histórias, muitos sentimentos**. Florianópolis: Lagoa Editora, 2012.

REZENDE, Denis Alcides. **Sistemas de informações organizacionais: guia prático para projetos em cursos de administração, contabilidade e informática**. 3. Ed.- São Paulo: Atlas, 2008

RIBEIRO, Raimunda Maria da Cunha. **Os desafios contemporâneos da gestão universitária**: Discursos politicamente construídos.

Disponível em: <

http://www.anpae.org.br/IBERO_AMERICANO_IV/GT2/GT2_Comunicacao/RaimundaMariadaCunhaRibeiro_GT2_integral.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2017

ROCHA, José Cláudio. O Papel das Fundações de apoio no contexto das universidades públicas no Brasil. Disponível em: <www.egov.ufsc.br/portal>. Acesso em 13/07/2015.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. **Projetos de Estágio e de Pesquisa em Administração**: Guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso. Colaboração Grace Vieira Becker, Maria Ivone de Melo. 2.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

ROVER, Aires José Et Al, **Ranking das prefeituras da região Sul do Brasil**: uma avaliação a partir de critérios estabelecidos na Lei de Acesso à Informação. Revista da Administração Pública - RAP. V.49, n3. Disponível em:
<<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/49093/47837>>. Acesso em: 15 ago. 2017.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A universidade do Século XXI**: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade. São Paulo: Cortez, 2004.

SCHWARTZMAN, S. **Pesquisa universitária e inovação no Brasil**. In: Avaliação de políticas de ciência, tecnologia e inovação: diálogo entre experiências internacionais e brasileiras. Brasília: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, 2008. Disponível em:
<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwiPlveB_fjPAhUMeywKHfjBBKwQFggqMAE&url=http%3A%2F%2Fwww.cgee.org.br%2Fatividade%2Fredirect.php%3FidProduto%3D5070&usg=AFQjCNHztpYaH2NIA9nuReVg1Yp1wbQnNA&sig2=aMIitTkh9DAZ3qd_g6L9w5Q>Acesso em: 26 out. 2016.

SGUISSARDI, Valdemar. **Fundações privadas na Universidade pública**: a quem interessam? Revista da Avaliação da Educação Superior. Campinas, v.7, n.4, p. 73-97, 2002. Disponível em:<<http://periodicos.uniso.br/ojs/index.php?journal=avaliacao&page=article&op=view&path%5B%5D=1201&path%5B%5D=1191>>. Acesso em: 10 jul. 2016.

SILVA, Carla Cerdote da Et Al. **Análise dos projetos de ensino, pesquisa e extensão firmados pela UFSC com suas fundações de apoio no ano de 2015**. XVI Colóquio Internacional em Gestão Universitária. Arequipa, nov. 2016. Disponível em:
<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/171153/OK%20-%20101_00428%20OK.pdf?sequence=1&isAllowed=y>
Acesso em 26 nov. 2016.

SILVA, Flora Moritz; MELO, Pedro Antônio de. **Universidade e Compromisso social**: A prática da Universidade Federal de Santa

Catarina. X Colóquio Internacional sobre Gestão Universitária da América do Sul. Mar Del Plata, Dezembro: 2010. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/97090/UNIVERSIDADE%20E%20COMPROMISSO%20SOCIAL%20A%20PR%20CITICA%20DA%20UNIVERSIDADE%20.pdf?sequence=1>>. Acesso: 05 mar. 2017.

SILVA, M^a das Graças M.; SPELLER, Paulo. **Extensão universitária:** qual seu lugar no contexto da universidade? Revista Educação Pública. Cuiabá, V.8, n^o 13, p.229- 249. Jan/jun. 1999.

SILVA, Maria das Graças. **Universidade e sociedade:** cenário da extensão universitária? In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 23., Caxambu, 2000. Anais... Caxambu: ANPED, 2000. Disponível em: <<http://23reuniao.anped.org.br/textos/1101T.PDF>>. Acesso em: 30 jun. 2017.

SILVA, Pedro Manoel da. **Análise do acesso e da transparência da informação pública nas Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil.**2014. 218p. Dissertação de Mestrado Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco no Curso de Mestrado em Ciência da Informação. Recife,30/04/2014.

SILVEIRA, Douglas da. **Fundações de apoio:** uma análise da contribuição de suas atividades para as funções da Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: <http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso_internacional/anais/1CCF/38_1.pdf>. Acesso em:19 de abr.2017.

SIMÃO, João Batista; RODRIGUES, Georgete. **Acessibilidade às informações públicas:** uma avaliação do portal de serviços e informações do governo federal. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-19652005000200009&lng=pt>. Acesso em 24 abr.17.

STRAUSS, Anselm; CORBIN, Juliet. **Pesquisa Qualitativa:** Técnicas e Procedimentos para o Desenvolvimento de Teoria Fundamentada:

Tradução Luciane de Oliveira da Rocha. -2. ed. Porto Alegre: Artmed,2008. 288p.

TRIVIÑOS, A. Introdução à pesquisa em Ciências Sociais. São Paulo: Atlas, 1994.

UFSC. **Relatório de gestão 2015**. Florianópolis:UFSC, 2016. Disponível em: < <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/174355> >. Acesso em: 12 jun. 2017.

_____. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019**. Florianópolis: UFSC, 2015. Disponível em:<<http://pdi.ufsc.br/pdi-2015-2019/>>. Acesso em: 25 jun. 2016.

_____. **Estrutura UFSC**. 2017. Disponível em: <<http://estrutura.ufsc.br/>>. Acesso em: 01 mar. 2017.

_____. Resolução Normativa N.º 13/Cun, de 27 Setembro de 2011. **Dispõe sobre as normas que regulamentam as relações entre a Universidade Federal de Santa Catarina e as suas fundações de apoio**. Disponível em: < <http://proex.paginas.ufsc.br/files/2012/06/Resolu%C3%A7%C3%A3oNormativa13CUn2011-Fundacoes-Resolucao.pdf>>. Acesso em: 14 ago. 2017.

VALENTE, Nelma T Zubek; FUJINO, Asa. **Características qualitativas da informação contábil e os atributos e dimensões de qualidade na ciência da informação**.2012. Disponível em: < <http://congressos.anpcont.org.br/congressos-antigos/vi/images/cue%20329.pdf>>

VELLOSO, Jaques; MARQUES, Paulo Marcello F. **Recursos próprios da UNB, o financiamento das IFES e a reforma da educação superior**. Educ. Soc. [online]. 2005, vol.26, n.91, pp.655-680.Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0101-73302005000200018&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso: 04 mar.2017.

VERGARA, S.C. **Projetos e Relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2007.

VILAÇA, Márcio Luiz Corrêia. **Pesquisa e Ensino**: Considerações e Reflexões. E-scrita, vol.1, nº 2. Maio-Agosto 2010. Disponível em: <http://revista.uniabeu.edu.br/index.php/RE/article/viewFile/26/pdf_23>. Acesso em: 17 jul 2017.

WORLD BANK. Chapter 12. ***governance and management***. In: *Global Evaluations Sourcebook*, 2007. Disponível em: <http://siteresources.worldbank.org/EXTGLOREGPARPROG/Resources/grpp_sourcebook_chap12.pdf>. Acesso em: 12 de mar 2017.

ZANELLA, L. C. H. **Metodologia de estudo e de pesquisa em administração**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; Brasília: CAPES: UAB, 2009.

APÊNDICE A - Relação de Inserções e alterações da Lei 8.958/94.

Dispositivo legal e Descrição	Descrição/ Artigos e localização:
Lei 10.793/2004	Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.
Lei nº 12.349, de 2010 - Alterações da Lei 8.958/94	<p>Art. 1º-....</p> <p>§ 1º Para os fins do que dispõe esta Lei, entendem-se por desenvolvimento institucional os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições das IFES e demais ICTs, para cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrita no plano de desenvolvimento institucional, vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos.</p> <p>§ 2º A atuação da fundação de apoio em projetos de desenvolvimento institucional para melhoria de infraestrutura limitar-se-á às obras laboratoriais e à aquisição de materiais, equipamentos e outros insumos diretamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.</p> <p>§ 3º É vedado o enquadramento no conceito de desenvolvimento institucional, quando financiadas com recursos repassados pelas IFES e demais ICTs às fundações de apoio, de:</p> <p>I - atividades como manutenção predial ou infraestrutural, conservação, limpeza, vigilância, reparos, copeiragem, recepção, secretariado, serviços administrativos na área de informática, gráficos, reprográficos e de telefonia e demais atividades administrativas de rotina, bem como as respectivas expansões vegetativas, inclusive por meio do aumento no número total de pessoal; e</p> <p>II - outras tarefas que não estejam objetivamente definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional da instituição apoiada.</p> <p>§ 4º É vedada a subcontratação total do objeto dos ajustes realizados pelas IFES e demais ICTs com as fundações de apoio, com base no disposto nesta Lei, bem como a subcontratação parcial que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado.</p>

Continua

continuação

	<p>§ 5º Os materiais e equipamentos adquiridos com recursos transferidos com fundamento no § 2º integrarão o patrimônio da contratante. ” (NR)</p> <p>“<u>Art. 2º</u> As fundações a que se refere o art. 1º deverão estar constituídas na forma de fundações de direito privado, sem fins lucrativos, regidas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e sujeitas, em especial:</p> <p>“<u>Art. 4º</u> As IFES e demais ICTs contratantes poderão autorizar, de acordo com as normas aprovadas pelo órgão de direção superior competente e limites e condições previstos em regulamento, a participação de seus servidores nas atividades realizadas pelas fundações referidas no art. 1º desta Lei, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.</p> <p>§ 1º A participação de servidores das IFES e demais ICTs contratantes nas atividades previstas no art. 1º desta Lei, autorizada nos termos deste artigo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo as fundações contratadas, para sua execução, conceder bolsas de ensino, de pesquisa e</p>
	<p>de extensão, de acordo com os parâmetros a serem fixados em regulamento.</p> <p>§ 3º É vedada a utilização dos contratados referidos de pessoal administrativo, de manutenção, docentes ou pesquisadores para prestar serviços ou atender a necessidades de caráter permanente das contratantes. ” (NR)</p> <p>“<u>Art. 5º</u> Fica vedado às IFES e demais ICTs contratantes o pagamento de débitos contraídos pelas instituições contratadas na forma desta Lei e a responsabilidade a qualquer título, em relação ao pessoal por estas contratado, inclusive na utilização de pessoal da instituição, conforme previsto no art. 4º desta Lei. ” (NR)</p> <p>“<u>Art. 6º</u> No cumprimento das finalidades referidas nesta Lei, poderão as fundações de apoio, por meio de instrumento legal próprio, utilizar-se de bens e serviços das IFES e demais ICTs contratantes, mediante ressarcimento, e pelo prazo estritamente necessário à elaboração e execução do projeto de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de efetivo interesse das contratantes e objeto do contrato firmado. ”</p>

Continua

continuação

<p>Lei nº 12.349, de 2010 - Lei 8.958/94 – acréscimo de dispositivos</p>	<p>“<u>Art. 1º-A.</u> A Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, como secretaria executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento poderão realizar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com finalidade de dar apoio às IFES e às ICTs, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos mencionados no caput do art. 1º, com a anuência expressa das instituições apoiadas.”</p> <p>“<u>Art. 4º-A.</u> Serão divulgados, na íntegra, em sítio mantido pela fundação de apoio na rede mundial de computadores - internet:</p> <p>I - os instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento;</p> <p>II - os relatórios semestrais de execução dos contratos de que trata o inciso I, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária;</p> <p>III - a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência dos contratos de que trata o inciso I;</p> <p>IV - a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência dos contratos de que trata o inciso I; e</p> <p>V - as prestações de contas dos instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento.”</p> <p>“<u>Art. 4º-B.</u> As fundações de apoio poderão conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão e de estímulo à inovação aos alunos de graduação e pós-graduação vinculadas a projetos institucionais das IFES e demais ICTs apoiadas, na forma da regulamentação específica, observados os princípios referidos no art. 2º.”</p> <p>“<u>Art. 4º-C.</u> É assegurado o acesso dos órgãos e das entidades públicas concedentes ou contratantes e do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal aos processos, aos documentos e às informações referentes aos recursos públicos</p>
--------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Continua

continuação

	recebidos pelas fundações de apoio enquadradas na situação prevista no art. 1º desta Lei, bem como aos locais de execução do objeto do contrato ou convênio.”
Lei nº 12.863, de 2013 - Alterações na Lei 8.959/94:	<p>“<u>Art. 1º</u> As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.....” (NR)</p> <p>“<u>Art. 1º-A.</u> A Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, como secretaria executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, as agências financeiras oficiais de fomento e empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com finalidade de dar apoio às IFES e às demais ICTs, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos mencionados no caput do art. 1º, com a anuência expressa das instituições apoiadas.” (NR)</p> <p>“<u>Art. 1º-B.</u> As organizações sociais e entidades privadas poderão realizar convênios e contratos, por Prazo determinado, com as fundações de apoio, com a finalidade de dar apoio às IFES e às demais ICTs, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos mencionados no caput do art. 1º, com a anuência expressa das instituições apoiadas.</p> <p>“<u>Art. 1o-C.</u> Os convênios de que trata esta Lei serão regulamentados por ato do Poder Executivo federal.”</p> <p>“<u>Art.2o</u> Parágrafo único. Em caso de renovação do credenciamento, prevista no inciso III do caput, o Conselho Superior ou o órgão competente da instituição federal a ser apoiada deverá se manifestar quanto ao cumprimento pela fundação de apoio das disposições contidas no art. 4o-A.” (NR)</p>

Continua

continuação

	<p>b) ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;</p> <p>II - contratar, sem licitação, pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista:</p> <p>a) seu dirigente;</p> <p>b) servidor das IFES e demais ICTs; e</p> <p>c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de seu dirigente ou de servidor das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; e</p> <p>III - utilizar recursos em finalidade diversa da prevista nos projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação. ” (NR)</p> <p>“<u>Art. 3º-A.</u> Na execução de convênios, contratos, acordos e demais ajustes na forma desta Lei, as fundações de apoio deverão:</p> <p>I - prestar contas dos recursos aplicados aos entes financiadores;</p> <p>II - submeter-se ao controle de gestão pelo órgão máximo da Instituição Federal de Ensino ou similar da entidade contratante; e</p> <p>III - submeter-se ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente. ”</p> <p>§ 4º Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança nas IFES e demais ICTs poderão desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito dos projetos apoiados pelas fundações de apoio com recebimento de bolsas.</p> <p>§ 5º É permitida a participação não remunerada de servidores das IFES e demais ICTs nos órgãos de direção de Fundações de Apoio, não lhes sendo aplicável o disposto no inciso X do caput do art. 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.</p> <p>§ 6º Não se aplica o disposto no § 5º aos servidores das IFES e demais ICTs investidos em cargo em comissão ou função de confiança.</p> <p>§ 7º Os servidores das IFES e demais ICTs somente poderão participar de atividades nas fundações de apoio quando não houver prejuízo ao cumprimento de sua jornada de trabalho na entidade de origem, ressalvada a hipótese de cessão especial prevista no inciso II do § 4º do art. 20 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012. ” (NR)</p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Continua

continuação

	<p>“<u>Art. 4º-B.</u> As fundações de apoio poderão conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão e de estímulo à inovação aos estudantes de cursos técnicos, de graduação e pós-graduação e aos servidores vinculados a projetos institucionais, inclusive em rede, das IFES e demais ICTs apoiadas, na forma da regulamentação específica, observados os princípios referidos no art. 2º.” (NR)</p> <p>“<u>Art. 4º-C.</u> É assegurado o acesso dos órgãos e das entidades públicas concedentes ou contratantes e do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal aos processos, aos documentos e às informações referentes aos recursos públicos recebidos pelas fundações de apoio enquadradas na situação prevista no art. 1º e aos locais de execução do objeto do contrato ou convênio.” (NR)</p> <p>“<u>Art. 4º-D.</u> A movimentação dos recursos dos projetos gerenciados pelas fundações de apoio deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.</p> <p>§ 1º Poderão ser realizados, mediante justificativa circunstanciada e em caráter excepcional, saques para pagamento em dinheiro a pessoas físicas que não possuam conta bancária ou saques para atender a despesas de pequeno vulto, definidas em regulamento específico previsto no art. 3º desta Lei, adotando-se, em ambas as hipóteses, mecanismos que permitam a identificação do beneficiário final, devendo as informações sobre tais pagamentos constar em item específico da prestação de contas.</p> <p>§ 2º Os recursos provenientes de convênios, contratos, acordos e demais ajustes que envolvam recursos públicos gerenciados pelas fundações de apoio deverão ser mantidos em contas específicas abertas para cada projeto.</p> <p>§ 3º As fundações de apoio deverão garantir o controle contábil específico dos recursos aportados e utilizados em cada projeto, de forma a garantir o ressarcimento às IFES, previsto no art. 6º desta Lei.”</p> <p>“<u>Art. 6º</u> No cumprimento das finalidades referidas nesta Lei, poderão as fundações de apoio, por meio de instrumento legal próprio, utilizar-se de bens e serviços das IFES e demais ICTs apoiadas, pelo prazo necessário à elaboração e execução do projeto de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, mediante ressarcimento previamente definido para cada projeto.</p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Continua

continuação

	<p>§ 1º Nos projetos que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador, o uso de bens e serviços das IFES ou demais ICTs poderá ser contabilizado como contrapartida da instituição ao projeto, mediante previsão contratual de participação da instituição nos ganhos econômicos dele derivados, na forma da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.</p> <p>§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º, o ressarcimento previsto no caput poderá ser dispensado, mediante justificativa circunstanciada constante no projeto a ser aprovado pelo Conselho Superior das IFES ou órgão competente nas demais ICTs. ” (NR)</p>
<p>Lei 12.243/2016 - Alterações na Lei 8.959/94:</p>	<p>§ 6º Os parques e polos tecnológicos, as incubadoras de empresas, as associações e as empresas criados com a participação de ICT pública poderão utilizar fundação de apoio a ela vinculada ou com a qual tenham acordo.</p> <p>§ 7º Os recursos e direitos provenientes dos projetos de que trata o caput e das atividades e dos projetos de que tratam os <u>arts. 3º a 9º, 11 e 13 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004</u>, poderão ser repassados pelos contratantes diretamente para as fundações de apoio.</p> <p>§ 8º O Núcleo de Inovação Tecnológica constituído no âmbito de ICT poderá assumir a forma de fundação de apoio de que trata esta Lei. ” (NR)</p> <p>“<u>Art. 3º</u> Na execução de convênios, contratos, acordos e demais ajustes abrangidos por esta Lei que envolvam recursos provenientes do poder público, as fundações de apoio adotarão regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, a ser editado por meio de ato do Poder Executivo de cada nível de governo.</p> <p>§ 3º Aplicam-se às contratações que não envolvam a aplicação de recursos públicos as regras instituídas pela instância superior da fundação de apoio, disponíveis em seu sítio eletrônico, respeitados os princípios mencionados no art. 2º desta Lei. ” (NR)</p>

Fonte: Elaborado pela autora (2017).

APÊNDICE B - Categorias, requisitos, tema e a referência normativa.

CATEGORIA	REQUISITOS	TEMA	REF. NORMATIVA
1. Comunicabilidade	1.1 Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público	Divulgação proativa de informações / Transparência ativa	LAI - Art. 8º - § 1º. Inc. I
	1.2 Indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;		LAI - art. 8º - § 3º, Inciso VII.
	1.3 Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ)		LAI - art. 8º - § 1º, Inciso VI.
	1.4 Informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;	Informações garantidas pela Lei	LAI - art. 7º - Inciso II

Continua

continuação

	1.5 Informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;		LAI - art. 7º - Inciso V
	1.6 Viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet;	Procedimentos de acesso à informação	LAI - art. 10º - Parágrafo 2º
2. Usabilidade	2.1 Orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.	Informações garantidas pela Lei	LAI - art. 7º - Inciso I
	2.2 Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;	Divulgação proativa de informações / Transparência ativa	LAI - art. 8º - §3º, Inciso I.
	2.3 Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;		LAI - art. 8º - §3º, Inciso II.

Continua

continuação

	2.4 Divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;		LAI - art. 8º - §3º, Inciso IV
3. Confiabilidade - segurança	3.1 Apresenta sigilo de informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.	Informações garantidas pela Lei	LAI - art. 7 -§ 1º
	3.2 Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.		LAI - art. 7 -§ 2º
3. Confiabilidade - segurança	3.3 Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição,	Procedimentos de acesso à informação	LAI - art. 11º - § 4º

Continua

continuação

	devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação;		
	3.4 Dispõe sobre procedimentos e medidas a serem adotados para o tratamento de informação sigilosa, de modo a protegê-la contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizada.	Informações sigilosas / Classificação de Informações	LAI - art. 25° - § 3°
4. Acessibilidade	4.1 Adota as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.	Divulgação proativa de informações / Transparência ativa	LAI - art. 8° - §3°, Inciso VIII.
5. Transparência	5.1 Informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;	Informações garantidas pela Lei	LAI - art. 7° - Inciso VII, alínea a.
	5.2 Informação relativa ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle		LAI - art. 7° - Inciso VII, Alínea b.

Continua

continuação

	interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores		
	5.3 Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;	Divulgação proativa de informações / Transparência ativa	LAI - art. 8º - § 1o, Inciso II
	5.4 Registros das despesas;		LAI - art. 8º - § 1o, Inciso III
	5.5 Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;		LAI - art. 8º - § 1o, Inciso IV
	5.6 Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e		LAI - art. 8º - § 1o, Inciso VI
	5.7 Divulga os instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento.	Art. 4º A – Lei 8.958/94	Inciso I

Continua

continuação

	5.8 Divulga os relatórios semestrais de execução dos contratos de que trata o inciso I, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária;		Inciso II
5. Transparência	5.9 Divulga a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência dos contratos;		Inciso III
	5.10 Divulga a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência dos contratos.		Inciso IV
	5.11 Divulga as prestações de contas dos instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem		Inciso V

Continua

continuação

	como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento		
--	---------------------------------------------------------------------------------	--	--

Fonte: Elaborado pela autora, 2017.

APÊNDICE C – Tabela de distribuição de pontos de acordo com a consulta nas páginas eletrônica

Crítérios de análise	Pontuação
Conteúdo	
1. Disponibilidade da informação	10,00 (máxima)
Possui	10,00
Possui Parte	5,00
Não possui	0,00
2. Completa	10,00 (máxima)
Possui de todos os anos	10,00
4 anos	8,00
3 anos	6,00
2 anos	4,00
1 ano	2,00
Nenhum ano	0,00
3. Atualizada	10,00 (máxima)
Ano atual e completo	10,00
Ano atual e incompleto	5,00
Sem informação atualizada	0,00
4. Primariedade	10,00 (máxima)
Direto na fonte	10,00
Com outro acesso	0,00
Interação	
2. Arquitetura de conteúdo	10,00 (máxima)
Todos os itens	10,00
- Menu	3,33
- Localização	3,33
- Agrupamento	3,33
2. Fácil acesso	10,00 (máxima)
Até 3 clicks	10,00
De 4 a 6	5,00
Mais de 6	0
Facilidade de Uso	
1. Navegabilidade	10,00 (máxima)
Todos os itens	10,00
- Mapa do site	3,33
- Índice	3,33

Continua

continuação

- Visão panorâmica	3,33
2. Processabilidade	10,00 (máxima)
Todos os formatos	10,00
1 Formato	2,5
2 Formatos	5,00
3 Formatos	7,5
3. Linguagem Compreensível	10,00 (Máxima)
Clareza	10,00
Ambiguidade	5,00
Não possui	0,00
4. Acesso Não-Discriminatório	10,00 (Máxima)
Sim	10,00
Não	0,00

Fonte: Elaborado pela Autora (2017).

APÊNDICE D – Detalhamento das informações buscadas por cada requisito, adaptado de acordo com o questionário disponibilizado pelo TCU (2016).

1. Comunicabilidade	
<p>1.1 Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público.</p> <p>1.2 Indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio.</p>	<p>Consulta:</p> <p>a) Regimento interno ou manual de organização interna (regulação de atribuições e do funcionamento de unidades);</p> <p>b) Estrutura organizacional da fundação (organograma);</p> <p>c) Objetivos institucionais da fundação; principais cargos e seus ocupantes;</p> <p>d) Unidades: diretorias, departamentos, serviços, setores ou equivalentes;</p> <p>e) Endereços, email, telefones e horários de atendimento das principais unidades.</p>
<p>1.3 Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ).</p>	<p>Consulta Direta.</p>
<p>1.4 Informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos público.</p>	<p>Consulta:</p> <p>a) Legislação aplicável à fundação;</p> <p>b) Estatuto social atualizado e aprovado pelo Ministério Público;</p> <p>c) Ata de deliberação do colegiado da instituição apoiada, concordando com o registro e credenciamento;</p> <p>d) Norma aprovada pelo colegiado da instituição apoiada que disciplina o relacionamento com a fundação;</p> <p>e) Atas dos órgãos da fundação de apoio, comprovando a composição dos órgãos dirigentes da entidade;</p> <p>f) Atas, resoluções, ou deliberações dos órgãos colegiados da fundação;</p> <p>g) Regras instituídas pela fundação aplicáveis às contratações que não envolvam recursos públicos;</p> <p>h) Normas editadas pela fundação;</p>

Continua

Continuação

1.5 Informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços.	Consulta: a) A relação de serviços prestados; b) Os requisitos, documentos e informações necessários para acessar os serviços oferecidos; c) O prazo máximo para a prestação do serviço; d) Notícias de interesse de seu público alvo e da sociedade.
1.6 Viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.	Consulta Direta.
2. Usabilidade	
2.1 Orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.	Consulta Direta.
2.2 Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;	Consulta Direta.
2.3 Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;	Consulta Direta.
2.4 Divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;	Consulta Direta.

Continua

continuação

3. Confiabilidade e segurança	
3.1 Apresenta sigilo de informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;	Consulta Direta.
3.2 Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;	Consulta Direta.
3.3 Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou	Consulta Direta.
total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação	
3.4 Dispõe sobre procedimentos e medidas a serem adotados para o tratamento de informação sigilosa, de modo a protegê-la contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizada.	Consulta Direta.

Continua

continuação

4. Acessibilidade	
4.1 Adota as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.	Consulta Direta.
5. Transparência	
5.1 Informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores;	Consulta: a) as metas estabelecidas; b) os indicadores de resultado e impacto; os projetos desenvolvidos (conjunto de operações, limitadas no tempo, resultando um produto); c) as atividades desenvolvidas (operações realizadas de modo contínuo, resultando um produto ou serviço); d) os resultados alcançados; e) relatórios de gestão anuais; f) avaliações de desempenho, exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação.
5.2 Informação relativa ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.	a) as receitas oriundas de recursos públicos e as respectivas despesas são segregadas das demais contas contábeis da entidade de forma a permitir a apuração de informações para as prestações de contas aos entes da administração pública; b) existe controle contábil específico por projeto; c) existem contas contábeis, por projeto, para registro dos ressarcimentos pelo uso dos bens, serviços da instituição apoiada; d) a fundação utiliza contas de compensação para melhor evidênciação contábil da gestão de recursos públicos.

Continua

continuação

5.3 Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros.	Consulta Direta.
5.4 Registros das despesas (abrangendo não apenas os recursos financeiros aplicados nos projetos executados, mas	a) data do pagamento; b) valor do pagamento; c) identificação da transação bancária (código do documento de pagamento);
também toda e qualquer receita auferida com a utilização de recursos humanos e materiais da IFES/IF).	d) número da conta bancária pela qual ocorreu o pagamento; e) identificação do documento de liquidação (nota fiscal ou equivalente); f) valor do documento de liquidação; g) nome ou razão social do beneficiário do pagamento; h) CPF ou CNPJ do beneficiário do pagamento; descrição da despesa; i) identificação da seleção pública, contratação direta ou cartão projeto referente à despesa; projeto a que se refere à despesa.
5.5 Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos.	a) editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados; b) identificação da seleção pública ou contratação direta (número ou código); c) modalidade (seleção pública aberta, seleção pública fechada, contratação direta); descrição do objeto da aquisição/contratação; d) situação da aquisição/contratação (em andamento; concluída); e) identificação do projeto a que se refere a contratação; f) valor máximo aceitável para a aquisição/contratação.
5.6 Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;	Consulta Direta.

Continua

continuação

<p>5.7 Divulga os instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento.;</p> <p>5.8 Divulga os relatórios semestrais de execução dos contratos de que trata o inciso I, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária; Divulga a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência dos contratos;</p> <p>5.9 Divulga a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência dos contratos.</p>	<p>a) IFES/IF apoiada;</p> <p>b) nome do projeto;</p> <p>c) identificação do projeto (número ou código);</p> <p>d) situação do projeto (em execução ou concluído);</p> <p>e) unidade acadêmica envolvida;</p> <p>f) classificação do projeto (ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional ou estímulo à inovação);</p> <p>g) nome do coordenador do projeto;</p> <p>h) descrição do objeto;</p> <p>i) resultados esperados;</p> <p>j) prazo de execução;</p> <p>k) valor do projeto;</p> <p>l) o valor do ressarcimento pelo uso dos bens e serviços da instituição apoiada;</p> <p>m) identificação do avaliador do projeto.</p>
<p>5.10 Divulga as prestações de contas dos instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento</p>	<p>a) relatório final de prestação de contas;</p> <p>b) demonstração de receitas e despesas;</p> <p>c) extrato bancário da conta específica;</p> <p>d) cópia dos documentos fiscais;</p> <p>e) relação de pagamentos;</p> <p>f) discriminação, na relação de pagamentos, as cargas horárias dos beneficiários;</p> <p>g) cópia de guias de recolhimento de saldos à conta única;</p> <p>h) atas de licitações.</p>

Fonte: Elaborado pela autora (2017).

APÊNDICE E – Check List de Resultados

1. Categoria da Comunicabilidade				
1.1 Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público				
1.2 Indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;				
Dados Buscados:	F1	F2	F3	F4
a) Regimento interno ou manual de organização interna (regulação de atribuições e do funcionamento de unidades);	NÃO	OK	OK	OK
b) Estrutura organizacional da fundação (organograma);	NÃO	OK	OK	OK
c) Objetivos institucionais da fundação;	NÃO	OK	NÃO	OK
d) Principais cargos e seus ocupantes;	OK	OK	OK	OK
e) Unidades: diretorias, departamentos, serviços, setores ou equivalentes;	OK	OK	OK	OK
f) Endereços, email, telefones e horários de atendimento das principais unidades.	OK	OK	OK	OK
1.3 Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ)	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
1.4 Informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos público.				
a) Legislação aplicável à fundação;	OK	OK	OK	OK
b) Estatuto social atualizado e aprovado pelo Ministério Público	OK	OK	OK	OK
c) Ata de deliberação do colegiado da instituição apoiada, concordando com o registro e credenciamento;	NÃO	NÃO	OK	NÃO
d) Norma aprovada pelo colegiado da instituição apoiada que disciplina o relacionamento com a fundação;	OK	OK	OK	OK

Continua

continuação

e) Atas dos órgãos da fundação de apoio, comprovando a composição dos órgãos dirigentes da entidade;	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
f) Atas, resoluções, ou deliberações dos órgãos colegiados da fundação;	NÃO	OK	OK	OK
g) Regras instituídas pela fundação aplicáveis às contratações que não envolvam recursos públicos.	NÃO	NÃO	OK	NÃO
h) Normas editadas pela fundação	OK	OK	OK	OK
1.5 Informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços.				
a) A relação de serviços prestados	OK	Ok	OK	OK
b) Os requisitos, documentos e informações necessários para acessar os serviços oferecidos;	NÃO	OK	OK	NÃO
c) O prazo máximo para a prestação do serviço;	NÃO	OK	NÃO	NÃO
d) Notícias de interesse de seu público alvo e da sociedade.	OK	OK	OK	OK
1.6 Viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet;	OK	OK	OK	OK
2. Categoria Usabilidade				
2.1 Orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
2.2 Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;	SIM	NÃO	NÃO	SIM

Continua

continuação

2.3 Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
2.4 Divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
3. Confidencialidade – Segurança				
3.1 Apresenta sigilo de informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;	NÃO	OK	NÃO	OK
3.2 Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
3.3 Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação;	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
3.4 Dispõe sobre procedimentos e medidas a serem adotados para o tratamento de informação sigilosa, de modo a protegê-la contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizada.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Continua

Continuação

4. Acessibilidade				
4.1 Adota as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência				
a) Possui ícone de acessibilidade	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
5. Transparência				
5.1 Informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores;				
a) as metas estabelecidas;	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
b) os indicadores de resultado e impacto;	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
c) os projetos desenvolvidos (conjunto de operações, limitadas no tempo, resultando um produto);	NÃO	NÃO	OK	OK
d) as atividades desenvolvidas (operações realizadas de modo contínuo, resultando um produto ou serviço);	OK	OK	OK	OK
e) as obras executadas;	OK	OK	OK	OK
f) os resultados alcançados;	OK	NÃO	OK	OK
g) relatórios de gestão anuais;	OK	NÃO	OK	OK
h) avaliações de desempenho, exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação.	OK	NÃO	NÃO	NÃO
5.2 Informação relativa ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores;				

Continua

continuação

a) As receitas oriundas de recursos públicos e as respectivas despesas são segregadas das demais contas contábeis da entidade de forma a permitir a apuração de informações para as prestações de contas aos entes da administração pública;	NÃO	NÃO	NÃO	OK
b) Existe controle contábil específico por projeto;	OK	OK	OK	OK
c) Existem contas contábeis, por projeto, para registro dos ressarcimentos pelo uso dos bens, serviços da instituição apoiada;	NÃO	NÃO	OK	NÃO
d) A fundação utiliza contas de compensação para melhor evidenciação contábil da gestão de recursos públicos.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
5.3 Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros.	OK	OK	OK	OK
5.4 Registros das despesas (abrangendo não apenas os recursos financeiros aplicados nos projetos executados, mas também toda e qualquer receita auferida com a utilização de recursos humanos e materiais da IFES/IF).				
a) Data do pagamento;	OK	NÃO	OK	NÃO
b) valor do pagamento;	OK	NÃO	OK	NÃO
c) identificação da transação bancária (código do documento de pagamento);	OK	NÃO	OK	NÃO
d) número da conta bancária pela qual ocorreu o pagamento;	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
e) identificação do documento de liquidação (nota fiscal ou equivalente);	OK	NÃO	OK	NÃO
f) valor do documento de liquidação;	OK	NÃO	OK	NÃO
g) nome ou razão social do beneficiário do pagamento;	OK	NÃO	OK	NÃO

Continua

Continuação

h) CPF ou CNPJ do beneficiário do pagamento;	OK	NÃO	OK	NÃO
i) descrição da despesa;	OK	NÃO	OK	NÃO
j) identificação da seleção pública, contratação direta ou cartão projeto referente à despesa;	NÃO	NÃO	OK	NÃO
k) projeto a que se refere à despesa;	OK	NÃO	NÃO	NÃO
5.5 Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos				
a) editais e resultados;	OK	OK	OK	OK
b) Todos os contratos celebrados;	OK	NÃO	OK	NÃO
c) Identificação da seleção pública ou contratação direta (número ou código);	OK	OK	OK	OK
d) Modalidade (seleção pública aberta, seleção pública fechada, contratação direta);	OK	OK	OK	OK
e) Descrição do objeto da aquisição/contratação;	OK	OK	OK	OK
f) Situação da aquisição/contratação (em andamento; concluída);	OK	OK	OK	OK
g) Identificação do projeto a que se refere a contratação;	OK	NÃO	NÃO	OK
h) Valor máximo aceitável para a aquisição/contratação.	OK	OK	OK	NÃO
5.6 Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades.	OK	OK	OK	OK
5.7 Divulga os instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento.;				
5.8 Divulga os relatórios semestrais de execução dos contratos de que trata o inciso I, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária;				

Continua

continuação

5.9 Divulga a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência dos contratos;				
5.10 Divulga a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência dos contratos.				
a) IFES/IF apoiada;	OK	OK	OK	OK
b) Nome do projeto;	OK	OK	OK	OK
c) Identificação do projeto (número ou código);	OK	OK	OK	OK
d) Situação do projeto (em execução ou concluído);	OK	OK	OK	OK
e) Unidade acadêmica envolvida;	OK	NÃO	OK	NÃO
f) Classificação do projeto (ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional ou estímulo à inovação);	OK	OK	OK	NÃO
g) Nome do coordenador do projeto;	OK	OK	OK	OK
h) Descrição do objeto;	OK	OK	OK	OK
i) Resultados esperados;	NÃO	NÃO	OK	NÃO
j) Prazo de execução;	OK	OK	OK	OK
k) Valor do projeto;	NÃO	OK	NÃO	NÃO
l) O valor do ressarcimento pelo uso dos bens e serviços da instituição apoiada;	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
m) Identificação do avaliador do projeto.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
5.11 Divulga as prestações de contas dos instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento				
a) Relatório final de prestação de contas;	NÃO	OK	NÃO	OK

Continua

continuação

b) Demonstração de receitas e despesas;	NÃO	OK	NÃO	OK
c) Extrato bancário da conta específica;	NÃO	NÃO	NÃO	OK
d) Cópia dos documentos fiscais;	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
e) Relação de pagamentos;	OK	OK	NÃO	OK
f) Discriminação, na relação de pagamentos, as cargas horárias dos beneficiários;	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
g) Cópia de guias de recolhimento de saldos à conta única;	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
h) Atas de licitações.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Fonte: Elaborada pela autora (2017).

APÊNDICE F - Pontuação atribuída a F1

Percepção		Conteúdo					Interação			Facilidade de Uso				
Categorias	Req	Disponível	Completa	Atualizada	Primária	Total	Arquitetura de Conteúdo	Fácil Acesso	Total	Navegabilidade	Processabilidade	Linguagem compreensível	Acesso não Discriminatório	Total
1. COMUNICABILIDADE	1.1	10	10	10	10	40	6,67	5	11,67	3,34	2,5	10	10	25,84
	1.2	10	10	10	10	40	10	10	20	6,67	10	10	10	36,67
	1.3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1.4	5	10	5	5	25	6,67	5	11,67	3,34	2,5	5	10	20,84
	1.5	5	10	5	10	30	6,67	10	16,67	3,34	2,5	5	10	20,84
	1.6	10	10	10	10	40	10	10	20	3,34	10	10	10	33,34
2. USABILIDADE	2.1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2.2	5	10	5	10	30	0	0	0	0	0	5	10	15
	2.3	5	10	5	10	30	0	0	0	0	2,5	5	10	17,5
	2.4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. CONFIABILIDADE - SEGURANÇA	3.1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	3.2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	3.3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	3.4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Continua

Continuação

4. ACESSIBILIDADE	4.1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. TRANSPARENCIA	5.1	5	4	5	10	24	10	10	20	6,66	2,5	5	10	24,16
	5.2	5	10	10	10	35	10	5	15	3,33	2,5	5	10	20,83
	5.3	5	10	10	10	35	3,34	10	13,3	0	2,5	5	10	17,5
	5.4	5	8	5	10	28	10	10	20	3,33	2,5	5	10	20,83
	5.5	10	10	10	10	40	10	5	15	3,33	2,5	10	10	25,83
	5.6	5	10	10	10	35	10	10	20	6,66	2,5	10	10	29,16
	5.7	10	10	10	10	40	10	10	20	6,66	2,5	10	10	29,16
	5.8	5	10	10	10	35	10	10	20	6,66	2,5	10	10	29,16
	5.9	10	10	10	10	40	10	10	20	6,66	2,5	10	10	29,16
	5.10	10	10	10	10	40	10	10	20	6,66	2,5	10	10	29,16
	5.11	10	10	10	10	40	10	10	20	6,66	2,5	10	10	29,16

Fonte: Elaborado pela Autora (2017).

APÊNDICE G - Pontuação atribuída a F2.

Percepção		Conteúdo					Interação			Facilidade de Uso				
Categorias	Req	Disponível	Completa	Atualizada	Primária	Total	Arquitetura de Conteúdo	Fácil Acesso	Total	Navegabilidade	Processabilidade	Linguagem compreensível	Acesso não Discriminatório	Total
1. COMUNICABILIDADE	1.1	10	10	10	10	40	10	10	20	6,66	0	10	0	16,66
	1.2	10	10	10	10	40	10	10	20	6,66	0	10	10	26,66
	1.3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
	1.4	5	10	5	10	30	3,33	5	8,33	6,66	2,5	5	0	14,16
	1.5	10	8	10	10	38	3,33	5	8,33	6,66	2,5	5	10	24,16
	1.6	5	10	5	10	30	0	10	10	0	0	5	10	15
2. USABILIDADE	2.1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
	2.2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2.3	5	10	15	0	30	3,34	5	8,34	0	2,5	5	0	7,5
	2.4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
3. CONFIABILIDADE - SEGURANÇA	3.1	10	10	10	10	40	3,33	5	8,33	3,33	0	10	0	13,33
	3.2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
	3.3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	3.4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

continua

continuação

4. ACESSIBILIDADE	4.1	5	6	10	10	31	6,67	5	11,67	6,66	2,5	5	0	14,16
5. TRANSPARÊNCIA	5.1	5	6	5	10	26	0	5	5	0	2,5	5	10	17,5
	5.2	5	6	5	10	26	0	5	5	0	2,5	5	10	17,5
	5.3	5	6	5	10	26	0	5	5	0	2,5	5	10	17,5
	5.4	5	10	10	10	35	3,34	5	8,34	6,68	2,5	10	10	29,18
	5.5	5	6	5	10	26	3,33	5	8,33	0	2,5	5	10	17,5
	5.6	10	10	10	10	40	10	10	20	10	2,5	10	10	32,5
	5.7	10	10	10	10	40	10	10	20	10	0	10	10	30
	5.8	10	10	10	10	40	10	10	20	10	0	10	10	30
	5.9	10	10	10	10	40	10	10	20	10	0	10	10	30
	5.10	5	10	5	10	30	10	10	20	10	2,5	10	10	32,5
	5.11	5	6	10	10	31	6,67	5	11,67	6,66	2,5	5	0	14,16

Fonte: Elaborado pela Autora (2017).

APÊNDICE H - Pontuação atribuída a F3.

Percepção		Conteúdo					Interação			Facilidade de Uso				
Categorias	Re q	Disponív el	Comple ta	Atualiza da	Primár ia	Tot al	Arquitetu ra de Conteúdo	Fácil Acesso	Total	Navegab ilidade	Processabilid ade	Linguae m compreen sível	Acesso não Discrimina tório	Total
1. COMUNICABI LIDADE	1.1	5	10	10	10	35	10	10	20	3,33	10	10	10	33,33
	1.2	10	10	10	10	40	10	10	20	3,33	10	10	10	33,33
	1.3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1.4	5	10	10	10	35	3,34	5	8,34	6,66	10	10	10	36,66
	1.5	5	10	10	10	35	10	5	15	9,99	10	10	10	39,99
	1.6	10	10	10	10	40	10	10	20	9,99	10	10	10	39,99
2. USABILIDADE	2.1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2.2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2.3	5	10	10	10	35	10	5	15	6,66	2,5	5	10	24,16
	2.4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	10	15
3. CONFIABILID ADE - SEGURANÇA	3.1	10	10	10	10	40	0	0	0	0	0	0	0	0
	3.2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	3.3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	3.4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

continua

continuação

4. ACESSIBILIDADE	4.1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. TRANSPARÊNCIA	5.1	5	10	5	10	30	3,34	5	8,34	6,66	2,5	5	10	24,16
	5.2	5	10	10	10	35	3,33	5	0	0	2,5	5	10	17,5
	5.3	5	10	10	10	35	0	0	0	3,33	2,5	10	10	25,83
	5.4	5	10	10	10	35	0	0	0	3,33	2,5	10	10	25,83
	5.5	5	10	10	10	35	10	10	20	6,66	2,5	10	10	29,16
	5.6	5	10	10	10	35	10	10	20	10	2,5	5	10	27,5
	5.7	10	10	10	10	40	10	10	20	10	2,5	0	10	22,5
	5.8	10	10	10	10	40	10	10	20	10	0	0	10	20
	5.9	10	10	10	10	40	10	10	20	10	0	0	10	20
	5.10	10	10	10	10	40	10	10	20	10	0	0	10	20
5.11	5	10	10	10	35	10	0	10	0	0	0	0	0	

Fonte: Elaborado pela Autora (2017).

APÊNDICE I – Pontuação atribuída a F4

Percepção		Conteúdo					Interação			Facilidade de Uso				
Categorias	Req	Disponível	Completa	Atualizada	Primária	Total	Arquitetura de Conteúdo	Fácil Acesso	Total	Navegabilidade	Processabilidade	Linguagem compreensível	Acesso não Discriminatório	Total
	1. COMUNICABILIDADE	1.1	10	10	10	10	40	10	10	20	6,66	10	10	10
1.2		10	10	10	10	40	10	10	20	6,66	10	10	10	36,66
1.3		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.4		5	10	5	10	30	10	10	20	6,66	2,5	10	10	29,16
1.5		5	10	5	10	30	10	10	20	6,66	2,5	10	10	29,16
1.6		10	10	10	10	40	10	10	0	6,66	10	10	10	36,66
2. USABILIDADE	2.1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2.2	10	10	10	10	40	10	10	20	3,33	10	10	10	33,33
	2.3	5	10	10	10	35	0	0	0	0	2,5	10	10	22,5
	2.4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. CONFIABILIDADE - SEGURANÇA	3.1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	3.2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	3.3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	3.4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

continua

continuação

4. ACESSIBILIDADE	4.1	5	10	10	10	35	10	5	15	3,33	2,5	10	10	25,83
5. TRANSPARÊNCIA	5.1	5	10	10	10	35	10,01	10	20,01	6,66	2,5	10	10	29,16
	5.2	5	10	10	10	35	3,34	5	8,34	0	2,5	10	0	12,5
	5.3	5	10	10	10	35	0	5	5	0	2,5	10	10	22,5
	5.4	5	2	10	10	27	3,33	10	13,33	3,33	2,5	10	10	25,83
	5.5	10	10	10	10	40	10	10	20	3,33	2,5	5	10	20,83
	5.6	10	10	10	10	40	10	10	20	6,66	2,5	10	10	29,16
	5.7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	5.8	10	10	10	10	40	10,01	10	20,01	6,66	0	10	10	26,66
	5.9	10	10	10	10	40	10,01	10	20,01	6,66	0	10	10	26,66
	5.10	5	10	5	10	30	10,01	10	20,01	6,66	2,5	10	10	29,16
	5.11	5	10	10	10	35	10	5	15	3,33	2,5	10	10	25,83

Fonte: Elaborado pela Autora (2017).

ANEXO A – Mapa da LAI, com temas e artigos relacionados.

1.	Abrangência da Lei	Arts. 1º e 2º
2.	Garantias do direito de acesso / Diretrizes	Arts. 3º, 5º e 6º
3.	Definição de termos utilizados na Lei	Art. 4º
4.	Informações garantidas pela Lei	Arts. 7º e 21
5.	Divulgação proativa de informações / Transparência ativa	Arts. 8º e 30
6.	Procedimentos de acesso à informação	Art. 9º a 14
7.	Prazos – Recebimento de respostas e interposição de recursos	Arts. 11, 15, 16
8.	Procedimentos em caso de negativa de acesso ou descumprimento de obrigações / Recursos	Arts. 11 §4º; Arts. 14 a 18 Art. 20
9.	Informações sigilosas / Classificação de Informações	Arts.7º § 1º e 2º Arts. 22 a 30 Arts. 36 e 39
10.	Competências da CGU	Arts. 16 e 41
11.	Competências da CMRI	Arts. 16 § 3º; 17; 35
12.	Informações pessoais	Art. 31
13	Responsabilização de agentes públicos	Arts. 32 a 34

Fonte: Portal de acesso a informação do Governo Federal – Mapa da LAI (2017)